



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.277

João Pessoa - Sábado, 25 de Janeiro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 340 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, para adequar a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei.

Art. 1º O inciso XIII do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, fica acrescido da alínea “n”:

“n) coordenar e implementar políticas de atenção e garantia de direitos e defesa das pessoas com deficiência, mediante o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência.”

Art. 2º Ficam transformadas na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH):

I – a Secretaria Executiva de Assistência Social, em Secretaria Executiva de Atenção à Pessoa com Deficiência;

II – a Gerência Executiva de Inclusão Social e Ações Intersetoriais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, em Gerência Executiva dos Direitos da Pessoa com Deficiência, vinculada à Secretaria Executiva de Atenção à Pessoa com Deficiência;

III – a Subgerência de Acompanhamento e Monitoramento em Gerência Operacional de Diálogo Social, vinculada à Gerência Executiva dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV – a Gerência Operacional de Relações com Comunidades Terapêuticas e Movimentos Sociais da Gerência Executiva de Inclusão Social e Ações Intersetoriais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, em Gerência Operacional de Assistência à Pessoa com Deficiência, vinculada à Gerência Executiva dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V – a Gerência Operacional de Média Complexidade, em Gerência Operacional de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, vinculada à Gerência Executiva dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VI – a Gerência Executiva de Acompanhamento dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, em Gerência Executiva de Políticas para a Pessoa com Deficiência, vinculada à Secretaria Executiva de Atenção à Pessoa com Deficiência;

VII – a Gerência Operacional Administrativa de Trabalho, Emprego e Renda, em Gerência Operacional de Desenvolvimento de Planos, Programas e Projetos, vinculada à Gerência Executiva de Políticas para a Pessoa com Deficiência;

VIII – a Gerência Operacional de Formação e Capacitação de Órgãos e Entidades da Gerência Executiva de Acompanhamento dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, em Gerência Operacional de Articulação e Captação de Recursos, vinculada à Gerência Executiva de Políticas para a Pessoa com Deficiência.

§ 1º Os Cargos Comissionados decorrentes das transformações definidas nos incisos do caput deste artigo são os constantes no Anexo I desta Medida Provisória, que passarão a integrar o item 13 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, com redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, já alterada pela Lei nº 12.615, de 25 de abril de 2023.

§ 2º As atribuições dos cargos comissionados transformados na forma do Anexo I, são as constantes do Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º As alterações decorrentes da aplicação desta Medida Provisória não apresentam acréscimos de despesas.

Art. 4º Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2025; 137ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Publicada no DOE de 24/01/2025.
Republicada por incorreção.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 340, DE 23.01.2025

ANEXO I

Transforma Cargos Comissionados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH)

CARGO ATUAL	SÍMBOLO	QUANTIDADE	CARGO TRANSFORMADO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Assistência Social	CDS-2	1	Secretário Executivo de Atenção à Pessoa com Deficiência	CDS-2	1
Secretário do Secretário Executivo de Assistência Social	CAD-7	1	Secretário do Secretário Executivo de Atenção à Pessoa com Deficiência	CAD-7	1
Gerente Executivo de Inclusão Social e Ações Intersetoriais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CGF-1	1	Gerente Executivo dos Direitos da Pessoa com Deficiência	CGF-1	1
Subgerente de Acompanhamento e Monitoramento	CGI-2	1	Gerente Operacional de Diálogo Social	CGF-2	1
Gerente Operacional de Relações com Comunidades Terapêuticas e Movimentos Sociais da Gerência Executiva de Inclusão Social e Ações Intersetoriais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CGF-2	1	Gerente Operacional de Assistência à Pessoa com Deficiência	CGF-2	1
Gerente Operacional de Média Complexidade	CGF-2	1	Gerente Operacional de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista	CGF-2	1
Gerente Executivo de Acompanhamento dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CGF-1	1	Gerente Executivo de Políticas para a Pessoa com Deficiência	CGF-1	1
Gerente Operacional Administrativo de Trabalho, Emprego e Renda	CGF-2	1	Gerente Operacional de Desenvolvimento de Planos, Programas e Projetos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Formação e Capacitação de Órgãos e Entidades da Gerência Executiva de Acompanhamento dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CGF-2	1	Gerente Operacional de Articulação e Captação de Recursos	CGF-2	1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 340, DE 23.01.2025

ANEXO II

Atribuições dos Cargos Comissionados transformados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH)

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Secretário Executivo de Atenção à Pessoa com Deficiência	Atribuições: prestar assessoramento direto e imediato ao Secretário no exercício de suas atribuições com relação a política estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência; auxiliar o Secretário na supervisão e no controle da execução da política estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência; supervisionar atividades e exercer funções de articulação interna e externa, em atendimento aos interesses da Secretaria Executiva; despachar diretamente com o Secretário e substituí-lo ou representá-lo nas suas ausências e impedimentos quando indicado; participar da organização e execução das ações do Governo em atenção a pessoa com deficiência no Estado; emitir parecer, bem como proferir despacho, e quando for o caso, decidir nos processos submetidos à sua apreciação, pelo Secretário; delegar competências para a prática de atos técnico-administrativos, de acordo e na forma da Lei, com o prévio consentimento do Secretário; acompanhar resultados institucionais e condução interna de elaboração do relatório anual de atividades da Secretaria Executiva de Atenção à Pessoa com Deficiência; propor ao Secretário soluções de organização e gestão tendo em vista a racionalização, qualidade, produtividade para alcance de metas relativas a políticas de Atenção à Pessoa com Deficiência; acompanhar a realização de contratos e convênios, e de Licitações na sua área de atuação, sugerindo ao Secretário, quando for o caso, a sua homologação, anulação ou dispensa; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo Secretário
Secretário do Secretário Executivo de Atenção à Pessoa com Deficiência	Atribuições: organizar, controlar e acompanhar a agenda do Secretário Executivo de Atenção à Pessoa com Deficiência; administrar o atendimento ao público interno e externo no acesso e encaminhamentos no âmbito da Secretaria Executiva; organizar despachos com o Secretário Executivo e os serviços administrativos do Gabinete do Secretário Executivo; encaminhar e acompanhar expedientes do interesse do Secretário Executivo e informar resultados; e, executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Gerente Executivo dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Atribuições: coordenar atividades relativas à garantia dos direitos da pessoa com deficiência; promover ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência; instruir e acompanhar trabalhos de equipe que atua na garantia dos direitos da pessoa com deficiência; monitorar o direito da pessoa com deficiência na execução de planos, programas, convênios e acordos firmados pela Secretaria; formular planos, programas e projetos em consonância com as diretrizes relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência e legislação vigente; adequar planos, programas e projetos, aos preceitos da ação de proteção e inclusão da pessoa com deficiência; acompanhar a política nacional na garantia dos direitos da pessoa com deficiência; informar superior hierárquico sobre resultados relativos aos assuntos que lhes são confiados; registrar ocorrências em sua área de trabalho e encaminhamento para providências; monitorar tramitação de expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Diálogo Social	Atribuições: operacionalizar atividades relativas ao processo de diálogo social; proceder o diálogo social voltado para os direitos da pessoa com deficiência; instruir equipe sobre cadastramento relativo a pessoa com deficiência; subsidiar procedimentos no diálogo social com o histórico, dados, documentos e informações cadastrais; organizar estratégias de articulação e comunicação em atividades que integram o diálogo social; articular pessoal envolvido em atividades de atendimento e diálogo social; observar normas vigentes e garantir direitos da pessoa com deficiência em procedimentos do diálogo social; acompanhar expedientes decorrentes do processo de diálogo social; informar superior hierárquico sobre resultados relativos aos assuntos que lhes são confiados; registrar ocorrências em sua área de trabalho e encaminhamento para providências; monitorar tramitação de expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Assistência à Pessoa com Deficiência	Atribuições: operacionalizar atividades de Assistência à Pessoa com Deficiência; realizar encaminhamentos necessários na assistência da pessoa com deficiência; manter equipe para os procedimentos de assistência a pessoa com deficiência; garantir os direitos da pessoa com deficiência, em processo de assistência institucional; administrar encaminhamentos para atividades de apoio ao portador de deficiência; acompanhar e manter histórico atualizado da pessoa com deficiência; articular serviços e órgãos públicos apropriados no processo de assistência da pessoa com deficiência; observar normas vigentes e garantir direitos da pessoa com deficiência em procedimentos de assistência na sua área de atuação; acompanhar expedientes decorrentes do processo de assistência a pessoa com deficiência; informar superior hierárquico sobre resultados relativos aos assuntos que lhes são confiados; registrar ocorrências em sua área de trabalho e encaminhamento para providências; monitorar tramitação de expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista	Atribuições: operacionalizar atividades de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; realizar encaminhamentos necessários na Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; manter equipe para os procedimentos de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; garantir os direitos da à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em processo de apoio institucional; administrar encaminhamentos para atividades de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; acompanhar e manter histórico atualizado da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; articular serviços e órgãos públicos apropriados no processo de Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; observar normas vigentes e garantir Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; acompanhar expedientes decorrentes do processo de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; informar superior hierárquico sobre resultados relativos aos assuntos que lhes são confiados; registrar ocorrências em sua área de trabalho e encaminhamento para providências; monitorar tramitação de expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.

Gerente Executivo de Políticas para a Pessoa com Deficiência	Atribuições: coordenar atividades de formulação de políticas públicas para a pessoa com deficiência; instruir e acompanhar trabalhos de desenvolvimento de planos, programas e projetos para a pessoa com deficiência; controlar planos, programas, convênios e acordos de interesse da administração estadual na sua área de atuação; formular planos, programas e projetos em consonância com as diretrizes superiores, local e nacional; adequar planos, programas e projetos, às prioridades estabelecidas na política de atenção a pessoa com deficiência; participar da compatibilização dos planos, programas e projetos para integrar o orçamento estadual e a programação financeira; orientar estudos e pesquisas que venham subsidiar planos, programas e projetos institucionais; informar superior hierárquico sobre resultados relativos aos assuntos que lhes são confiados; registrar ocorrências em sua área de trabalho e encaminhamento para providências; monitorar tramitação de expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Desenvolvimento de Planos, Programas e Projetos	Atribuições: operacionalizar atividades de elaboração de planos, programas e projetos em consonância com as diretrizes e normas vigentes; realizar o planejamento de forma articulada com as áreas de interesse no apoio a pessoa com deficiência; acompanhar processos de elaboração, aprovação e execução dos planos, programas e ações, aferindo os resultados físicos e financeiros; apoiar iniciativas das áreas no que diz respeito a planos, programas e projetos voltados para a atenção a pessoa com deficiência; manter e preservar acervo de relatórios técnicos das atividades de acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos; informar superior hierárquico sobre resultados relativos aos assuntos que lhes são confiados; registrar ocorrências em sua área de trabalho e encaminhamento para providências; monitorar tramitação de expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.
Gerente Operacional de Articulação e Captação de Recursos	Atribuições: operacionalizar atividades relativas ao processo de captação de recursos para viabilizar políticas governamentais de atenção a pessoa com deficiência; pesquisar e analisar potenciais linhas de créditos e financiamentos que viabilizem políticas de atenção a pessoa com deficiência; articular e subsidiar processos de captação de recursos, quando de interesse do Estado; alinhar planos, programas e projetos as diretrizes institucional e de organismos de financiamento; promover o intercâmbio técnico necessário para a captação de recursos; elaborar estudos para subsidiar políticas de atenção a atenção a pessoa com deficiência; observar as diretrizes de fontes de financiamento, de organismos nacionais e internacionais na captação de recursos; assessorar o processo de formalização e contratação de captação de recursos entre o Governo e órgãos financiadores; monitorar aplicação de recursos contratados para atenção a pessoa com deficiência; informar superior hierárquico sobre resultados relativos aos assuntos que lhes são confiados; registrar ocorrências em sua área de trabalho e encaminhamento para providências; monitorar tramitação de expedientes sob sua responsabilidade; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo e as determinadas pelo superior imediato.

DECRETO Nº 46.182 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Programa de Transporte Escolar – PTE-PB, direcionado a alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural, revoga o Decreto nº 39.052, de 20 de março de 2019, e o Decreto nº 44.730, de 29 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, e com a Lei Estadual nº 6.194, de 19 de dezembro de 1995,

DECRETA:

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o Programa de Transporte Escolar no Estado da Paraíba (PTE-PB), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação (SEE), com o objetivo de transferir recursos financeiros diretamente aos Municípios ou Conselhos Escolares, que realizem, nas suas respectivas áreas de circunscrição, o transporte escolar de alunos da rede pública estadual, residentes na zona rural.

§ 1º A transferência de recursos financeiros do PTE-PB dar-se-á de forma descentralizada e automática para os Municípios ou Conselhos Escolares integrantes do Programa.

§ 2º O PTE-PB será custeado com recursos oriundos de dotação orçamentária, sob gerência da SEE.

§ 3º A transferência será efetuada pelo Estado em conta corrente específica a ser indicada pela Secretaria de Estado da Educação.

CAPÍTULO II Sobre a Transferência

Art. 2º O PTE-PB tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, de forma direta, sem necessidade de qualquer outro acordo, contrato ou convênio, aos Municípios ou Conselhos Escolares que realizam o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural.

Art. 3º Os recursos repassados pelo PTE-PB à conta do Município ou Conselho Escolar destinam-se-ão a:

I - gastos com manutenção de veículos escolares rodoviários – de propriedade do município ou gastos com contratação de serviços de transportes escolares, com Certificado de Registro de Veículo regularizado, tais como:

a) pagamento de despesas com revisão, pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes e outros serviços necessários para adequada manutenção do veículo;

b) pagamento do seguro obrigatório DPVAT e do licenciamento do veículo, correspondentes ao ano da transferência do recurso;

II - pagamento de serviços de transporte contratados junto a terceiros que disponibilizem veículos adequados ao transporte escolar;



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

III - aquisição de passe estudantil, quando houver na região oferta de serviço regular de transporte coletivo de passageiros.

Parágrafo único. A hipótese do inciso III do caput deste artigo só poderá ser utilizada quando a região for atendida regular e satisfatoriamente por transporte coletivo público, com fácil acesso da residência do estudante e da unidade de ensino aos pontos de embarque e desembarque, assegurando-se condições de deslocamento, acessibilidade e segurança.

Art. 4º A transferência de recursos financeiros, no âmbito do PTE-PB, será efetivada mediante a Adesão do Município ou Conselho Escolar ao programa, devendo-se apresentar:

I - Proposta de Trabalho, manifestando interesse em firmar adesão ao PTE-PB, observado o modelo constante no Anexo I deste Decreto.

II - Plano de Trabalho, assinado pelo proponente, observado o modelo constante no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. A adesão do Município ou Conselho Escolar ao PTE-PB ocorrerá mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Adesão, observado o modelo do Anexo III, a ser celebrado com o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º O Termo de Adesão terá como prazo-limite para sua celebração o dia 31 de janeiro, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º O Município poderá desistir da adesão ao PTE-PB, a qualquer tempo, resguardada a manutenção do serviço de transporte escolar pelo prazo mínimo de 60 dias.

§ 2º Na hipótese de rescisão prevista no § 1º deste artigo, a comunicação do Município deverá ocorrer de forma oficial e com a apresentação do documento constante do Anexo IV.

§ 3º A formalização da rescisão do Termo de Adesão se dará após comunicado formal emitido pela SEE.

§ 4º O Município ou Conselho Escolar respeitará calendário específico da rede estadual de ensino até o fim do período letivo do ano corrente, conforme Termo de Adesão e item 3.1.2 do Termo de Referência.

Art. 6º O valor dos recursos do PTE-PB, a ser repassado a cada Município ou Conselho Escolar, terá como parâmetros:

I - a área total do Município, conforme dados constantes em arquivo disponível no sítio oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II - percentual de acréscimo para os municípios que possuam escolas com ensino integral;

III - o tipo e as condições de estradas ou rodovias, acrescido de justificativa e plano de rotas, devidamente ratificada pela respectiva Gerência Regional de Ensino;

IV - o número de alunos matriculados nas escolas estaduais em área rural que utilizem transporte escolar, constantes nos dados oficiais (Censo Escolar ou Plataforma específica da SEE), relativo ao ano letivo anterior, podendo ser retificado mediante declaração da Gerência Regional de Ensino a que a Escola está vinculada.

§ 1º A relação de alunos efetivamente transportados terá de ser validada pela Direção da escola na qual os alunos se encontram matriculados.

§ 2º Nos casos em que o número de alunos que utilizem transporte escolar ultrapassar o quantitativo previamente estabelecido, o Município deverá comunicar a formalização de termo aditivo, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente pactuado, devendo, para tanto, apresentar justificativa detalhada e especificar a quantidade adicional de alunos que fundamenta o referido ajuste.

Art. 7º A SEE editará anualmente, até o dia 31 de janeiro, Portaria que estabelecerá: I - Os critérios de cálculo para definição do valor dos recursos do PTE-PB a serem repassados a cada Município ou Conselho Escolar, observado o disposto nos incisos I, II, III e IV do art. 6º deste Decreto;

II - O valor a ser repassado a cada Município e Conselho Escolar, observado o montante de recursos disponíveis para a execução do PTE-PB na Lei Orçamentária Anual;

III - as orientações e instruções necessárias à execução do PTE-PB.

Art. 8º O valor do repasse do PTE-PB, para cada exercício financeiro, será transferido em 3 (três) parcelas, entre março e novembro de cada ano, em conta corrente específica aberta em instituição financeira oficial, conforme disposto no art. 1º, § 3º, deste Decreto.

Art. 9º Não serão repassados recursos do PTE/PB aos Municípios ou Conselhos Escolares que:

I - utilizarem recursos em desacordo com as normas estabelecidas para execução do Programa;

II - apresentarem a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos;

III - descumprirem as normas definidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10. O Município ou Conselho Escolar que aderir ao PTE-PB prestará contas dos recursos a cada parcela recebida, sendo condicionada a liberação da parcela subsequente à aprovação da prestação de contas referente à parcela anterior.

Art. 11. A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos será constituída de:

I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas, original ou cópia autenticada;

II - Resumo da Execução da Receita e da Despesa, original ou cópia autenticada (Anexo V);

III - Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, devidamente preenchido, original ou cópia autenticada (Anexo VI);

IV - Extrato bancário completo dos débitos e créditos do período, original ou cópia autenticada;

V - Extrato de rendimento de aplicações do período;

VI - Notas fiscais com atesto e recibos, original ou cópia autenticada;

VII - Cópias dos comprovantes de transferência de pagamento;

VIII - Inclusão de contrapartida para cobrir tarifas bancárias;

IX - Guia de recolhimento de Imposto de Renda - IR e seu comprovante de pagamento;

X - Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviço - ISS e seu comprovante de pagamento;

XI - Guia de recolhimento de INSS e seu comprovante de pagamento;

XII - Extrato do contrato publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), referente ao procedimento licitatório realizado;

XIII - Declaração de Cumprimento de Obrigações (Anexo VII).

§ 1º Em caso de rescisão do Termo de Adesão, a prestação de contas dos recursos recebidos e a devolução de eventuais saldos remanescentes deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, pelo Município, do comunicado formal da rescisão emitido pela SEE.

§ 2º Os saldos remanescentes, ao término do exercício financeiro, serão restituídos no prazo de 30 (trinta) dias após término da vigência do Termo de Adesão, em conta indicada pela SEE.

Art. 12. A não prestação de contas ou a sua não conformidade acarretará:

I - o bloqueio no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;

II - a suspensão das transferências dos recursos do Termo de Adesão em execução, até a respectiva regularização;

III - a instauração de Tomada de Contas Especial após adoção das medidas administrativas cabíveis para o ressarcimento do valor.

Art. 13. Após a entrega ou regularização da prestação de contas pelo Município ou pelo Conselho Escolar, desde que não tenha havido paralisação dos serviços de transporte escolar, as parcelas suspensas serão disponibilizadas novamente pela SEE.

Art. 14. Quando houver manifestação de interesse simultâneo por parte do Município e do Conselho Escolar do mesmo município na adesão ao Programa de Transporte Escolar da Paraíba - PTE-PB, caberá à SEE decidir com qual entidade será celebrado o Termo de Adesão.

§ 1º Em casos excepcionais, poderá a SEE celebrar Termo de Adesão com mais de 1 (um) Conselho Escolar por município.

§ 2º A transferência dos recursos diretamente às escolas atendidas pelo PTE-PB somente poderá ser realizada através de suas UEX.

§ 3º Entende-se por UEX a entidade representativa da comunidade escolar, juridicamente formada (Associação de Pais e Mestres, Conselho Escolar e similar) responsável pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado da Educação em favor das escolas, através de contas bancárias específicas, abertas em instituição financeira da rede oficial local.

§ 4º A origem do recurso terá dotação orçamentária específica, após a aprovação do orçamento para o exercício financeiro do ano subsequente.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 15. Constatadas quaisquer denúncias ou irregularidades referentes à execução do PTE-PB, a SEE determinará diligências ao Município ou ao Conselho Escolar, estabelecendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da notificação, para apresentação de justificativas e alegações de defesa ou devolução dos recursos transferidos.

Parágrafo único. A SEE poderá suspender o repasse das parcelas seguintes, até que sejam sanadas as irregularidades identificadas a partir das diligências.

Art. 16. Toda a documentação relativa à execução do PTE-PB deverá ficar à disposição do Tribunal de Contas do Estado, da SEE e da Controladoria Geral do Estado para subsidiar, sempre que necessário, os trabalhos de auditoria, de fiscalização, de inspeção e de análise da prestação de contas do PTE-PB.

Art. 17. Competem à SEE o controle do repasse de recursos aos Municípios ou Conselhos Escolares e a fiscalização da execução do PTE-PB.

Art. 18. A SEE incluirá na LOA o montante de recursos do PTE-PB para cada exercício financeiro, à conta de dotação orçamentária.

Art. 19. Para os fins do disposto neste Decreto, fica autorizada a edição de parecer referencial em situações nas quais a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir da simples conferência de documentos, analisando amplamente todas as questões jurídicas que envolvam matéria idêntica e recorrente.

Parágrafo único. A existência de parecer referencial dispensa o envio do processo para análise individualizada do órgão de Assessoria Jurídica, desde que o gestor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação e que a minuta padrão constante do processo foi fielmente utilizada, atendidas integralmente as orientações previstas no Parecer Referencial, juntando-se aos autos cópia do parecer e lista de verificação pertinente ao objeto.

Art. 20. Ficam revogados o Decreto nº 39.052, de 20 de março de 2019, e o Decreto nº 44.730, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2025; 137ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

ANEXO I (Art. 4º do Decreto nº 46.182, de 24 de janeiro de 2025) PROPOSTA DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		GERÊNCIA:	CNPJ:
ENDEREÇO:			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE:
	PB		Email:
BANCO	AGÊNCIA	C.CORRENTE	PRAÇA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA			
DESCRIÇÃO DO OBJETO		RECURSOS FINANCEIROS	
		Repasse concedente	Contrapartida Proponente

NOME DO PROGRAMA	ANO		
	LOA	LDO	PPA
OBJETO DO PROGRAMA	PRAZO DE EXECUÇÃO		
	INÍCIO		TÉRMINO
DA DATA DE APROVAÇÃO		PELO CONCEDEENTE	

**ANEXO II
PLANO DE TRABALHO 1/3
(Art. 4º do Decreto nº 46.182, de 24 de janeiro de 2025)**

1. DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ	
ENDEREÇO:			
CIDADE		UF	E-MAIL:
BANCO		AGÊNCIA	TELEFONE
NOME DO RESPONSÁVEL:		CONTA CORRENTE	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	CPF
FUNÇÃO		PRAÇA DE PAGAMENTO	
MATRÍCULA		MATRÍCULA	
ENDEREÇO:			
CEP			
2. OUTROS PARTICÍPES			
ÓRGÃO/ENTIDADE		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO:			
CIDADE		UF	TELEFONE
BANCO		AGÊNCIA	TELEFONE
NOME DO RESPONSÁVEL:		CONTA CORRENTE	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	CPF
FUNÇÃO		PRAÇA DE PAGAMENTO	
MATRÍCULA		MATRÍCULA	
ENDEREÇO:			
CEP			
3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO			
TÍTULO DO PROJETO: PTE-PB		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO (Programa/Ação) – Custear o transporte de alunos residentes em áreas rurais.		INÍCIO	TÉRMINO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		DA DATA DE APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			

**ANEXO II
PLANO DE TRABALHO 2/3
(Art. 4º do Decreto nº 46.182, de 24 de janeiro de 2025)**

4. METAS						
META Nº	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR R\$	PRAZO	
		UND	QTD		INÍCIO	TÉRMINO
					DA DATA DE APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE	

5. ETAPAS/FASES						
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO	
		UND	QTD		INÍCIO	TÉRMINO

6. PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		VALOR TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			

**ANEXO II
PLANO DE TRABALHO 3/3
(Art. 4º do Decreto nº 46.182, de 24 de janeiro de 2025)**

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
META:					
MÊS	CONCEDENTE	PROPONENTE	MÊS	CONCEDENTE	PROPONENTE

8. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA					
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.					
Pede Deferimento					
PROPONENTE					

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE					
Aprovado,					
João Pessoa, ___/___/___					
CONCEDENTE					

**ANEXO III
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB**

TERMO DE ADESÃO Nº _____/_____

O Município de _____, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) _____, nacionalidade, estado civil, carteira de identidade, órgão emissor, UF, residente e domiciliado(a) na Avenida/Rua/Praça, nº, bairro, na cidade de, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 46.182, de 24 de janeiro de 2025, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa. O município respeitará o calendário específico da rede estadual de ensino até o fim do período letivo do ano corrente.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancários:
Código do Banco: _____ Código da Agência: _____ Nº da Conta bancária: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Prefeito(a) Municipal

**ANEXO IV
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB
TERMO DE DESISTÊNCIA**

O Município de _____, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) _____, nacionalidade, estado civil, carteira de identidade, órgão emissor, UF, residente e domiciliado(a) na Avenida/Rua/Praça, nº, bairro, na cidade de _____, Paraíba, manifesta sua **DESISTÊNCIA** ao **Programa de Transporte Escolar – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo **Decreto nº 46.182, de 24 de janeiro de 2025**, e se compromete em atender os alunos da rede estadual até o fim do período letivo do ano em curso, conforme preconiza §2º do art. 5º.

_____, ____ de _____ de _____.

Prefeito(a) Municipal

RESUMO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA		ANEXO V
1 – EXECUTOR:		2 – TERMO DE ADESÃO Nº
3 - RECEITA		4 - DESPESA
5 - VALORES RECEBIDOS INCLUSIVE RENDIMENTOS		6 - DESPESAS REALIZADAS, CONFORME DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DA DESPESA
Créditos	RS	Débito
Rendimentos da aplicação...RS		RS
Saldo anterior.....	RS	Saldo
		RS
TOTAL:	RS	TOTAL:
		RS

PARCELA	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL
TOTAL								
EXECUTOR:					RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:			

RESERVADO A UNIDADE CONCEDENTE

PARECER TÉCNICO:	PARECER FINANCEIRO:
APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA
LOCAL E DATA	

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO								
01- PROGRAMA: PTE -PB	02 - Executor	03 - CNPJ	04 – TERMO DE ADESAO Nº					
05 - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	06 - Banco:	07 - Agência c/ dígito:	08 - Conta Corrente:					
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)								
09 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior	10 - Valor Creditado pela SEE no Período	11 – Recursos Próprios	12 - Rendimento da Aplicação Financeira	13 – Devolução de Recursos à SEE				
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$				
14 – Valor Total da Receita	15 – Valor Total da Despesa	16 – Saldo a Reprogramar próxima fase	17 - Saldo Devolvido	18 – Saldo Bloqueado		19 – Nº de Alunos		
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$				
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS								
Nº DE ORDEM	20 - Parcela	21 - Favorecido	22 - CNPJ	23 –Tipo de Aquisição ou Serviço	24 –Ordem Bancária	25 - Data	26 – Nº da Nota Fiscal ou Documento Fiscal	27 – Valor (R\$)
Total R\$								
Unidade Executora								
Local e data								
Assinatura								

ANEXO VII

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/PB
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES
EXERCÍCIO 202X

Declaro para os devidos fins que este município:

I - Garantiu o transporte dos alunos da rede estadual de ensino nos duzentos dias letivos;

II - Observou a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, nomeadamente as exigências previstas nos arts. 136 a 138, relativamente aos condutores de veículos, prestadores de serviços contratados e adequação dos veículos ao transporte escolar;

III - Observou as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e a legislação suplementar específica aplicável às licitações e contratos na utilização dos recursos do PTE-PB.

_____, ____ de _____ de _____

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 46.183 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 43.374, de 16 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o regime de recolhimento do ICMS na comercialização de veículos usados, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, e tendo em vista o § 2º do art. 4º do Decreto nº 43.374, de 16 de janeiro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos I a IV do art. 4º do Decreto nº 43.374, de 16 de janeiro de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

“I - R\$ 994,13 (novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), quando o estabelecimento tiver capacidade para abrigar até 7 (sete) veículos;

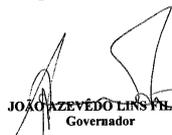
II - R\$ 1.993,65 (um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), quando o estabelecimento tiver capacidade para abrigar até 15 (quinze) veículos;

III - R\$ 2.913,35 (dois mil, novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), quando o estabelecimento tiver capacidade para abrigar até 22 (vinte e dois) veículos;

IV - R\$ 4.592,41 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), quando o estabelecimento tiver capacidade para abrigar acima de 22 (vinte e dois) veículos.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 46.184 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, a área de terras medindo 56,79 m², com um perímetro de 33,02 m, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se no marco denominado 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=0294677,422m e N=9.215022,020m dividindo-o com a área remanescente da São Pedro Administração de Bens e Participações Ltda. e Av Presidente Tancredo Neves, daí segue confrontando com a Av Presidente Tancredo Neves com uma distância de 7,03m e o Az 65°34’22” até o marco 02 (E=0294683,825m e N=9.215024,928m); daí segue confrontando com a Área de Líder Veículos e a distância de 5,73 m e o Az 310°15’31” até o marco 03(E=294679,451m e N=9.215028,632); daí segue confrontando ainda com a Área de Líder Veículos e a distância de 6,74 m até o marco 04(E=0294673,126m e N=9.215030,984); daí segue confrontando com a Faixa de Domínio da CBTU e a distância de 3,07 m e o Az 244°58’46” até o marco 05(E=0294670,340m e N=9.215029,684m) daí segue confrontando com a área remanescente da São Pedro Administração de Bens e Participações Ltda e a distância de 10,43 m e o Az 137°15’37” até o marco 01(E=0294677,422m e N=9.215022,020m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 56,7885 m²;pertencente a São Pedro Administradora de Bens e Participações Ltda., conforme registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis (Zona Norte) de João Pessoa, sob a matrícula R-2-43.980.

Art. 2º A servidão administrativa de passagem tratada no artigo anterior, destina-se a obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de João Pessoa (SES- João Pessoa), que está sendo executada pelo Governo do Estado, através da CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente a servidão administrativa de passagem que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente servidão são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual nº 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Ato Governamental nº 0735

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **RICARDO ANTONIO HENRIQUES DE ARAUJO**, matrícula nº 1461150, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0736

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE BRUNO ARAUJO DINIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0737

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JEFERSON HIAGO SOUSA CRUZ**, matrícula nº 1918028, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL DISTRITAL DE SERRARIA, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0738

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

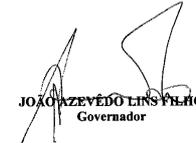
R E S O L V E nomear **ANA BEATRIZ ROMAO DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0739

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1537415, do cargo em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE ASSISTENCIA SOCIAL, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 029/2025/SEAD.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, Art. 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o aditivo 01/2024 do Protocolo nº 004/2023, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/01642/SEAD,

RESOLVE autorizar a renovação de cessão para a Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, do servidor **HELIO SERGIO LIRA SOARES**, matrícula nº 148.899-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de um ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 030/2025/SEAD.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o aditivo 001/2024 do Protocolo 005/2023, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/01640/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, da servidora **FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109.297-9, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 031/2025/SEAD.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/01638/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba da 41ª Zona Eleitoral – Conceição/PB, da servidora **JOANA GRACIELLE ACACIO DE LIMA FURTADO**, matrícula nº 177.157-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 032/2025/SEAD.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/01633/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte – RN, da servidora, **ROSÁRIO DE FÁTIMA PEDROSA GURGEL DE FARIA**, matrícula nº 74.532-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

PORTARIA Nº 033/2025/SEAD.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/01631/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
92.178-5	MARCONI FERREIRA DA SILVA	SES
150.102-0	MARIA FATIMA SILVA DE ARAUJO	SES
89.131-2	MARIA DE FATIMA SOARES DE ALENCAR CARNEIRO	SES

PORTARIA Nº 034/2025/SEAD.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/01700/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, sem ônus para o órgão de origem:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
130.728-2	ELBA GEAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	SEE

80.724-9	BENJAMIM GERMANO PAREDES GOMES	SEE
175.909-4	POLIANA SOUZA DE LIMA DANTAS	SEE
178.069-7	PASKALY BORBOREMA ALVES FORMIGA	SEE
127.879-7	RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS	SEE

Carlos Tiberio dos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 044/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2025/00447	FRANCISCA COSTA B. MEDEIROS	141.687-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2025/00945	GILSEPP FRANCISCO DE OLIVEIRA	145.444-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/27319	ANGETTON RONNIK DA S. NASCIMENTO	177.145-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2025/00592	CARINA PATRICIA F. RABELO	176.199-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/27456	FRANCISCA DANTAS P. DE ALMEIDA	141.571-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2025/00450	ARNALDO MENDES LEITE	159.692-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/27815	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	141.880-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/21955	DINILTON DA SILVA OLIVEIRA	146.616-0	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

RESENHA Nº 045/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/25581	ANA CLEIDE WANDERLEY MONTEIRO TORRES	095.374-1	0033/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26108	ANDRE PHILIP DE BRITO PEREIRA GUIMARAES	527.302-1	0056/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24806	ANTONIO FALCAO SANTOS MARINHO	520.780-1	0102/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26590	CARLOS ALBERTO DA SILVA	515.909-1	0044/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/25912	DONISETE FERNANDES	515.034-5	0015/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/15331	EDUARDO ALVES DE LIMA	522.557-4	00074/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/23313	ERINALDO CASTRO DA SILVA	518.495-9	0019/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00540	IVONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	519.361-3	0080/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00545	IVONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	519.361-3	0081/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24279	JOAO DOS SANTOS BARBOSA	519.374-5	0098/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/22780	JONAS PAULO DE SANTANA SANTOS	521.972-8	0024/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24620	JOSE CARLOS VITORINO DE SOUSA	526.911-3	0076/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00370	MARCOS ANTONIO ANDRADE DA SILVA	524.106-5	0079/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/16354	MARIA IOLANDA RIBEIRO MENDES	523.369-1	0100/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/15255	OSVALDO BARBOSA DE PONTES NETO	523.363-1	0113/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26204	POLLYANNA DOS SANTOS MIRANDA BEZERRA	191.100-7	2240/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24408	RENATO DA SILVA MEDEIROS	520.919-6	0059/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26475	SEBASTIAO JORGE DA SILVA JUNIOR	521.468-8	0042/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24385	SERGIO ROBERTO ARAGAO DE AMORIM	513.143-0	0041/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/23016	SOLIO JORGE PEREIRA MOURA DE FIGUEIREDO SOUSA	518.213-1	0010/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 046/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/09617	ADAILTON MALAQUIAS DA SILVA	521.115-8	0108/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/25335	ALCIDES RODRIGUES CHAVES SOBRINHO	520.668-5	0114/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00582	DENIS DE LIMA NICOMEDES	175.669-9	0068/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/25343	FABIO ARAUJO RIBEIRO	525.178-8	0122/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/22110	GILMARIO CASADO DE OLIVEIRA	520.827-1	0120/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26942	IARA DE OLIVEIRA BARROS ARAUJO	171.821-5	0094/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00542	IVONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	519.361-3	0095/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24907	JAMISON MAX MEDEIROS MIRANDA	524.411-1	0092/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/01111	LIDIANE COSTA BARROS	182.628-0	0149/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00071	LUCIANO ADONIAS BARBOSA	518.466-5	0093/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00072	LUCIANO ADONIAS BARBOSA	518.466-5	0107/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00811	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE C. DOS SANTOS	149.588-7	0083/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/25103	MOISES SOARES DA SILVA	515.120-1	0088/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/25527	RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE	095.209-5	0109/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24740	VALSI ROBERTO DE LIRA	079.152-1	0121/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 012/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 24/01/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** o processo que faz **RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM**, o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/01705	95.339-3	VAMBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA	Secretaria de Estado da Administração

Carlos Tiberio dos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 034/2025
23/01/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAÚDE	CLARISSA FIGUEIREDO QUIRINO	182363-0	ESTATUTARIO	14	17/01/2025	30/01/2025
SEC.EST.SAÚDE	FABIANA DE SOUSA ALMEIDA BORGES	924082-9	PRESTADOR	10	19/01/2025	28/01/2025
SEC.EST.SAÚDE	HUMBERTO PINHEIRO CARNEIRO	94838-1	ESTATUTARIO	90	17/01/2025	16/04/2025
SEC.EST.SAÚDE	JOSEFA BONFACIO DE MELO	928904-6	PRESTADOR	60	16/01/2025	16/03/2025
SEC.EST.SAÚDE	KESIA OLIVEIRA CAVALCANTE	160023-1	ESTATUTARIO	30	16/01/2025	14/02/2025
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAÚDE	AURELIANA MONTEIRO MAGALHAES	157322-5	ESTATUTARIO	30	20/01/2025	18/02/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAÚDE	ANA PATRICIA VELEZ RODRIGUES	910701-1	PRESTADOR	15	19/01/2025	02/02/2025
SEC.EST.SAÚDE	BERNADETE PEREIRA DE LIMA	999063-1	PRESTADOR	90	23/01/2025	22/04/2025
SEC.EST.SAÚDE	ELI NASCIMENTO WANDERLEY	159957-7	ESTATUTARIO	60	16/01/2025	16/03/2025
SEC.EST.SAÚDE	ERIKA MELO GOMES	925369-6	PRESTADOR	60	17/01/2025	17/03/2025
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	FABIO AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	180507-0	ESTATUTARIO	90	09/01/2025	08/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE ALEX NOGUEIRA DE OLIVEIRA	144974-5	ESTATUTARIO	90	21/01/2025	20/04/2025
SEC.EST.SAÚDE	MARILENE DUARTE MEIRA FELIX	910079-2	PRESTADOR	30	21/01/2025	19/02/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MELISSA ALVES LIMA	179035-8	ESTATUTARIO	60	17/01/2025	17/03/2025
SEC.EST.FAZENDA	ROMERITO BEZERRA DINIZ	77534-7	ESTATUTARIO	60	11/01/2025	11/03/2025
SEC.EST.SAÚDE	TATIANA BRUST	907850-9	PRESTADOR	10	13/01/2025	22/01/2025

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 012 / GS

João Pessoa, 09 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar a conduta do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2024/39326.

Matrícula	Servidor	Cargo
182.301-9	JANINE FIGUEIREDO SARAIVA	MÉDICA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 031/GS

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 117 a 122 da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, e,

Considerando o Art. 35 "g" da Lei 13.019/2014. A celebração a formalização do Termo de Colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública da designação do gestor da parceria.

RESOLVE:

Art.º 1.º - Designar a servidora **IVONEIDE LUCENA PEREIRA**, Matrícula nº 169.038-8, Gerente Operacional de Condições Crônicas e IST como Gestora dos Termos de Colaboração que serão celebrados e formalizados entre a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e Organizações da Sociedade Civil Organizada que participaram da Seleção Pública para financiamento de projetos de Apoio a Pessoas Vivendo com HIV/Aids e tiveram projetos aprovados por uma Comissão de Avaliação, nas áreas de Prevenção e Assistência as pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids. Esta Seleção está inserida na Programação Anual de Saúde – PAS 2024, normatizada pela Portaria 3.992 de 28 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde e Resolução CIB 14/14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 0034/2025.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025.

(Ref. Proc. Adm nºSES-PRC-2025/00870)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Convênio nº 0021/2024, formalizado com o Fundo Municipal de Saúde de ALAGOA GRANDE/PB.

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item "1" desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 036/ GS

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no Art. nº 189, Anexo VIII, da Lei nº 11.830 de 05 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, que cabe ao Gestor de Contratos a coordenação e acompanhamento da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, ainda, as principais atribuições dos Gestores de Contratos nos termos do disposto no artigo 23, inciso I a X, do decreto 43.975/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, **WALLACE RICARDO PUPPE CAVALCANTI**, Matrícula nº 174.774-6, Coordenador de Comunicação, como Gestor dos Contratos, abaixo relacionados, ambos elaborados pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Saúde – ASCOM/SES.

ITEM	CONTRATO	EMPRESA
01	0388/2024	Embalpack Industrialização e Distribuição Eireli
02	0389/2024	Maria Elizabeth Moura Moraes Confeccões Ltda
03	0485/2024	Brasil Esportes Ltda
04	0530/2024	RB Flexo Ltda
05	0532/2024	Hot Digital Comércio e Serviço de Impressão Ltda
06	0581/2024	Lions Comércio e Serviços Ltda
07	0582/2024	UP Gifts Personalizados Ltda

Art. 2.º - Esta Portaria terá a duração a partir da vigência dos contratos, porém, podendo haver alteração.

Antônio Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 0016/2025

ALTERA, EXCEPCIONALMENTE - POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES - O ART. 37 DA RESOLUÇÃO/CEE/PB Nº 340/2001, QUE FIXA NORMAS PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DE RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERECIDOS PELAS ESCOLAS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA INCLUIR O PARÁGRAFO 4º.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA(CEE), no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os princípios administrativos da eficiência, da razoabilidade e do interesse público;

CONSIDERANDO a urgência de emissão de certificados de Ensino Médio e/ou Técnico em função do calendário oficial do SISU/MEC;

CONSIDERANDO a necessidade dos alunos concluintes de escolas estaduais de Ensino Médio e/ou Técnico de prosseguimento de seus estudos;

CONSIDERANDO, ainda, a garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação na Sessão Plenária de 23 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, em caráter excepcional, o art. 37 da Resolução nº 340/2001/CEE/PB, que passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo 4º:

“Art. 37. É irregular o funcionamento do curso que inicie suas atividades sem a prévia autorização do CEE ou aquele cujo prazo de autorização ou reconhecimento já tenha expirado.

§ 1º As situações previstas no caput deste artigo constituirão razão suficiente para que o CEE aplique as penalidades cabíveis, nos termos de norma pertinente a ser baixada pelo Colegiado, determinado – se for o caso – o encerramento do curso considerado irregular;

§ 2º Os atos realizados e a documentação expedida pelo estabelecimento que se enquadre nas situações previstas no caput deste artigo não darão direito a prosseguimento de estudos em nível ulterior ou, quando for o caso, a registro profissional;

§ 3º Os prejuízos que vierem a ser causados aos alunos, em razão da irregularidade de funcionamento do curso, serão da exclusiva responsabilidade civil e penal dos responsáveis legais pelo estabelecimento;”

§ 4º Excepcionalmente, por um período de 3 (três meses) e restrito às escolas estaduais de Ensino Médio e/ou Técnico que tiverem processos em tramitação no CEE, será possibilitada a emissão de documentos, para fins exclusivamente de prosseguimento de estudos;

Art. 2º Os casos omissos serão submetidos ao Plenário deste Conselho para análise e posterior deliberação.

Art. 3º Esta Resolução, devidamente homologada, entrará em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos 3 (três) meses após publicada.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 23 de janeiro de 2025.

MARCOS DE ANDRADE SEGUNDO

Membro da Comissão de Legislação do Conselho Estadual de Educação

RONALDO BARBOSA FERREIRA

Membro da Comissão de Legislação e do Conselho Estadual de Educação

ADELAIDE ALVES DIAS

Presidenta da Comissão de Legislação e Presidenta do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO N.º 024/2025

AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DA PARAÍBA A EMITIR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com o fundamento na Resolução n.º 0016/2025 – CEE/PB, aprovada em sessão plenária realizada nesta data:

CONSIDERANDO os princípios administrativos da eficiência, da razoabilidade e do interesse público;

CONSIDERANDO a urgência de emissão de certificados de Ensino Médio e/ou Técnico em função do calendário oficial do SISU/MEC;

CONSIDERANDO a necessidade dos alunos concluintes de escolas estaduais de ensino médio e/ou técnico de prosseguimento de seus estudos;

CONSIDERANDO, ainda, a garantia do direito à educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que as escolas estaduais mencionadas nos anexos desta Resolução ficarão possibilitadas, em razão do curso dos seus processos de reconhecimento no Conselho Estadual de Educação, a emitir tão somente documentos para fins de prosseguimento de estudos, tais como: Diploma e Histórico, em um período excepcional de 3 (três) meses.

Art. 2º As escolas estaduais relacionadas no ANEXO I desta Resolução, cujo processo encontra-se em trâmite neste CEE, ficam possibilitadas de emitir Diploma e Histórico a seus estudantes concluintes da 3ª série do ensino médio em 2024.

Art. 3º As escolas estaduais técnicas, em seus cursos técnicos, relacionadas no ANEXO II desta Resolução, cujo processo encontra-se em trâmite neste CEE, ficam possibilitadas de emitir Diploma e Histórico a seus estudantes concluintes da 3ª série do ensino médio e/ou técnico em 2024.

Art. 4º Esta Resolução terá seus efeitos suspensos 3 (três) meses após a sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 23 de janeiro de 2025

ADELAIDE ALVES DIAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I À RESOLUÇÃO N.º 024/2025 – CEE/PB

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ECI ALMIRANTE SALDANHA
ECI EEFM PEDRO LINS VIEIRA DE MELO
ECI EEFM PROFESSOR CELESTIN MALZAC
ECI LUÍS RAMALHO
ECI PADRE IBIAPINA
ECI HUMBERTO LUCENA
ECI EEFM ODILON NELSON DANTAS
ECI PROF JOSÉ ANTONIO NEVES
ECI DR. TERCILIO TEIXEIRA DA CRUZ
EECI PREFEITO FRANCISCO APOLINÁRIO SILVA
EECI TEODÓSIO DE OLIVEIRA LEDO
EECI MONSENHOR SALES
EECI AUDIOCOMUNICAÇÃO DE CAMPINA GRANDE DEMÓSTENES CUNHA LIMA
EECI DEPUTADO ÁLVARO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
EECI IRMÃ JOAQUINA SAMPAIO
EECI MONTE CARMELO
EECI PROFESSOR ITAN PEREIRA
EECI SOLON DE LUCENA
EECI MARIA JOSÉ DE SOUZA
EECI MONSENHOR JOSÉ BORGES
ECI CEL. SERVELIANO DE FARIAS CASTRO
ECIEEM NOSSA SRA. DAS GRAÇAS
ECI MARIA CELESTE DO NASCIMENTO
EECI JOÃO ROGERIO DIAS TOLEDO
ECI AUZENIR LACERDA
EEEM FENELON NOBREGA
EECI MARIA ELIDIA RANGEL
ECIEEM CORONEL ZUZA LACERDA
ECIEEM PADRE MANOEL OTAVIANO
ECI FRANCELINO DE ALENCAR NEVES
ECIEEM DOUTOR FELIZARDO LEITE
EEEFM OTAVIANO L DA SILVA
ECIEEFM PROFESSORA DIVA GUEDES DE ARAÚJO
EEEFM FREI BRUNO
EEEFM NELSON BATISTA ALVES
ECIEEM JOEL PEREIRA DA SILVA
ECIEEM FRANCISCO AUGUSTO CAMPOS
ECIEEM DORGIVAL SILVEIRA
ECIEEFM ANTONIO GREGÓRIO DE LACERDA
ECIEEM MARIA MOREIRA PINTO

ECIEEM JOSE NOMINANDO
ECI JOÃO RIBEIRO
EEEFM DOM ADAUTO
ECIEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES
EEEFM MARIA LINS
EEEFM MARIA SOLEDADE ASSIS FREITAS
ECI DEPUTADO LEVI OLÍMPIO FERREIRA
ECI MANOEL MEDEIROS DE ARAÚJO
ECIEEM PROFESSOR RENATO FONSECA FILHO
ECIEEFM ÍNDIO ANTÔNIO SINÉSIO DA SILVA
ECCI DEPUTADO CARLOS PESSOA FILHO
ECCI MELQUIADES TEJO
ECCI JOANA EMÍLIA DA SILVA
ECCI JOÃO DA SILVA MONTEIRO
ECI IMACULADA CONCEIÇÃO
ECI CASSIANO RIBEIRO COUTINHO
EEEM PROFESSOR GETÚLIO CESAR RODRIGUES GUEDES
EEEFM DEMÉTRIO TOLEDO
EEEFM SEVERINA DE HOLANDA CAVALCANTI
EEEM DE CALDAS BRANDÃO
EEEFM ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS
EEEFM LÚCIA WANDERLEY DE FREITAS

ANEXO II À RESOLUÇÃO N.º 024/2025 – CEE/PB

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO
ECIT LYCEU PARAIBANO	INFORMÁTICA
ECIT LYCEU PARAIBANO	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL
ECIT LINDUARTE NORONHA	AGENCIAMENTO DE VIAGEM
ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES	ADMINISTRAÇÃO
ECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES	ELETRÔNICA
ECIT ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTE, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA POETA JUCA PONTES	ARTESANATO
ECIT ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTE, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA POETA JUCA PONTES	TEATRO
ECIT ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTE, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA POETA JUCA PONTES	DESIGN GRÁFICO
ECIT ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARTE, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA POETA JUCA PONTES	INFORMÁTICA
ECIT ESCRITOR HORÁCIO DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO
ECIT ESCRITOR HORÁCIO DE ALMEIDA	CONTABILIDADE
ECIT FRANCISCA ASCENSÃO CUNHA	DESIGN DE INTERIORES
ECIT JOSÉ DO PATROCÍNIO	VENDAS
ECIT MANOEL LISBOA DE MOURA	LOGÍSTICA
ECIT MANOEL LISBOA DE MOURA	SEGURANÇA DO TRABALHO
ECIT PADRE HILDON BANDEIRA	PANIFICAÇÃO
ECIT PADRE HILDON BANDEIRA	CONFEITARIA
ECIT PASTOR JOÃO PEREIRA GOMES FILHO	VENDAS
ECIT PEDRO ANÍSIO BEZERRA DANTAS	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
ECIT PEDRO ANÍSIO BEZERRA DANTAS	EVENTOS
ECIT PREFEITO OSVALDO PESSOA	ANÁLISES CLÍNICAS
ECIT PRESIDENTE JOÃO GOULART	INFORMÁTICA
ECIT PRESIDENTE JOÃO GOULART	HOSPEDAGEM
ECIT PROFESSORA MARIA DO CARMO MIRANDA	INFORMÁTICA
ECIT RAUL MACHADO	EVENTOS
ECIT SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA MESTRE SIVUCA	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
ECIT MAJOR ANTONIO DE AQUINO	ADMINISTRAÇÃO
ECIT DOUTOR ALFREDO PESSOA DE LIMA	AGROECOLOGIA
ECIT DOUTOR ALFREDO PESSOA DE LIMA	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
ECIT DOM ADAUTO	INFORMÁTICA PARA INTERNET
ECIT JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO	AGROECOLOGIA
ECIT PLÍNIO LEMOS	AGROECOLOGIA
ECIT DOUTOR TRAJANO NÓBREGA	AGROPECUÁRIA
ECIT IRMÃ STEFANIE	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO



ECIT MONSENHOR JOSÉ BORGES DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO
ECIT MONSENHOR JOSÉ BORGES DE CARVALHO	SEGURANÇA DO TRABALHO
ECIT PREFEITO WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA	VENDAS
ECIT SEVERINO CABRAL	CONTABILIDADE
ECIT JOSÉ LUIZ NETO	ADMINISTRAÇÃO
ECIT JUAREZ MARACAJÁ	AGROPECUÁRIA
ECIT JOÃO LELYS	AGROPECUÁRIA
ECIT PEDRO BEZERRA FILHO	AGROECOLOGIA
ECIT JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS	AGRONEGÓCIO
ECIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	SERVIÇOS PÚBLICOS
ECIT MANOEL ALVES CAMPOS	AQUICULTURA
ECIT MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS
ECIT JOÃO LEITE NETO	AGRICULTURA
ECIT MONSENHOR JOSÉ SINFRÔNIO DE ASSIS FILHO	ADMINISTRAÇÃO
ECIT JOSÉ OLÍMPIO MAIA	ELETRÔNICA
ECIT SÃO BENTO	ADMINISTRAÇÃO
ECIT SÃO BENTO	TÊXTIL
ECIT PROFESSORA FRANCISCA F. MATIAS	ADMINISTRAÇÃO
ECIT BERNARDINO JOSÉ BATISTA	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
ECIT DOUTOR JOSÉ DUARTE FILHO	INSTRUMENTO MUSICAL
ECIT MONSENHOR MORAIS	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
ECIT PREFEITO JOAQUIM LACERDA LEITE	ADMINISTRAÇÃO
ECIT DOUTOR SILVA MARIZ	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
ECIT VALDEMIRO WANDERLEY DE OLIVEIRA	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS
ECIT MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO	INFORMÁTICA
ECIT JOSÉ LINS DO REGO	ANÁLISES CLÍNICAS

ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
ECIT MATIAS FREIRE	GASTRONOMIA
ECIT ALZIRA LISBOA	AGROECOLOGIA
ECIT ALCIDES BEZERRA	PRODUÇÃO DE MODA
ECIT ALCIDES BEZERRA	AGRONEGÓCIO
ECIT FRANCISCO DEODATO DO NASCIMENTO	INFORMÁTICA
ECIT FRANCISCO ERNESTO DO REGO	VENDAS
ECIT FRANCISCO ERNESTO DO REGO	INFORMÁTICA
ECIT JOSÉ BRAZ DO REGO	ADMINISTRAÇÃO
ECIT DR FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	AGROECOLOGIA
ECIT PROFESSORA MARIA CECÍLIA DE CASTRO	PRODUÇÃO DE MODA
ECIT ABREU E LIMA	LOGÍSTICA
ECIT DURVAL GUEDES	GUIA DE TURISMO
ECIT ERENICE CAVALCANTE FIDELES	DESIGN DE MÓVEIS
ECIT ERENICE CAVALCANTE FIDELES	MECÂNICA
ECIT ESCRITOR JOSÉ GUEDES CAVALCANTE	ADMINISTRAÇÃO
ECIT ESCRITOR JOSÉ GUEDES CAVALCANTE	SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR
ECIT IZAURA FALCÃO DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO
ECIT IZAURA FALCÃO DE CARVALHO	GUIA DE TURISMO
ECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA	EDIFICAÇÕES
ECIT LUIS DE AZEVEDO SOARES	ADMINISTRAÇÃO
ECIT LUIS DE AZEVEDO SOARES	TÊXTIL
ECIT PROFESSOR ANTÔNIO GOMES	VENDAS
ECIT PROFESSOR ANTÔNIO GOMES	INFORMÁTICA
ECIT RENATO RIBEIRO COUTINHO	VENDAS
ECIT RENATO RIBEIRO COUTINHO	SEGURANÇA DO TRABALHO

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
CIDADE DE JOÃO PESSOA





Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

PORTARIA DP Nº 007/2024

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 13.293, de 13 de junho de 2024, que reestrutura o quadro de cargos de comissão da AESA.

R E S O L V E exonerar a pedido JOSÉ ZACARIAS BECKER PEREIRA, do cargo em provimento em comissão de Subgerente do Sistema de Informações de Gestão em Recursos Hídricos, Símbolo AF-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.

PORTARIA DP Nº 008/2024

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 13.293, de 13 de junho de 2024, que reestrutura o quadro de cargos de comissão da AESA.

R E S O L V E nomear GABRIEL MAX VIEIRA MATOS, para ocupar o cargo em provimento em comissão de Subgerente do Sistema de Informações de Gestão em Recursos Hídricos, Símbolo AF-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.


EDMARCIO CATÃO GÓES LOUREIRO
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 024/2025/DS

João Pessoa, 09 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC- 2024/52324 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa PSICOAVALIA - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ: 57.117.961/0001-06, com endereço Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº 2580, 2º andar, Sala: 201, Tambauzinho, João Pessoa-PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 038/2025/DS

João Pessoa, 21 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/49833;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO, matrícula 2156-3, e SANDRO SERGIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 2310-8, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa JC SUCUPIRA COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA para prestação de serviços de segurança eletrônica por videomonitoramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 006/2025

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2025

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22º e do item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário do Almoarifado do exercício 2025, para fins de realização de levantamento físico do estoque existente no Almoarifado da PBTUR HOTÉIS S/A, com base na Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 001/2016.

Art. 2º - Designar o servidor HELIO DA SILVA, matrícula nº 995.728-7, para exercer a função de Presidente e os servidores, JOHN WAYNE MATIAS DE ALMEIDA FORMIGA, matrícula nº 995.735-9 e IGLER FELIPE DANTAS ROCHA, matrícula nº 995.738-8, para a função de Membro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 018/2025/GS/SEDH

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS, nos termos da Lei Estadual Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023 e o PSS Edital nº 008/2023/SEAD/SEDH/ESPEP, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA	POLO
228/2024	001/2024	RAFAEL FELIPE DE CARVALHO DIAS	ADVOGADO(A)	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	SALGADO DE SÃO FELIX
084/2024	001/2024	RODRIGO CESAR ARAÚJO ROCHA	MOTORISTA	RS1.518,00	ATÉ 27/11/2025	VARZEA
012/2024	001/2024	EDGAR BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	RS1.518,00	ATÉ 27/11/2025	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
044/2024	001/2024	IVONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCADOR(A) SOCIAL	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	MANAIRA
075/2024	001/2024	IVSON LOYMARK GOMES DE ARAÚJO	MOTORISTA	RS1.518,00	ATÉ 27/11/2025	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
130/2024	001/2024	KARLAROSÂNGELA FELINTO DE ARAÚJO	EDUCADOR(A) SOCIAL	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	ASSUNÇÃO
063/2024	001/2024	HYNGRID LORENNIA LEITE FRADE	COORDENADOR (A)	RS2.000,00	ATÉ 27/11/2025	IBIARA
067/2024	001/2024	SEMYRAMIS MOURA DUARTE	ADVOGADO(A)	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	SANTA CRUZ
148/2024	001/2024	MARILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO(A)	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	SANTA CRUZ
154/2024	001/2024	EDNA OLIVEIRA DA PAZ	EDUCADOR(A) SOCIAL	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	APARECIDA
124/2024	001/2024	PAULA HORTÊNCIA SILVA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	SANTA CECÍLIA
123/2024	001/2024	ELINEIDE SOARES DE LIMA ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	RS1.600,00	ATÉ 27/11/2025	CACIMBA DE DENTRO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

D.O.E 22/01/2025

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 010/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 24 de janeiro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia,

RESOLVE:

Designar o empregado público Rafael Teixeira de Almeida, Mat. nº 401, para ser Gestor dos Contratos Administrativos, com a função de administrar todos os contratos firmados com esta Companhia, desde a sua assinatura até o encerramento.

Esta portaria terá duração de 01 (um) ano a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 008/2024 e todas as portarias anteriores que tratem dos gestores dos Contratos Administrativos.

PORTARIA Nº 011/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 24 de janeiro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Julianne Simões de Macêdo - Mat. 433, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 007/2025	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para construção de sistemas de energia solar fotovoltaica para suprir a demanda energética da Companhia Docas da Paraíba, aprovação do projeto junto à concessionária local de energia elétrica (ENERGISA) e elaboração de projeto as built, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	SMARTSUN ENERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ 26.704.843/0001-62

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 1 (um) ano a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE



Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEP Nº 001/2025

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia - RIJUCEP, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006, e observada as diretrizes da Instrução Normativa DREI/ME 52/2022 e da Resolução Plenária JUCEP 02/2019, e

CONSIDERANDO o(s) parecer(s) da Procuradoria Jurídica, nos autos eletrônicos do Procedimento Administrativo PBE2400462510, e a manifestação da Secretaria Geral no Despacho JCP-DES-2024/01473,

RESOLVE,

1º CONCEDER a Matrícula de Nº 45 de LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL a ANNA KAROLINE SANTOS DO AMARAL, nos termos do art. 6º da Resolução Plenária JUCEP 02/2019, c/c o art. 49 da Instrução Normativa DREI/ME 52/2022.

2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2025.

PORTARIA JUCEP Nº 002/2025

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia - RIJUCEP, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006, e observada as diretrizes da Instrução Normativa DREI/ME 52/2022 e da Resolução Plenária JUCEP 02/2019, e

CONSIDERANDO o(s) parecer(s) da Procuradoria Jurídica, nos autos eletrônicos do Procedimento Administrativo PBE2400464222, e a manifestação da Secretaria Geral no Despacho JCP-DES-2025/00048,

RESOLVE,

1º CONCEDER a Matrícula de Nº 50 de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL a BRUNO JOSE GALVAO MONTEIRO, nos termos do art. 6º da Resolução Plenária JUCEP 02/2019, c/c o art. 49 da Instrução Normativa DREI/ME 52/2022.

2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025.

PORTARIA JUCEP Nº 003/2025

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia - RIJUCEP, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006, e observada as diretrizes da Instrução Normativa DREI/ME 52/2022 e da Resolução Plenária JUCEP 02/2019, e

CONSIDERANDO o(s) parecer(s) da Procuradoria Jurídica, nos autos eletrônicos do Procedimento Administrativo PBE2400459897, e a manifestação da Secretaria Geral no Despacho JCP-DES-2025/00047,

RESOLVE,

1º CONCEDER a Matrícula de Nº 49 de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL a JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, nos termos do art. 6º da Resolução Plenária JUCEP 02/2019, c/c o art. 49 da Instrução Normativa DREI/ME 52/2022.

2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025.

GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0030/2025/GCG - GC

Cabedelo-PB, 23 de janeiro de 2025.

Licenciamento *ex-officio* do Cabo PM mat. 530.103-3 KLEBSON JOÃO DA SILVA das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2025/00164;

RESOLVE:

1- LICENCIAR *ex-officio* das fileiras desta Corporação, a contar de 10 de janeiro de 2025, o CABO PM MATR. 530.103-3 KLEBSON JOÃO DA SILVA, classificado no 9º BPM, filho de Aparecida Maria de Oliveira e Cicero Braz da Silva, nascido no dia 15 de agosto de 1986, natural de Natal - RN, incluído nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2018, por haver tomado posse no cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa Especialidade Agente de Polícia Judicial, Nível Superior, Classe "A", Padrão I, do Quadro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio Grande do Norte. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QCG
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 002/2025-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 24 de janeiro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar nº 191/2024, bem como considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4º e do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 191/2024; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a **NORMA TÉCNICA Nº 015/2024 – CBMPB**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre **SISTEMAS DE HIDRANTES E DE MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO**.

Art. 2º Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

NORMA TÉCNICA Nº 15/2024

Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio

SUMÁRIO

- Objetivo
- Aplicação
- Referências normativas e bibliográficas
- Definições
- Procedimentos

ANEXO

- Sistema de mangotinho com válvula globo angular na prumada
- Reservatórios
- Bombas de incêndio
- Abrigos de mangueiras e mangotinhos
- Casos de isenção de sistema fixo de hidrantes e de mangotinhos
- Relatório de comissionamento e de inspeção periódica do sistema de hidrantes e mangotinhos

1.OBJETIVO

Fixar parâmetros para dimensionamento, instalação, manutenção, aceitação e manuseio, bem como as características, dos componentes de sistemas de hidrantes e/ou de mangotinhos para uso exclusivo no combate a incêndio em edificações.

2.APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se às edificações em que seja necessária a instalação de sistemas de hidrantes e/ou de mangotinhos para combate a incêndio, de acordo com a norma técnica específica de Classificação das Edificações e Áreas de Risco e Exigências das Medidas de Segurança contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico.

3.REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Instrução Técnica Nº 22/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.

4.DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Norma Técnica, aplicam-se as definições constantes na norma técnica específica de Terminologia de segurança contra incêndio.

5.PROCEDIMENTOS

5.1.Requisitos gerais

5.1.1. Os sistemas de combate a incêndio estão classificados em sistema tipo 1 (mangotinho) e sistemas tipo 2, 3, 4 e 5 (hidrantes), conforme especificado na tabela 2.

5.1.2 Todos os parâmetros, ábacos, tabelas e outros recursos utilizados no projeto e no dimensionamento devem ser relacionados no memorial. Não é admitida a referência a outro projeto para justificar a aplicação de qualquer informação no memorial.

5.1.3 O manuseio do sistema deve ser feito por pessoal devidamente habilitado e treinado de acordo com a norma técnica específica de Brigada de incêndio ou integrante do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB) em caso de incêndios e emergências, bem como fiscalizações e vistorias.

5.2.Projeto

5.2.1. O sistema a ser instalado deve corresponder a um memorial, constando cálculos, dimensionamentos e uma perspectiva isométrica da tubulação (sem escala, com cotas e com os hidrantes numerados).

5.2.2. O Corpo de Bombeiros Militar pode solicitar documentos relativos ao sistema, se houver necessidade.

5.2.3. Critérios básicos de projeto

Nota: O projeto de um sistema de hidrantes e mangotinhos é definido de acordo com a aplicabilidade do sistema, conforme estabelecido na Tabela 3, em função da área construída e da ocupação.

5.3.Dispositivo de recalque para o Corpo de Bombeiros Militar

4.2.1. Todos os sistemas devem ser dotados de dispositivo de recalque para uso do Corpo de Bombeiros Militar, consistindo de um prolongamento de mesmo diâmetro da tubulação principal, cujos engates sejam compatíveis com os usados pelo Corpo de Bombeiros Militar.

4.2.2. O dispositivo de recalque deve ser do tipo coluna instalado na fachada ou dentro de um abrigo embutido no muro, conforme Figura 1. Onde houver impossibilidade técnica comprovada o dispositivo de recalque pode ser instalado no passeio público.

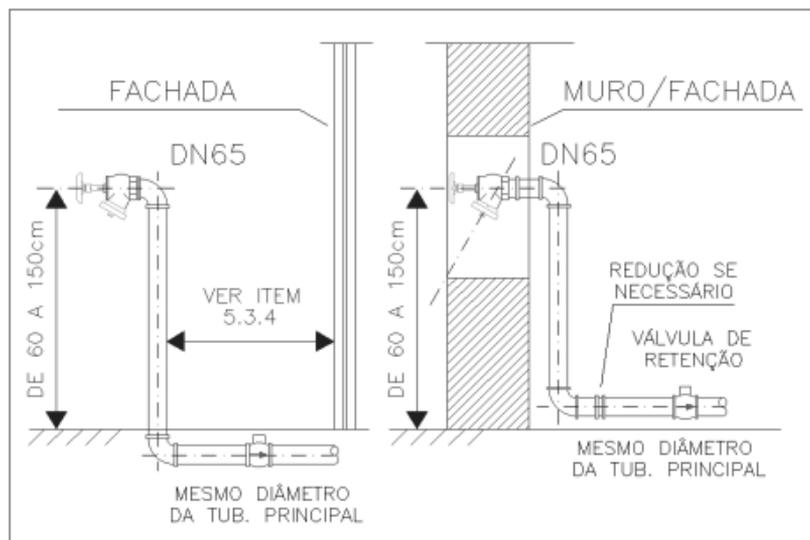


Figura 1: Dispositivo de recalque para o Corpo de Bombeiros Militar tipo coluna

4.2.3. Para os sistemas com vazão superior a 1.000 L/min deve haver duas entradas para o recalque de água por meio de veículo de combate a incêndio do Corpo de Bombeiros Militar.

4.2.4. O dispositivo de recalque deve ser instalado na fachada principal da edificação, ou no muro da divisa com a rua, com a introdução voltada para a rua e para baixo em um ângulo de 45° e a uma altura entre 0,60 m e 1,50 m em relação ao piso do passeio da propriedade. A localização do dispositivo de recalque sempre deve permitir aproximação da viatura apropriada para o recalque da água, a partir do logradouro público, para o livre acesso dos bombeiros.

4.2.5. Para a proteção do dispositivo de recalque contra atos de vandalismo, a junta de união tipo engate rápido pode ser soldada e possuir válvula de retenção.

5.4. Abrigo

5.4.1. Os abrigos de mangueiras devem atender aos parâmetros do Anexo D.

5.4.2. As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos, em ziguezague ou aduchadas, conforme especificado na NBR 12779, sendo que as mangueiras de incêndio semirrígidas devem ser acondicionadas em carretéis axiais, permitindo a sua utilização com facilidade e rapidez.

5.4.3. As mangueiras de incêndio dos hidrantes internos podem ser acondicionadas, alternativamente, em ziguezague, por meio de suportes tipo “rack”, com acoplamento tipo “engate rápido” nas válvulas dos hidrantes, conforme Figura 2.

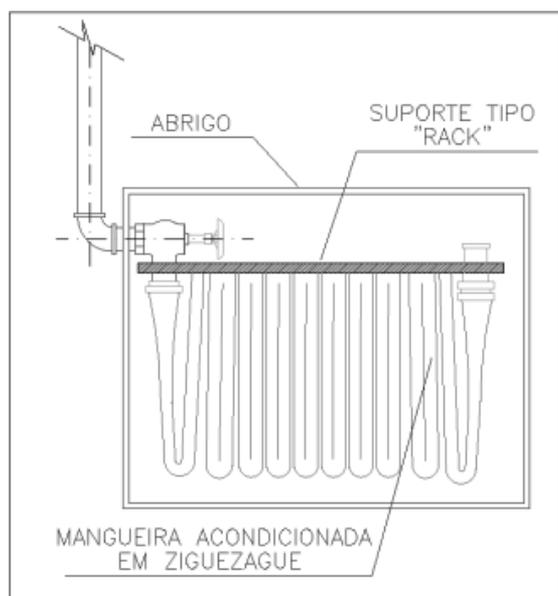


Figura 2: Suporte para mangueira tipo “rack”

5.4.4. O abrigo deve ter utilização exclusiva conforme estabelecido nesta NT.

5.5. Válvulas para hidrantes ou mangotinhos

5.5.1. As válvulas para hidrantes devem ser do tipo globo angulares de diâmetro DN65 (2 ½”).

Nota: As válvulas globo angulares devem ser de diâmetro DN50 (2”) para sistemas tipo 1 e 2 quando for adotada tubulação com esse diâmetro.

5.5.2. As válvulas para hidrantes com saída oblíqua ou com saída reta devem possuir junta de união do tipo engate rápido, compatível com as mangueiras usadas pelo Corpo de Bombeiros Militar.

5.5.3. A válvula para hidrantes deve atender aos requisitos da NBR 16021.

5.5.4. As válvulas para mangotinhos devem ser do tipo esfera (abertura rápida), de passagem plena e diâmetro mínimo DN25 (1”) atendendo às condições da NBR 16642.

5.6. Requisitos específicos

Tipos de sistemas

5.6.1. Os tipos de sistemas previstos são dados na Tabela 2.

5.6.2. As vazões da Tabela 2 devem ser obtidas na saída das válvulas para hidrantes,

considerando os mais desfavoráveis hidráulicamente.

5.6.3. A edificação onde for instalado o sistema do Tipo 1 (mangotinho) deve ser dotada de ponto de tomada de água de engate rápido para mangueira de incêndio de diâmetro 40 mm (1 ½”), conforme Anexo A.

5.6.4. Para cada ponto de hidrante ou de mangotinho são obrigatórios os materiais descritos na Tabela 4.

5.7. Distribuição dos hidrantes e ou mangotinhos

5.7.1 Os pontos de tomada de água devem ser posicionados:

a) nas proximidades das portas externas, escadas de emergência e/ou acesso principal a ser protegido, a não mais de 5 m;

Nota:

1) Em edificações com mais de 1 (um) pavimento, o ponto de tomada de água deve ser posicionado, a não mais de 5 m das escadas de emergência, tanto nos pavimentos superiores quanto nos inferiores. Contudo, no pavimento térreo, o ponto deve estar a não mais de 5 m da saída principal;

2) Em caso de mais de uma porta externa, o ponto de tomada de água deve ser posicionado em apenas uma das portas, a não mais de 5 m;

3) Em caso de edificações sem acesso principal definido (exemplo: pilotis), considere-se a escada de emergência como o acesso principal;

b) em posições centrais nas áreas protegidas, devendo atender ao item acima obrigatoriamente;

c) fora das escadas, rampas ou antecâmaras de fumaça;

d) de 1,0 m a 1,5 m do piso.

5.7.2 No caso de projetos utilizando hidrantes externos, devem atender ao afastamento de, no mínimo, uma vez e meia a altura da parede externa da edificação a ser protegida, podendo ser utilizados até 60 m de mangueira de incêndio (preferencialmente em lances de 15 m), desde que devidamente dimensionados por cálculo hidráulico. Recomenda-se, neste caso, que sejam utilizadas mangueiras de incêndio de diâmetro DN65 para redução da perda de carga e o último lance de DN40 para facilitar seu manuseio, prevenindo-se uma redução de mangueira de DN65 para DN40.

5.7.3 A utilização do sistema não deve comprometer a fuga dos ocupantes da edificação, portanto, deve ser projetado de tal forma que dê proteção em toda a edificação, sem que haja a necessidade de adentrar às escadas, antecâmaras ou outros locais determinados exclusivamente para servirem de rota de fuga dos ocupantes.

5.8. Dimensionamento do sistema

5.8.1. O dimensionamento deve consistir na determinação do caminhamento das tubulações, dos diâmetros dos acessórios e dos suportes, necessários e suficientes para garantir o funcionamento dos sistemas previstos nesta NT.

5.8.2. Os hidrantes ou mangotinhos devem ser distribuídos de tal forma que qualquer ponto da área a ser protegida seja alcançado por um esguicho (sistemas tipo 1, 2, 3, ou 4) ou dois esguichos (sistema tipo 5), considerando-se o comprimento da (s) mangueira(s) de incêndio por meio de seu trajeto real e o alcance mínimo do jato de água igual a 10 m, devendo ter contato visual sem barreiras físicas a qualquer parte do ambiente, após adentrar pelo menos 1 m em qualquer compartimento.

5.8.3. No dimensionamento de sistemas com mais de um hidrante simples deve ser considerado o uso simultâneo dos dois jatos de água mais desfavoráveis considerados nos cálculos, para qualquer tipo de sistema especificado, considerando-se, em cada jato de água, no mínimo as vazões obtidas conforme a Tabela 2 e condições do item 5.6.2.

5.8.4. O local mais desfavorável considerado nos cálculos deve ser aquele que proporciona menor pressão na saída do hidrante.

5.8.5 O dimensionamento do sistema de hidrantes em edificações com ocupações mistas deve atender aos seguintes requisitos:

a) Sistemas independentes devem ser dimensionados em função de cada ocupação:

Nota:

4) As reservas de incêndio devem ser dimensionadas considerando as áreas de cada ocupação;

5) O tipo de sistema deve ser dimensionado considerando cada ocupação.

b) Sistema único de hidrantes deve atender aos seguintes requisitos:

Nota:

1) As reservas de incêndio devem ser dimensionadas considerando a área total da edificação e o risco predominante;

2) O tipo de sistema deve ser dimensionado em função de cada ocupação e a bomba de incêndio deve atender os maiores valores de pressão e vazão.

5.8.6 O sistema único de hidrantes em edificações com isolamento de risco deve ser dimensionado em função de cada área e ocupação. Deve ser adotada a maior reserva de incêndio requerida e a condição mais rigorosa referente à vazão e pressão da bomba de incêndio.

5.8.7 O sistema de hidrantes em edificações com risco subsidiário deve ser dimensionado em função da ocupação predominante, considerando a área total da edificação para a definição do volume da reserva de incêndio.

5.8.8 O cálculo hidráulico de dimensionamento do sistema de hidrantes apresentado deve considerar os dois hidrantes mais desfavoráveis.

5.8.9 O sistema deve ser dimensionado de forma que a pressão máxima de trabalho nos esguichos não ultrapasse 100 mca (1.000 kPa).

5.8.10 O cálculo hidráulico da somatória de perda de carga nas tubulações deve ser executado por métodos adequados para este fim, sendo que os resultados alcançados têm que satisfazer a uma das seguintes equações apresentadas:

a) **Darcy-Weisbach** – fórmula geral para perdas de carga localizadas, “fórmula universal

$$hf = \frac{f \cdot L \cdot v^2}{D \cdot 2 \cdot g} + \frac{k \cdot v^2}{2 \cdot g}$$

Onde:

hf é a perda de carga, em metros de coluna d’água;

f é o fator de atrito (diagramas de Moody e HunterRouse);

L é o comprimento da tubulação (tubos), em metros;

D é o diâmetro interno, em metros;

v é a velocidade do fluido, em metros por segundo;

g é a aceleração da gravidade em metros por segundo, por segundo;

k é a somatória dos coeficientes de perda de carga das singularidades (conexões).

b) Hazen-Williams

$$hf = J.Lt$$

$$J = \frac{10,65 \cdot Q^{1,85}}{C^{1,85} \cdot D^{4,87}}$$

Onde:

hf é a perda de carga em metros de coluna d'água;**Lt** é o comprimento total, sendo a soma dos comprimentos da tubulação e dos comprimentos equivalentes das conexões;**J** é a perda de carga por atrito em metros por metros;**Q** é a vazão, em litros por minuto;**C** é o fator de Hazem Williams (ver Tabela 1);**D** é o diâmetro interno do tubo em milímetros.**Tabela 1:** Fator "C" de Hazen-Williams

Tipo de tubo	Fator "C"
Ferro fundido ou dúctil sem revestimento interno	100
Aço preto (sistema de tubo seco)	100
Aço preto (sistema de tubo molhado)	120
Galvanizado	120
Plástico	150
Ferro fundido ou dúctil com revestimento interno de cimento	140
Cobre	150

Nota: Os valores de "C" de Hazen Williams são válidos para tubos novos.

5.8.12 A velocidade da água no tubo de sucção das bombas de incêndio não deve ser superior a 2 m/s (sucção negativa) ou 3m/s (sucção positiva), a qual deve ser calculada pela equação:

$$Q = v \cdot A$$

Onde:

Q é a vazão de água, em metros cúbicos por segundo;**v** é a velocidade da água, em metros por segundo;**A** é a área interna da tubulação, em metros quadrados.*Nota: Para o cálculo da área deve ser considerado o diâmetro interno da tubulação.*

5.8.13 A velocidade máxima da água na tubulação não deve ser superior a 5 m/s, a qual deve ser calculada conforme equação indicada em 5.8.12.

5.8.14 No sistema de malha ou anel fechado, deve existir válvulas de paragem, localizadas de tal maneira que, pelo menos dois lados em uma malha que envolva quadras de processamento ou armazenamento, possam ficar em operação, no caso de rompimento ou bloqueio dos outros dois.

5.8.15 Para efeito de equilíbrio de pressão no ponto de derivação da vazão total, em direção às válvulas dos dois hidrantes mais desfavoráveis, é admitida a variação máxima de 0,50 mca (5,0 kPa).

5.8.16 Nos casos de bombas de incêndio consideradas na condição de sucção negativa, item C.1.12 desta NT, deve ser calculado o net positive suction head (NPSH). Este deve ser maior ou igual ao NPSH requerido pela bomba de incêndio. Para cálculo do NPSH disponível na tubulação de sucção deve-se considerar 1,5 vezes a vazão nominal do sistema.

5.9. Reservatório e reserva técnica de incêndio

5.9.1 O volume mínimo de água da reserva de incêndio é o estabelecido na Tabela 3, considerando-se a área total da edificação, exceto para os casos estabelecidos nesta NT.

5.9.2 Pode ser admitida a alimentação de outros sistemas de proteção contra incêndio, sob comando ou automáticos, por meio da interligação das tubulações dos reservatórios, desde que atenda aos parâmetros da norma técnica específica de Sistema de chuveiros automáticos.

5.9.3 Deve ser previsto reservatório construído conforme o Anexo B.

5.9.4 O inibidor de vórtice e o poço de sucção para reservatório elevado deve ser conforme o Anexo B.

5.9.5 O reservatório que também acumula água para consumo normal da edificação deve ser adequado para preservar a qualidade da água, conforme a NBR 5626.

5.9.6 As águas provenientes de fontes naturais tais como: lagos, rios, açudes etc., devem ser captadas conforme descrito no Anexo B.

5.9.7 O reservatório pode ser subdividido desde que todas as unidades estejam interligadas diretamente à tubulação de sucção da bomba de incêndio e tenha subdivisões em unidades mínimas de 3 m³.

5.9.8 Não é permitida a utilização da reserva de incêndio pelo emprego conjugado de reservatórios subterrâneos ou ao nível do piso térreo e elevados. Os reservatórios devem ser dotados de meios que assegurem uma reserva efetiva e ofereçam condições seguras para inspeção.

5.9.9 Para edificações de risco alto, recomenda-se que os reservatórios sejam elevados e possuam fácil acesso para abastecimento de veículos de combate a incêndio, com vistas a suprir eventual falha da bomba de incêndio da edificação.

5.10. Bombas de incêndio

5.10.1 A bomba de incêndio deve ser do tipo centrífuga acionada por motor elétrico ou combustão.

5.10.2 As prescrições e recomendações encontram-se no Anexo C.

5.10.3 No caso de edificações com ocupações mistas e com uma bomba de incêndio principal, deve ser feito o dimensionamento da vazão da bomba e do reservatório para o maior risco (conforme item 5.8.5), sendo que os esguichos e mangueiras podem ser previstos de acordo com os riscos específicos. A altura manométrica total da bomba deve ser calculada para os dois hidrantes mais desfavoráveis do sistema.

5.11. Componentes das instalações**5.11.1. Geral**

a) Os componentes das instalações devem ser previstos em normas ou em especifica-

ções reconhecidas e aceitas pelos órgãos oficiais.

b) Os componentes que não satisfaçam a todas as especificações das normas existentes ou às exigências dos órgãos competentes e entidades envolvidas devem ser submetidos a ensaios e verificações, a fim de obterem aceitação formal da utilização nas condições específicas da instalação, expedida pelos órgãos competentes.

5.11.2. Esguichos

a) Estes dispositivos são para lançamento de água através de mangueiras, sendo reguláveis, possibilitando a emissão do jato compacto ou neblina conforme NBR 14870 – Parte 1.

b) Cada esguicho instalado deve ser adequado aos valores de pressão, vazão de água e de alcance de jato, para proporcionar o seu perfeito funcionamento, conforme dados do fabricante.

c) O alcance do jato para esguicho regulável, produzido por qualquer sistema adotado conforme a Tabela 2, não deve ser inferior a 10 m, medido da saída do esguicho ao ponto de queda do jato, com o jato paralelo ao solo e com o esguicho regulado para jato compacto.

d) Os componentes de vedação devem ser em borracha, quando necessários, recomendando-se a norma ASMT D 2000.

e) O acionador do esguicho regulável deve permitir a modulação da conformação do jato e o fechamento total do fluxo.

5.11.3. Mangueira de incêndio

a) A mangueira de incêndio para uso de hidrante deve atender às condições da NBR 11861.

b) A mangueira semirrígida e acessórios destinados ao sistema de mangotinho deve atender às condições da NBR 16642.

c) O comprimento total das mangueiras que servem cada saída a um ponto de hidrante ou mangotinho deve ser suficiente para vencer todos os desvios e obstáculos que existem, considerando também toda a influência que a ocupação final é capaz de exercer, não excedendo os comprimentos máximos estabelecidos na Tabela 2. Para sistemas de hidrantes, deve-se preferencialmente utilizar lances de mangueiras de 15 m.

5.11.4. Juntas de união

a) As juntas de união rosca/engate rápido devem ser compatíveis com os utilizados nas mangueiras de incêndio.

b) As uniões de engate rápido entre mangueiras de incêndio devem ser conforme a NBR 14349.

c) As dimensões e os materiais para a confecção dos adaptadores tipo engate rápido devem atender a NBR 14349.

5.11.5. Válvulas

a) As válvulas para hidrantes devem atender aos requisitos da NBR 16021.

b) É recomendada a instalação de válvulas de bloqueio adequadamente posicionadas, com objetivo de proporcionar manutenção em trechos da tubulação sem desativação do sistema.

c) As válvulas de bloqueio podem ser do tipo gaveta ou gaveta de haste ascendente (OS&Y).

d) As válvulas que comprometem o abastecimento de água a qualquer ponto do sistema, quando estiverem em posição fechada, devem ser do tipo indicadoras. Recomenda-se a utilização de dispositivos de travamento para manter as válvulas na posição aberta.

e) Quando as válvulas mencionadas no item anterior estiverem em ambientes com acesso restrito, dispensa-se os dispositivos de travamento.

5.11.6. Tubulações e conexões

a) A tubulação do sistema não deve ter diâmetro nominal inferior a DN65 (2 1/2").

b) Para sistemas tipo 1 ou 2 pode ser utilizada tubulação com diâmetro nominal DN50 (2").

c) É obrigatória a presença do sistema de dreno, conforme Figura C.2 do anexo C desta NT, a fim de simular o acionamento automático do sistema, bem como verificar as pressões e vazões do sistema de pressurização.

d) Os drenos, recursos para simulação e ensaios, escorvas e outros dispositivos devem ser dimensionados conforme a aplicação.

e) As tubulações aparentes do sistema devem ser em cor vermelha.

f) Os trechos das tubulações do sistema, que passam em dutos verticais ou horizontais e que sejam visíveis através da porta de inspeção, devem ser em cor vermelha.

g) Opcionalmente a tubulação aparente do sistema pode ser pintada em outras cores, desde que identificada com anéis vermelhos com 0,20 m de largura e dispostos, no máximo, a 3 m um do outro, exceto para edificações dos grupos G, I, J, L e M da Tabela 1 da norma técnica específica de Classificação das Edificações e Áreas de Risco e Exigências das Medidas de Segurança contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico.

h) As tubulações destinadas à alimentação dos hidrantes e de mangotinhos não podem passar pelos poços de elevadores e/ou dutos de ventilação.

i) Todo material previsto ou instalado deve ser capaz de resistir ao efeito do calor e aos esforços mecânicos, mantendo seu funcionamento normal.

Nota: Recomenda-se que, no caso de emprego de tubulações em anel, em edificações térreas destinadas às edificações dos grupos I e J, sejam instaladas na parte externa das edificações, de modo que sejam protegidas contra a ação do calor.

j) O meio de ligação entre os tubos, conexões e acessórios diversos deve garantir a estanqueidade e a estabilidade mecânica da junta e não deve sofrer comprometimento de desempenho, se for exposto ao fogo.

k) A tubulação deve ser fixada nos elementos estruturais da edificação por meio de suportes metálicos, conforme a NBR 10897, rígidos e espaçados a, no máximo, 4 m, de modo que cada ponto de fixação resista a cinco vezes a massa do tubo cheio de água, somada à carga de 100 Kg.

l) Os materiais termoplásticos, na forma de tubos e conexões, somente devem ser utilizados enterrados a 0,50 m e fora da projeção da planta da edificação satisfazendo a todos os requisitos de resistência à pressão interna e a esforços mecânicos necessários ao funcionamento da instalação.

m) A tubulação enterrada com tipo de acoplamento ponta e bolsa deve ser provida de blocos de ancoragem nas mudanças de direção e abraçadeiras com tirantes nos acoplamentos conforme especificado na NBR 10897.

n) Os tubos de aço devem ser conforme as NBR 5580, NBR 5587 ou NBR 5590.

o) As conexões de ferro maleável devem ser conforme a NBR 6925 ou NBR 6943.

p) As conexões de aço devem ser conforme ASTM A 234.

q) Os tubos de cobre devem ser conforme a NBR 13206.

r) As conexões de cobre devem ser conforme a NBR 11720.

s) Os tubos de PVC devem ser conforme as NBR 5647, partes 1 a 4.

t) As conexões de PVC devem ser conforme a NBR 10351.

u) As tubulações e conexões de polietileno de alta densidade (PEAD) devem ser pro-



jetadas e executadas segundo as normas ABNT NBR 15802, ABNT NBR 15950 e ABNT NBR 15952. Esses tubos e conexões devem ser empregados somente em trechos de tubulação enterrada. Os requisitos para reparo nas tubulações de PEAD devem obedecer a norma ABNT NBR 15979.

v) Os tubos de PEAD devem ser conforme a norma ABNT NBR 15561.

w) As conexões de PEAD devem ser conforme as normas ABNT NBR 15593 e ABNT NBR 15803.

5.11.7. Instrumentos do sistema

a) Os instrumentos devem ser adequados ao trabalho a que se destinam, pelas suas características e localização no sistema, sendo especificados pelo projetista.

b) Os manômetros devem ser conforme a NBR 14105.

c) Deve ser instalado um manômetro hidráulico (0 a 200 mca) a não mais de um metro da saída da válvula do hidrante considerado mais desfavorável hidráulicamente, para garantir a verificação da pressão mínima descrita na Tabela 2.

d) A pressão de acionamento a que podem estar submetidos os pressostatos corresponde a, no máximo, 70% da sua maior pressão de funcionamento.

e) A chave de nível deve ser utilizada em tanque de escorva, para garantia do nível de água e pode ser utilizada no reservatório de água somente para supervisionar seu nível. Tal dispositivo deve ser capaz de operar normalmente após longos períodos de repouso ou falta de uso (ver B.1.6).

5.12. Considerações gerais

a) A proteção por sistemas de hidrantes para as áreas de risco destinadas a parques de tanques ou tanques isolados deve atender à norma técnica específica de Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis, respeitando suas aplicações.

b) Por ocasião da primeira vistoria de regularização edificações, ou em razão de renovação da licença emitida pelo CBMPB, dotadas de sistema de hidrantes e/ou mangotinhos deve ser apresentado relatório de comissionamento/inspeção do sistema, conforme anexo F.

c) O dimensionamento do sistema de hidrantes, de acordo com o item 5.8, deve seguir os parâmetros definidos pela tabela 3, conforme a respectiva ocupação.

d) Quando o conjunto do sistema hidráulico de combate a incêndio para hidrantes, resfriamento e espuma for único (bombas de incêndio e tubulações), as bombas de incêndio devem atender aos maiores valores de pressão e de vazão dos cálculos obtidos.

e) Nas áreas de edificações, tais como tanque ou parque de tanques, onde seja necessária a proteção por sistemas de resfriamento e de proteção por espuma, a rede de hidrantes pode possuir uma bomba de pressurização para completar a altura manométrica necessária, desde que alimentada por fonte alternativa de energia.

f) Para fins de dimensionamento da reserva de incêndio em sistema de hidrantes, de resfriamento ou de espuma, o volume da reserva do sistema de hidrantes calculado não deve ser somado ao volume da reserva de água dos demais sistemas, caso as áreas de risco, tais como tanques isolados ou parques de tanques, sejam separados das demais construções de acordo com a norma técnica específica de Líquidos combustíveis e inflamáveis.

g) Estacionamentos de veículos, localizados em pavimentos térreos, em áreas externa e descobertas não necessitam de proteção pelo sistema de hidrantes.

h) Estacionamentos de veículos, localizados em áreas descobertas e sobre pavimentos ocupados, devem possuir proteção por hidrantes.

Nota: A proteção pode ser realizada com a utilização de até 60 m de mangueira de incêndio.

Tabela 2: Tipos de sistemas de proteção por hidrante ou mangotinho.

Table with 6 columns: Tipo, Esguicho regulável (DN), Mangueiras de incêndio (DN (mm), Comprimento (m)), Número de expedições, Vazão mínima na válvula do hidrante mais desfavorável (L/min), Pressão mínima na válvula do hidrante mais desfavorável (mca)

Notas: As vazões consideradas são as necessárias para o funcionamento dos esguichos reguláveis com jato pleno ou neblina 30°, de forma que um brigadista possa dar o primeiro combate a um incêndio de forma segura, considerando o alcance do jato previsto no item 5.8.2.

Tabela 3: Aplicabilidade dos tipos de sistemas e volume de reserva de incêndio mínima (m³).

Table with 6 columns: Área das edificações e áreas de risco, CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO CONFORME TABELA 1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO E EXIGÊNCIAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E CONTROLE DE PÂNICO, Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5

Table with 6 columns: Área (Acima de), Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5

Notas:

- 1. As ocupações enquadradas no sistema tipo 5 que possuírem a exigência de sistema de chuveiros automáticos, podem aplicar o sistema tipo 4;
2. As ocupações enquadradas no sistema tipo 5 e as ocupações enquadradas no sistema tipo 4, que não possuírem a exigência de sistema de chuveiros automáticos, mas que, por outras circunstâncias, tal sistema for instalado, podem aplicar, respectivamente, o sistema tipo 4 e o sistema tipo 3, com a RTI de um nível inferior no quadro acima;
3. O dimensionamento do sistema de hidrantes em edificações deve obedecer aos parâmetros do item 5.8.
4. Para divisão M-2 atender à norma técnica específica de Líquidos combustíveis e inflamáveis. As demais áreas edificadas no mesmo terreno, que não sejam da divisão M-2, deverão atender à esta NT, adotando-se os maiores valores de reserva de incêndio e potência de bomba (altura manométrica).
5. Para o grupo K, considerar apenas as áreas de apoio.

Tabela 4: Componentes para cada hidrante ou mangotinho.

Table with 6 columns: Materiais, Tipos de sistemas (1, 2, 3, 4, 5)

ANEXO C
Bombas de Incêndio

C.1. Geral

C.1.1. Quando o abastecimento é feito por bomba de incêndio, deve possuir pelo menos uma bomba elétrica ou de combustão interna, devendo ser utilizada para este fim.

C.1.2. As dimensões das casas de bombas devem ser tais que permitam acesso em toda volta das bombas de incêndio e espaço suficiente para qualquer serviço de manutenção local, nas bombas de incêndio e no painel de comando, inclusive viabilidade de remoção completa de qualquer das bombas de incêndio.

Nota: As casas de bombas quando estiverem em compartimento enterrado ou em barriletes, devem possuir acesso, no mínimo, por meio de escadas do tipo marinho, sendo que o barrilete deve possuir no mínimo 1,5 m de pé direito.

C.1.3. As bombas de incêndio devem ser utilizadas somente para este fim.

C.1.4. As bombas de incêndio devem ser protegidas contra danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade.

C.1.5. As bombas principais devem ser diretamente acopladas por meio de luva elástica, sem interposição de correias e correntes, possuindo a montante uma válvula de paragem, e a jusante uma válvula de retenção e outra de paragem.

C.1.6. A automatização da bomba principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando, localizado na casa de bombas.

C.1.7. Quando a(s) bomba(s) de incêndio for(em) automatizada(s), deve ser previsto pelo menos um ponto de acionamento manual para a(s) mesma(s), instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.

C.1.8. O funcionamento automático é indicado pela simples abertura de qualquer ponto de hidrante da instalação.

C.1.9. As bombas de incêndio devem atingir pleno regime em aproximadamente 30s após a sua partida.

C.1.10. As bombas de incêndio podem ser acionadas manualmente por meio de dispositivos instalados junto a cada hidrante ou mangotinho, desde que o número máximo de hidrantes ou mangotinhos não exceda seis pontos.

C.1.11. Excetua-se do disposto em C.1.10 os casos em que a bomba de incêndio recalca água de reservatório elevado, ou seja, quando a rede de hidrantes ou mangotinhos estiver permanentemente cheia d'água.

C.1.12. As bombas de incêndio, preferencialmente, devem ser instaladas em condição de sucção positiva. Esta condição é conseguida quando a linha do eixo da bomba se situa abaixo do nível "X" de água. Admite-se que a linha de centro do eixo da bomba se situe 2 m acima do nível "X" de água, ou a 1/3 da capacidade efetiva do reservatório, o que for menor, acima do que é considerada condição de sucção negativa (ver Figura C.1).

C.1.13. A capacidade das bombas principais, em vazão e pressão, é suficiente para manter a demanda do sistema de hidrantes e mangotinhos, de acordo com os critérios adotados.

C.1.14. Não é recomendada a instalação de bombas de incêndio com pressões superiores a 100 mca (1 MPa).



Figura C.1: Condição positiva de sucção da bomba de incêndio.

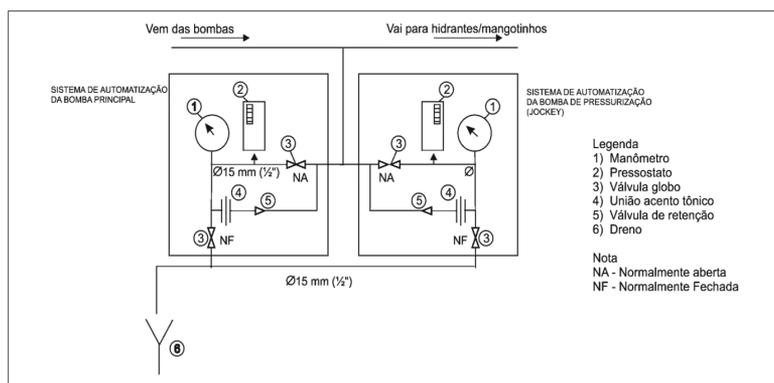


Figura C.2: Cavalete de automação das bombas principal e de pressurização.

C.1.15. Quando o sistema de hidrantes ou de mangotinhos dispuser de mais de seis saídas, a fim de manter a rede devidamente pressurizada em uma faixa preestabelecida e, para compensar pequenas perdas de pressão, uma bomba de pressurização (jockey) deve ser instalada; tal bomba deve ter vazão máxima de 20 L/min. Fica dispensada a instalação de bomba de pressurização (jockey) quando o reservatório de incêndio for elevado, independentemente da quantidade de saídas de hidrantes ou mangotinhos.

Nota:

1) A pressão máxima de operação da bomba de pressurização (jockey) instalada no sistema deve ser igual à pressão da bomba principal, medida sem vazão (shut-off). Recomenda-se que o diferencial de pressão entre os acionamentos sequenciais das bombas seja de aproximadamente 10 mca (100 kPa).

2) As automatizações da bomba de pressurização (jockey) para ligá-la e desligá-la automaticamente e da bomba principal para somente ligá-la automaticamente devem ser feitas através de pressostatos instalados conforme apresentado na Figura C.2, e ligados nos painéis de comando e chaves de partida dos motores de cada bomba.

C.1.16. O painel de sinalização das bombas principal ou de reforço, elétrica ou de combustão interna, deve ser dotado de uma botoeira para ligar manualmente tais bombas, possuindo sinalização ótica e acústica, indicando pelo menos os seguintes eventos:

I. Bomba elétrica:

- a) painel energizado;
- b) bomba em funcionamento;
- c) falta de fase;
- d) falta de energia no comando da partida.

II. Bomba de combustão interna:

- a) painel energizado;
- b) bomba em funcionamento;
- c) baixa carga da bateria;
- d) chave na posição manual ou painel desligado

C.1.17. As bombas principais devem ser dotadas de manômetro para determinação da pressão em sua descarga. Nos casos em que foram instaladas em condição de sucção negativa, devem também ser dotadas de manômetro para determinação da pressão em sucção.

C.2 Bombas de incêndio acopladas a motores elétricos

C.2.1. As bombas de incêndio dos sistemas de hidrantes e de mangotinhos podem dispor de dispositivos para acionamento automático ou manual.

C.2.2. Quando o acionamento para manual devem ser previstas botoeiras do tipo “liga-desliga”, junto a cada hidrante ou mangotinho.

Nota: A tensão do circuito de comando da bomba nas botoeiras do tipo “liga-desliga” poderá ser transformada em 24 V na saída do painel, caso seja utilizado o mesmo conduto do sistema de alarme de incêndio.

C.2.3. Nos casos em que houver necessidade de instalação de bomba de reforço, conforme especificado no item B.2.2, sendo a bomba de reforço acionada por botoeira do tipo “liga-desliga”, para os pontos de hidrantes ou mangotinhos que atendam as pressões e vazões mínimas requeridas em função da ação da gravidade, pode ser dispensado as botoeiras junto a estes hidrantes ou mangotinhos, devendo ser demonstrado nos cálculos hidráulicos e no detalhe isométrico da rede.

C.2.4. Os condutores elétricos das botoeiras devem ser protegidos contra danos físicos e mecânicos por meio de eletrodutos rígidos embutidos nas paredes, ou quando aparentes em eletrodutos metálicos, não devendo passar em áreas de risco.

C.2.5. As bombas de incêndio não podem ser instaladas em salas que contenham qualquer outro tipo de máquina ou motor, exceto quando estes últimos se destinem a sistemas de proteção e combate a incêndio que utilizem a água como agente de combate, podendo também, ser instaladas no mesmo compartimento as bombas de água para consumo da edificação.

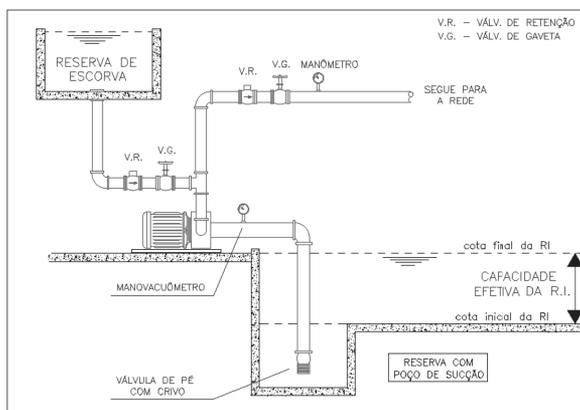


Figura C.3: Exemplo de afogamento de bomba de incêndio.

C.2.6. É permitida a instalação de bombas de incêndio com as sucções acima do nível de água para sistemas do tipo 1, 2 e 3, desde que atenda aos seguintes requisitos (ver Figura C.3):

- a) ter a sua própria tubulação de sucção;
- b) ter a válvula de pé com crivo no extremo da tubulação de sucção;
- c) ter meios adequados que mantenham a tubulação de sucção sempre cheia de água;
- d) o volume do reservatório de escorva e o diâmetro da tubulação que abastece a bomba de incêndio devem ser para sistemas do tipo 1, no mínimo, de 100 litros e diâmetro de 19 mm respectivamente e, para sistemas do tipo 2 e 3 no mínimo de 200 litros e diâmetro de 19 mm;
- e) o reservatório de escorva deve ter seu abastecimento por outro reservatório elevado e possuir, de forma alternativa, abastecimento pela rede pública de água da concessionária local.

C.2.7. A alimentação elétrica das bombas de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio (ver Figura C.4).

C.2.8. Na falta de energia da concessionária, as bombas de incêndio acionadas por motor elétrico podem ser alimentadas por um gerador diesel, atendendo ao requisito de C.2.9.

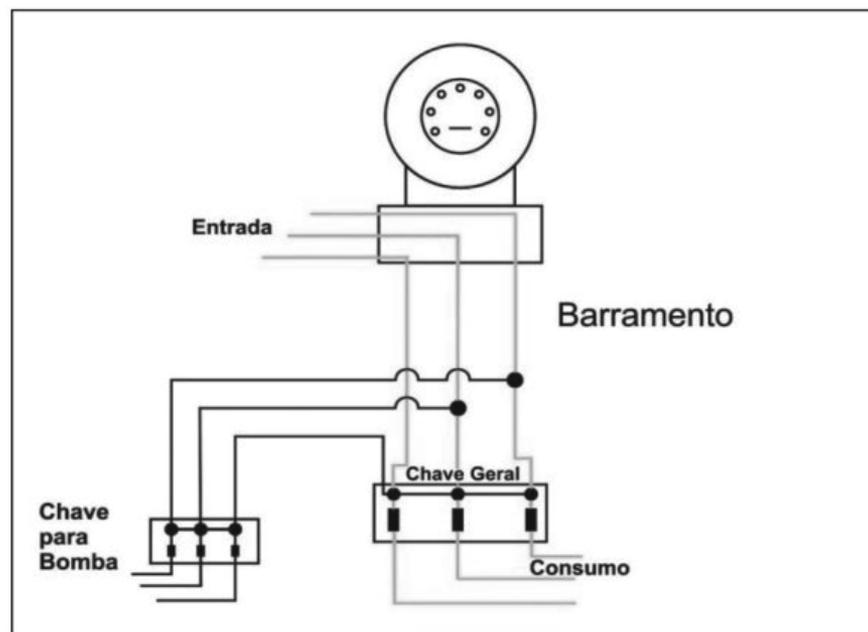


Figura C.5: Esquema de instalação de bomba de reforço abastecendo os pontos de hidrantes ou mangotinhos mais desfavoráveis considerados no cálculo, por uma só prumada.

C.2.9. A entrada de força para a edificação a ser protegida deve ser dimensionada para suportar o funcionamento das bombas de incêndio em conjunto com os demais componentes elétricos da edificação, a plena carga.

C.2.10. As chaves elétricas de alimentação das bombas de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição “ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO – NÃO DESLIGUE”.

C.2.11. Os fios elétricos de alimentação do motor das bombas de incêndio, quando dentro da área protegida pelo sistema de hidrantes devem ser protegidos contra danos mecânicos e químicos, fogo e umidade.

C.2.12. Nos casos em que a bomba de reforço, conforme especificado em B.2.2, for automatizada por chave de fluxo, a instalação pode ser conforme esquematizada na Figura C.6.

C.2.13. A bomba de pressurização jockey pode ser sinalizada apenas com recurso ótico, indicando bomba em funcionamento.

C.2.14. Cada bomba principal ou de reforço deve possuir uma placa de identificação com as seguintes características:

- a) nome do fabricante;
- b) número de série;
- c) modelo da bomba;
- d) vazão nominal;
- e) pressão nominal;
- f) rotações por minutos de regime;
- g) diâmetro do rotor.

C.2.15. Os motores elétricos também devem ser caracterizados através de placa de identificação, exibindo:

- a) nome do fabricante;
- b) tipo;
- c) modelo;
- d) número de série;
- e) potência, em cavalo-vapor (CV);
- f) rotações por minuto sob a tensão nominal;
- g) tensão de entrada, em Volts (V);
- h) corrente de funcionamento, em Ampér (A);
- i) frequência, em Hertz (Hz).

C.2.16. O painel de comando para proteção e partida automática do motor da bomba de incêndio deve ser selecionado de acordo com a potência em CV do motor.

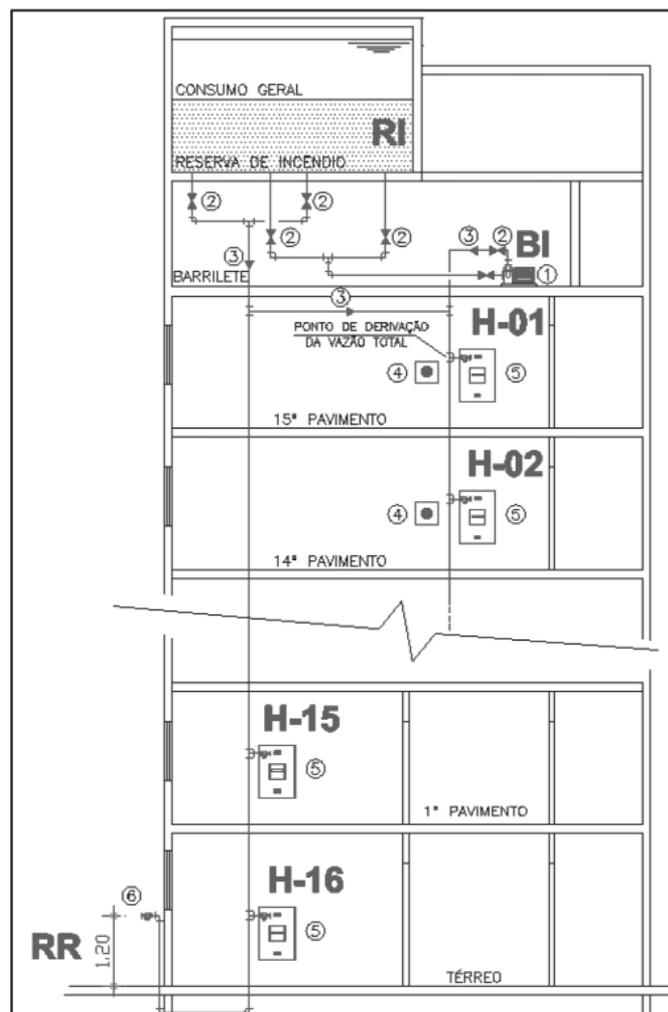


Figura C.6: Esquema de instalação de bomba de reforço abastecendo os pontos de hidrantes ou mangotinhos mais desfavoráveis considerados no cálculo, (prumada específica).

C.2.17. A partida do motor elétrico deve estar de acordo com as recomendações da NBR 5410 ou da concessionária local.

Nota:

- 1) O sistema de partida deve ser do tipo magnético.
- 2) O período de aceleração do motor não deve exceder 10 s.
- 3) O painel deve ser localizado o mais próximo possível do motor da bomba de incêndio e convenientemente protegido contra respingos de água e penetração de poeira.
- 4) O painel deve ser fornecido com os desenhos dimensionais, leiaute, diagrama elétrico, régua de bornes, diagrama elétrico interno e listagem dos materiais aplicados.
- 5) Todos os fios devem ser anilhados, de acordo com o diagrama elétrico correspondente.

6) O alarme acústico do painel deve ser tal que, uma vez cancelado por botão de impulso, volte a funcionar normalmente quando surgir um novo evento.

7) O sistema de proteção dos motores elétricos deve ser conforme a NBR 5410.

8) As bombas de incêndio com vazão nominal acima de 600 l/min devem dispor de um fluxo contínuo de água por meio de uma tubulação de 6 mm ou placa de orifício de 6 mm, derivada da voluta da bomba e com retorno preferencialmente para o reservatório ou tanque de escorva (ver Figura C.7), a fim de se evitar o superaquecimento das mesmas.

C.3. Bombas acopladas a motores de combustão interna

C.3.1. O motor a combustão deve ser instalado em ambiente cuja temperatura não seja, em qualquer hipótese, inferior à mínima recomendada pelo fabricante, ou dotado de sistema de pré-aquecimento permanentemente ligado.

Nota:

- 1) São dotados de injeção direta de combustível por bomba injetora ou de ar comprimido, para a partida.
- 2) São dotados de sistema de arrefecimento por ar ou água, não sendo permitido o emprego de ar comprimido.
- 3) A aspiração de ar para combustão pode ser natural ou forçada (turbo).
- 4) Dispõe de controlador de rotação, o qual deve manter a rotação nominal, tolerada uma faixa de 10% seja qual for a carga.
- 5) Dispõe de meios de operação manual, de preferência no próprio motor, o qual volta sempre à posição normal.

C.3.2. As bombas de incêndio devem ter condição de operar a plena carga, no local onde forem instaladas, durante 6 h ininterruptas, sem apresentar quaisquer avarias.

C.3.3. Os sistemas de refrigeração aceitáveis devem ser os descritos notas de 1) a 4).

Nota:

- 1) A injeção direta de água, da bomba para o bloco do motor, de acordo com as especificações do fabricante. A saída de água de resfriamento deve passar, no mínimo, 15 cm acima do bloco do motor e terminar em um ponto onde possa ser observada sua descarga.

2) Por trocador de calor, vindo água fria diretamente da bomba específica para esse fim, com pressões limitadas pelo fabricante do motor. A saída de água do trocador também deve ser posicionada conforme a nota 1).

3) Por meio de radiador no próprio motor, sendo o ventilador acionado diretamente pelo motor ou por intermédio de correias, as quais devem ser múltiplas.

4) Por meio de ventoinhas ou ventilador, acionado diretamente pelo motor ou por correias, as quais devem ser múltiplas.

C.3.4. A entrada de ar para a combustão deve ser provida de um filtro adequado.

C.3.5. O escapamento dos gases do motor deve ser provido de silencioso, de acordo com as especificações do fabricante, sendo direcionados para serem expelidos fora da casa de bombas, sem chances de retornar ao seu interior.

C.3.6. O tanque de combustível do motor deve ser montado de acordo com as especificações do fabricante e deve conter um volume de combustível suficiente para manter o conjunto moto-bomba operando a plena carga durante o tempo de, no mínimo, duas vezes o tempo de funcionamento dos abastecimentos de água, para cada sistema existente na edificação. Deve ser instalada sob o tanque uma bacia de contenção com volume mínimo de uma vez e meia a capacidade do tanque de combustível.

C.3.7. Existindo mais de um motor a explosão, cada um deve ser dotado de seu próprio tanque de combustível, com suas respectivas tubulações de alimentação para bomba injetora.

C.3.8. O motor a explosão deve possuir uma placa de identificação com as seguintes características:

- a) nome do fabricante;
- b) tipo;
- c) modelo;
- d) número de série;
- e) potência em CV, considerando o regime contínuo de funcionamento;
- f) rotações por minuto nominal.

C.3.9. Um painel de comando deve ser instalado no interior da casa de bombas, indicando bomba em funcionamento e sistema automático desligado (chave seletora na posição manual).

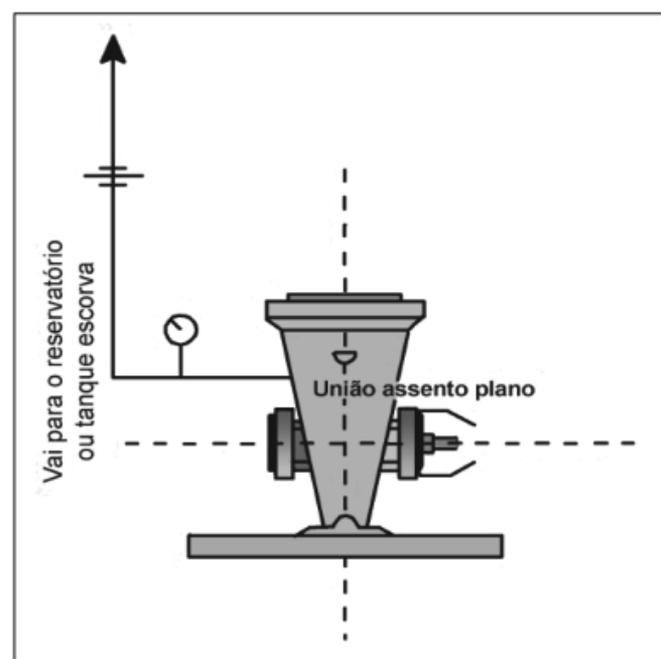


Figura C.7: Arrefecimento da bomba principal elétrica

C.3.10. As baterias do motor a explosão, localizadas na casa de bombas, devem ser mantidas carregadas por um sistema de flutuação automática, por meio de um carregador duplo de baterias. O sistema de flutuação deve ser capaz de atender, independente, aos dois jogos de baterias (principal e reserva).

C.3.11. O sistema de flutuação automática deve ser capaz de carregar uma bateria descarregada em até 24 h, sem que haja danos às suas placas, determinando ainda, por meio de amperímetros e voltímetros, o estado de carga de cada jogo de baterias.

C.3.12. Nos casos em que houver apenas uma bomba de incêndio, por motor à explosão, o sistema de partida deve ser sempre automático.

ANEXO D

Abrigos de mangueiras e mangotinhos

D.1 Aspectos construtivos

D.1.1. O abrigo pode ser construído em alvenaria, em materiais metálicos, em fibra ou vidro laminado, ou de outro material a critério do projetista, desde que atendam os demais itens especificados, podendo ser pintados em qualquer cor, desde que sinalizados de acordo a norma técnica específica de Sinalização de emergência.

D.1.2. O abrigo das mangueiras pode ter portas confeccionadas em material transparente.

D.1.3. O abrigo deve possuir apoio ou fixação própria, independente da tubulação que abastece o hidrante ou mangotinho.

D.1.4. O abrigo deve ter dimensões suficientes para acondicionar, com facilidade, as mangueiras e respectivos acessórios, permitindo rápido acesso e utilização de todo conteúdo, em caso de incêndio.

D.2. Uso e instalação

D.2.1. A válvula de hidrante e a botoeira de acionamento da bomba de incêndio podem ser instaladas dentro do abrigo desde que não impeçam a manobra dos seus componentes.

D.2.2. O abrigo de hidrante interno não deve ser instalado a mais de 5 m da porta de acesso da área a ser protegida. A válvula angular deve ser instalada neste intervalo, entre a porta e o abri-



Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0005/2025

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes

processos:

Processo	Nome	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.013784.2024-11	Elisabeth Emilia Augusta Dantas Tolke	0108/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Biologia - CCBS - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013785.2024-58	Victor Sabino de Queiros	0109/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Educação Física - CCBS - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013786.2024-01	Christiano Cordeiro Soares	0110/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Educação Física – CCBS - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013787.2024-47	Bruno Rafael Vieira Souza Silva	0111/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Educação Física – CCBS - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013788.2024-91	Cristiano Carvalho	0112/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Fisioterapia - CCBS - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013790.2024-61	Gessika Araujo de Melo e Costa	0113/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Fisioterapia - CCBS - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013791.2024-13	Ana Jéssica dos Santos Sousa	0114/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Fisioterapia - CCBS - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013793.2024-02	Monalisa da Nóbrega Cesarino Gomes	0115/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Odontologia - CCBS - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013794.2024-49	Basílio Rodrigues Vieira	0116/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Odontologia - CCBS - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013795.2024-93	Leticia Virgínia de Freitas Chaves	0117/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Odontologia - CCBS - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013796.2024-38	Alessandro Teixeira Rezende	0118/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Psicologia – CCBS – Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013797.2024-82	João Lucas Dias Viana	0119/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Psicologia – CCBS – Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013798.2024-27	Alanny Nunes de Santana	0120/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Psicologia – CCBS – Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013799.2024-71	Janderson Jason Barbosa Aguiar	0121/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Computação - CCT - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013800.2024-68	Dunfrey Pires Aragão	0122/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Computação - CCT - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013801.2024-11	Érika Fialho Morais Xavier	0123/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Estatística - CCT - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013802.2024-57	Pedro Monteiro de Almeida Junior	0124/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Estatística - CCT - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013803.2024-00	José Antonio Ferreira Pinto	0125/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Física - CCT - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013804.2024-46	Thiago Felipe da Silva	0126/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Matemática - CCT - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013805.2024-91	Railson de Oliveira Ramos	0127/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Química - CCT - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013806.2024-35	Risolene Alves de Macena Araújo	0128/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Ciências Contábeis - CCT - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013808.2024-24	Caroline Magalhães Lima	0129/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Serviço Social - CCSA - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013809.2024-79	Luiz Henrique Braúna Lopes de Souza	0130/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Serviço Social - CCSA - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013810.2024-01	Denise Cristina Ferreira	0131/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Ciências Sociais - CEDUC - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013811.2024-48	Alcidesio Oliveira da Silva Junior	0132/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Educação - CEDUC - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013812.2024-92	Ícaro Miguel Ibiapina Machado	0133/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Filosofia - CEDUC - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013814.2024-81	Noemia Dayana de Oliveira	0135/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de História - CEDUC - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013815.2024-26	Jefferson Evanio da Silva	0136/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de História - CEDUC - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013816.2024-71	Deise Souza de Castro	0137/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA - Câmpus II, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013817.2024-15	Maiza Araújo Cordão	0138/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA - Câmpus II, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013818.2024-60	Renner Luciano de Souza Ferraz	0139/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA - Câmpus II, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013819.2024-12	Lucas Augusto Pereira da Silva	0140/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Geografia - CH - Câmpus III, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013820.2024-39	Luiz Mário Dantas Burity	0141/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de História - CH - Câmpus III, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013821.2024-83	Jackson Cicero França Barbosa	0142/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Departamento de Letras - CH - Câmpus III, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013822.2024-28	Edvaldo Pereira Santos Júnior	0143/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA - Câmpus IV, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013823.2024-72	Alan Santana Felinto	0144/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA - Câmpus IV, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013825.2024-61	Anna Carla Almeida Mariz	0145/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA MESTRE A T40, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA - Câmpus V, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013826.2024-14	Ismaely Batista dos Santos Silva	0146/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA MESTRE A T40, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA - Câmpus V, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013827.2024-51	Paulo Henrique de Oliveira Chamon	0147/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA - Câmpus V, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013828.2024-03	Izadora Xavier do Monte	0148/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA - Câmpus V, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.013829.2024-40	José Francelino Galdino Neto	0149/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSOR DOUTOR A T40, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA - Câmpus V, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 24 de janeiro de 2025.



RESENHA/UEPB/GR/0006/2025

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55000.000495.2025-25	David Luiz Rodrigues de Almeida	-	Reposicionamento para o final da fila de aprovados para a função de PROFESSOR DOUTOR A T40, na área de Ensino de Geografia – código 26, do Concurso Público 001/2023, promovido pela Universidade Estadual da Paraíba para Docentes, publicado no DOE em 02/10/2024.	Artigo 47 do Estatuto da Instituição.
55000.001086.2024-55	Francisco das Chagas Sales Júnior	-	Reposicionamento para o final da fila de aprovados para a função de PROFESSOR DOUTOR A T40, na área de Produção Jornalística em Mídias Sonoras e Audiovisuais – código 21, do Concurso Público 001/2023, promovido pela Universidade Estadual da Paraíba para Docentes, publicado no DOE em 02/10/2024.	Artigo 47 do Estatuto da Instituição.
55000.000424.2025-22	Israel Aires Costa Leal	-	Reposicionamento para o final da fila de aprovados para a função de PROFESSOR DOUTOR A T40, na área de Engenharia Elétrica com ênfase em Energias Renováveis/Eletrotécnica; Controle e Automação; Eletrônica – código 36, do Concurso Público 001/2023, promovido pela Universidade Estadual da Paraíba para Docentes, publicado no DOE em 02/10/2024.	Artigo 47 do Estatuto da Instituição.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande – PB, 24 de janeiro de 2025.

RESENHA/UEPB/GR/0007/2025

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.000286.2025-81	Regina de Andrade Batista	1.05434-0	0134/2025	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno da servidora, após expirado prazo para o exercício de vacância que findou em 28/11/2024.	Lei complementar 58/2003.
55000.000537.2025-28	Raissa Moura Jonas Pessôa	1.05537-3	0150/2025	Vacância, a pedido, do cargo de Técnico Administrativo, na função de Assistente Técnico, por posse em cargo inacumulável, a partir de 23 de janeiro de 2025.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003.
55000.013975.2024-75	Jose Etham de Lucena Barbosa	1.21256-7	0151/2025	Cessão do servidor, para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI – Governo Federal, a contar de 20/01/2025, com ônus para o órgão cessionário.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017; Lei Complementar nº 190/2024.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 24 de janeiro de 2025.

Ivonildes da Silva Fonseca
Profa. Dra. Ivonildes da Silva Fonseca
Vice-reitora no exercício da reitoria

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0080

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000086-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE BRITO**, no cargo de **Agente Protetivo**, matrícula nº **661.700-0**, lotada na **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente-FUNDAC**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0038/2024

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCES-
SO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	7847-24	MARIA AUXILIADORA MOURA DA SILVA	092.830-5
02	4118-24	MARIA DE FATIMA MARQUES DA SILVA GONÇALVES	078.557-1
03	3330-24	MARIA DA GUIA OLIVEIRA COSTA SILVA	071.355-4
04	6748-24	MARIA DA PAZ NUNES	097.010-7

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – SEE/FAPESQ/PB
SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA ETAPA INICIAL DO 1º CICLO PEDAGÓGICO DE
FORMAÇÃO CONTINUADA A PARTIR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA AS
PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL 2021/2024**

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), com base nos termos da Lei nº 12.026/2021, torna pública a chamada para inscrições no Processo de Seleção para a Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de

Formação Continuada, conforme o Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PEE/PB 2021/2024.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Este Edital tem como objetivo selecionar professores vinculados a Rede Estadual de Ensino do Estado da Paraíba interessados em exercer as funções de Formador(a) Estadual, Formadores(as) Regionais e Professores(as) de diversas áreas do conhecimento para os Grupos de Trabalho, a serem oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB, para o preenchimento de 27 (vinte e sete) vagas.

2. A seleção ocorrerá em conformidade com as disposições deste Edital e oferecerá as seguintes vagas: 01 (uma) vaga para Formador(a) Estadual; 04 (quatro) vagas para Formadores(as) Regionais; e 22 (vinte e duas) vagas para Professores(as) dos Grupos de Trabalho.

3. A seleção para as vagas deste Edital compreenderá 02 (duas) etapas: homologação das inscrições e análise curricular.

4. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 16 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadormosigfapesq.pdf/view..

5. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.

6. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 16 do Edital).

7. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE DA FAPESQ

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2025, às 9h (nove horas), de forma híbrida, com reunião presencial na sede social, situada na Avenida Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira, nesta Capital, e, simultaneamente, por transmissão virtual através da plataforma Google Meet (meet.google.com), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição dos membros da Diretoria, indicados pelo representante do Acionista Controlador;
- Outros assuntos de interesse da CEHAP.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025.

EMILIA CORREIA LIMA
DIRETORA-PRESIDENTE DA CEHAP



Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - CULTURAL

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei 10.325/2014- art. 3º, VI e VIII, art. 4º, XVIII (Política Estadual de Cultura), em princípios e objetivos; Lei 10.325/2014- Política Estadual de Cultura, Art.3º, incisos VI e VIII, Art. 4º, inciso XVIII, assim como em conformidade com o Plano Estadual de Cultura Lei 12.372/2022- no seu art.2º, art.18 e art. 19; Lei 12.372/2022- Plano Estadual de Cultura, Art. 2º inciso XII Capítulo V, Art. 18 e Art. 19 incisos I, II e III; e com base no Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01977; no Processo Administrativo SCT-PRC-2024/01311, e Parecer nº 0812/PGE SY-2024, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/006/2024, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/007/2024, Instrução Normativa Nº 004/2024 e regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a retificação de cronograma do “Edital de Chamamento Público Nº018/2024 para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural do Estado da Paraíba, Modalidade Híbrida, Presencial e a Distância – EAD”, conforme texto a seguir:

Onde se lê:

26. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
I - TRAMITAÇÃO DO PROCESSO SELETO/UEPB	Finalizado em Setembro/2024
II - SELEÇÃO DOS/AS ALUNOS/AS	
Lançamento do Edital	14/10/2024
Inscrições para o Processo Seletivo de Alunos	15/10/2024 a 16/11/2024
Análise Documental e Homologação das Inscrições	16/11/2024 a 27/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	29/11/2024
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	30/11/2024 a 03/12/2024
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	10/12/2024
Análise dos Currículos e Portfólios	10/12/2024 a 10/01/2025
Das 09h às 11h (remoto - plataforma google meet) - Apresentação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos) à banca de Heteroidentificação. Sobre o Procedimento de Heteroidentificação: Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que passarão pela Banca de Heteroidentificação, devem ficar atentos/as ao e-mail indicado na inscrição (inclusive spam), pois no 16/01/25 será enviado um e-mail com as informações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.	22/01/2025 HORÁRIO: das 09h às 11h (remoto - plataforma google meet)
Divulgação do Resultado da Heteroidentificação até às 14h - Resultado e abertura de prazo para a Interposição de Recursos: Divulgação pela coordenação da seleção e abertura de prazo de 24h para interposição de recursos.	22/01/2025 HORÁRIO: 14h
Divulgação pela UEPB Até às 17h - Análise dos Recursos realizada pela Comissão de Heteroidentificação e divulgação do resultado feita pela coordenação da seleção.	23/01/2025 HORÁRIO: 17h
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e Portfólios	11/01/2025
Interposição de Recursos à Análise dos Currículos e Portfólios	12/01/2025 a 16/01/2025
Divulgação do Resultado Final da Seleção de Alunos	24/01/2025
Início do Período de Matrícula Institucional – UEPB	25/01/2025 a 02/02/2025
III - SELEÇÃO DOS/AS PROFESSORES E TUTORES/AS PELA UEPB	
Lançamento do Edital para o Processo Seletivo da Equipe Pedagógica	29/11/24
Período de inscrições	29/11/24 a 12/12/24
Homologação das Inscrições	13/12/2024
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	14/12/2024 até as 23h59min do dia 15/12/2024
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	16/12/2024
Processo Seletivo da Equipe Pedagógica	16 a 17/12/2024
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo da Equipe Pedagógica	17/12/2024
Interposição de Recursos à Seleção da Equipe Pedagógica	18/12/2024 até as 23h59min do dia 19/12/2024
Divulgação do Resultado Final da Equipe Pedagógica Selecionada	20/12/2024
IV - INÍCIO DO CURSO	
Aula Magna	03/02/2025
Início das Aulas	04/02/2025

LEIA-SE:

26. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
I - TRAMITAÇÃO DO PROCESSO SELETO/UEPB	Finalizado em Setembro/2024
II - SELEÇÃO DOS/AS ALUNOS/AS	
Lançamento do Edital	14/10/2024
Inscrições para o Processo Seletivo de Alunos	15/10/2024 a 16/11/2024
Análise Documental e Homologação das Inscrições	16/11/2024 a 27/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	29/11/2024
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	30/11/2024 a 03/12/2024
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	10/12/2024
Análise dos Currículos e Portfólios	10/12/2024 a 10/01/2025

Das 09h às 11h (remoto - plataforma google meet) - Apresentação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos) à banca de Heteroidentificação. Sobre o Procedimento de Heteroidentificação: Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que passarão pela Banca de Heteroidentificação, devem ficar atentos/as ao e-mail indicado na inscrição (inclusive spam), pois no 16/01/25 será enviado um e-mail com as informações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.	22/01/2025 HORÁRIO: das 09h às 11h (remoto - plataforma google meet)
Divulgação do Resultado da Heteroidentificação até às 14h - Resultado e abertura de prazo para a Interposição de Recursos: Divulgação pela coordenação da seleção e abertura de prazo de 24h para interposição de recursos.	22/01/2025 HORÁRIO: 14h
Divulgação pela UEPB Até às 17h - Análise dos Recursos realizada pela Comissão de Heteroidentificação e divulgação do resultado feita pela coordenação da seleção.	24/01/2025 HORÁRIO: 17h
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e Portfólios	11/01/2025
Interposição de Recursos à Análise dos Currículos e Portfólios	12/01/2025 a 16/01/2025
Divulgação do Resultado Final da Seleção de Alunos	25/01/2025
Início do Período de Matrícula Institucional – UEPB	27/01/2025 a 03/02/2025
III - SELEÇÃO DOS/AS PROFESSORES E TUTORES/AS PELA UEPB	
Lançamento do Edital para o Processo Seletivo da Equipe Pedagógica	29/11/24
Período de inscrições	29/11/24 a 12/12/24
Homologação das Inscrições	13/12/2024
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	14/12/2024 até as 23h59min do dia 15/12/2024
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	16/12/2024
Processo Seletivo da Equipe Pedagógica	16 a 17/12/2024
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo da Equipe Pedagógica	17/12/2024
Interposição de Recursos à Seleção da Equipe Pedagógica	18/12/2024 até as 23h59min do dia 19/12/2024
Divulgação do Resultado Final da Equipe Pedagógica Selecionada	20/12/2024
IV - INÍCIO DO CURSO	
Aula Magna	03/02/2025
Início das Aulas	04/02/2025

João Pessoa, 23 de Janeiro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Escola de Saúde Pública da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL Nº 11/2024/ESP-PB

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DOS ESTUDANTES DO CURSO “SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL” DA ESP/SES-PB/FIOCRUZ

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB) e da Comissão do Processo de Seleção no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DOS ESTUDANTES DO CURSO “SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL” DA ESP/SES-PB/FIOCRUZ**, de acordo com o EDITAL Nº 11/2024-ESP-PB.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1.	Adriana Farias Da Silva	HOMOLOGADA	---
2.	Adriana Rodrigues Do Nascimento Alves	HOMOLOGADA	---
3.	Aline Cavalcanti Santana	HOMOLOGADA	---
4.	Alinne Urquiza Rodrigues De Medeiros	HOMOLOGADA	---
5.	Allana Midia Dos Santos Magalhães	HOMOLOGADA	---
6.	Alsonia Rosicléa Da Costa E Silva	HOMOLOGADA	---
7.	Ana Amélia De Almeida Macêdo	HOMOLOGADA	---
8.	Ana Cristina Monteiro Dos Santos	HOMOLOGADA	---
9.	Ana Cristina Ramalho Cirne Medeiros	HOMOLOGADA	---
10.	Ana Karina De Souza Dutra	HOMOLOGADA	---
11.	Ana Lígia Lira Da Mota Silveira	HOMOLOGADA	---
12.	Ana Lígia Pereira Silva	HOMOLOGADA	---
13.	Ana Lucia Da Silva	HOMOLOGADA	---
14.	Ana Lúcia Vieira De Andrade Oliveira	HOMOLOGADA	---
15.	Ana Maria De Paula Estevan	HOMOLOGADA	---
16.	Ana Maria Farias Do Nascimento	HOMOLOGADA	---
17.	Anacilia Corrêa Castro	HOMOLOGADA	---
18.	Anderson Vieira De Aragão	HOMOLOGADA	---
19.	Andrea Ferreira Do Nascimento	HOMOLOGADA	---
20.	Andreia Pereira Da Silva Correa	HOMOLOGADA	---
21.	Andressa Xavier De Oliveira Lima Reges	HOMOLOGADA	---
22.	Angela Guimaraes Ribeiro	HOMOLOGADA	---

23.	Angélica Cabral Duarte De Melo	HOMOLOGADA	---
24.	Angélica Lira Araújo	HOMOLOGADA	---
25.	Annieli De Fátima De Oliveira Dutra	HOMOLOGADA	---
26.	Antonio Alves Cavalcante Filho	HOMOLOGADA	---
27.	Anuska Batista Da Silva	HOMOLOGADA	---
28.	Aracelli Laise Tavares Mendonça	HOMOLOGADA	---
29.	Aretuza De Luna Medeiros Quaresma	HOMOLOGADA	---
30.	Bruna Luanna Da Costa Andrade	HOMOLOGADA	---
31.	Camila Silva Cardoso Manójo	HOMOLOGADA	---
32.	Candice Da Silva Palitot	HOMOLOGADA	---
33.	Catalina De Oliveira Melo	HOMOLOGADA	---
34.	Ceone Abreu De Souza	HOMOLOGADA	---
35.	Clara Emanuela Lima Lourenço	HOMOLOGADA	---
36.	Crislânia Gonçalves Manguiera	HOMOLOGADA	---
37.	Cristiane Rodrigues Da Silva	HOMOLOGADA	---
38.	Cristiane Xavier Silva	HOMOLOGADA	---
39.	Daiana Coutinho Da Silva	HOMOLOGADA	---
40.	Daiane Cassiano Matias	HOMOLOGADA	---
41.	Dalila De Souza Santos	HOMOLOGADA	---
42.	Daniel Tavares Da Silva	HOMOLOGADA	---
43.	Daniele Lopes De Moura	HOMOLOGADA	---
44.	Davi Palmeira De Araújo	HOMOLOGADA	---
45.	Dayanna Da Silva Pereira	HOMOLOGADA	---
46.	Dayselane Dos Santos Belarmino De Araújo	HOMOLOGADA	---
47.	Débora Fernanda Martins Ferreira	HOMOLOGADA	---
48.	Débora Martins Lacerda De Carvalho	HOMOLOGADA	---
49.	Denise Costa Da Silva	HOMOLOGADA	---
50.	Dihedra De Sá Barreto Diaz Gino	HOMOLOGADA	---
51.	Edileuza Da Silva Monteito	HOMOLOGADA	---
52.	Eduarda Ribeiro Da Cunha	HOMOLOGADA	---
53.	Eduardo Bezerra De Almeida	HOMOLOGADA	---
54.	Elayne Christina De Almeida Soares	HOMOLOGADA	---
55.	Elineide Soares De Lima	HOMOLOGADA	---
56.	Elisabeth Karoline De Oliveira Medeiros	HOMOLOGADA	---
57.	Elvira Lidia Dos Santos Soares	HOMOLOGADA	---
58.	Erick Barros Ferreira De Lima	HOMOLOGADA	---
59.	Erick Bernard Pereira De Lima	HOMOLOGADA	---
60.	Erika Mariano Da Silva	HOMOLOGADA	---
61.	Estefania Estevão De Almeida	HOMOLOGADA	---
62.	Evaneide Tavares Ferreira De Moraes	HOMOLOGADA	---
63.	Evanessa Passos De Oliveira Souza	HOMOLOGADA	---
64.	Fábio Fernandes Pires Filho	HOMOLOGADA	---
65.	Fabiola De Oliveira Maia	HOMOLOGADA	---
66.	Fabiola Martiniano Da Silva	HOMOLOGADA	---
67.	Fabiola Oliveira Maia	HOMOLOGADA	---
68.	Fernanda Maria Pereira De Aguiar	HOMOLOGADA	---
69.	Fernanda Vieira Dos Santos	HOMOLOGADA	---
70.	Flávia Mota De Figueredo Alves	HOMOLOGADA	---
71.	Flávio Medeiros De Azevedo Filho	HOMOLOGADA	---
72.	Francielly Kely De Souza Galdino	HOMOLOGADA	---
73.	Francineide Magalhães De Santana	HOMOLOGADA	---
74.	Francisca Andreza Da Silva	HOMOLOGADA	---
75.	Francisca Edilanya E Silva	HOMOLOGADA	---
76.	Francisca Mayara De Almeida Claudino	HOMOLOGADA	---
77.	Gabriela De Lima Abreu	HOMOLOGADA	---
78.	Gabriela França Barbosa	HOMOLOGADA	---
79.	Genedy Prudêncio Rodrigues	HOMOLOGADA	---
80.	Gerlania Pereira Jerônimo	HOMOLOGADA	---
81.	Gilvanesia Paz De Vasconcelos Oliveira	HOMOLOGADA	---
82.	Girlene Da Silva Ribeiro	HOMOLOGADA	---
83.	Gitana Leal Rodrigues	HOMOLOGADA	---
84.	Giuliana De Lima Costa	HOMOLOGADA	---
85.	Gleyc Shallem V Nunes	HOMOLOGADA	---
86.	Hallynne Leandro Rodrigues Alves Fausto	HOMOLOGADA	---
87.	Helena Lindacy De Freitas	HOMOLOGADA	---
88.	Hívia Cavalcante Da Silva Dias	HOMOLOGADA	---
89.	Hugo Horácio De Lucena	HOMOLOGADA	---
90.	Iêrig Domingos Da Silva	HOMOLOGADA	---
91.	Ilzenir Mayara Porto Da Silva	HOMOLOGADA	---

92.	Ingrid Sylvia Tavares	HOMOLOGADA	---
93.	Iranilton Do Nascimento Góes	HOMOLOGADA	---
94.	Isabelly Soares De Medeiros Henriques	HOMOLOGADA	---
95.	Ivanalle Héllida Sinésio Cândido Da Silva	HOMOLOGADA	---
96.	Jaciara Monaliza Araujo Da Silva.	HOMOLOGADA	---
97.	Jailsa Marques Barbosa	HOMOLOGADA	---
98.	Janaina Bacalhau Rodrigues	HOMOLOGADA	---
99.	Janaina Pereira Da Silva	HOMOLOGADA	---
100.	Janaine Fernandes Galvão	HOMOLOGADA	---
101.	Jaqueline Pontes Alexandre	HOMOLOGADA	---
102.	Jéssica Lima Costa	HOMOLOGADA	---
103.	Jessica Raysa Alves De Amorim	HOMOLOGADA	---
104.	Joane Dos Santos Feitosa	HOMOLOGADA	---
105.	Joelma Elany Dos Santos Carvalho	HOMOLOGADA	---
106.	Josefa Badra Silva Belem	HOMOLOGADA	---
107.	Josevania Floriano Bezerra	HOMOLOGADA	---
108.	Jozilange Araujo Gomes	HOMOLOGADA	---
109.	Juliana De Melo Cavalcanti Teixeira	HOMOLOGADA	---
110.	Julianne Naziazeno De Lima	HOMOLOGADA	---
111.	Kalyane Santos Gomes De Lima	HOMOLOGADA	---
112.	Karla Daniely Anselmo	HOMOLOGADA	---
113.	Karolinny Donato Pinto De Oliveira	HOMOLOGADA	---
114.	Katia Vanusa Silva Barros Barbosa	HOMOLOGADA	---
115.	Katyuska Karla De Caldas Leitão	HOMOLOGADA	---
116.	Lanisia Bianca Passos De Oliveira Cunha	HOMOLOGADA	---
117.	Larissa De Lima Domingos	HOMOLOGADA	---
118.	Larissa Nariê Franco Ferreira	HOMOLOGADA	---
119.	Leandra Barbosa Da Silva	HOMOLOGADA	---
120.	Leonard De Assis Brandão	HOMOLOGADA	---
121.	Leonardo Francisco Da Silva	HOMOLOGADA	---
122.	Leonilia Viaira Prudencio	HOMOLOGADA	---
123.	Leticia De Sousa Casimiro	HOMOLOGADA	---
124.	Leticia Martins Delgado Ramalho	HOMOLOGADA	---
125.	Livia Karine Alencar Sarmiento	HOMOLOGADA	---
126.	Lucas Modesto Xavier	HOMOLOGADA	---
127.	Luciana Ramos Soares Da Silva	HOMOLOGADA	---
128.	Luciane Ferreira Videres	HOMOLOGADA	---
129.	Luciara Cristina Ferreira Dos Santos	HOMOLOGADA	---
130.	Luciene Pereira Silva	HOMOLOGADA	---
131.	Luciene Tomaz Da Silva Lucena	HOMOLOGADA	---
132.	Lucymara De Freitas Feitosa	HOMOLOGADA	---
133.	Lybne Giovanna De Souza Silva	HOMOLOGADA	---
134.	Marcella Bettanzo França	HOMOLOGADA	---
135.	Márcia Danielle Lima	HOMOLOGADA	---
136.	Márcia Farias Da Silva	HOMOLOGADA	---
137.	Marcos Alberes Cristovam Da Silva Santos	HOMOLOGADA	---
138.	Maria Aparecida De Carvalho Rodrigues	HOMOLOGADA	---
139.	Maria Aparecida Do Nascimento Silva	HOMOLOGADA	---
140.	Maria Aparecida Santos De Paiva	HOMOLOGADA	---
141.	Maria Araceli De Moraes Caju	HOMOLOGADA	---
142.	Maria Da Guia Carvalho	HOMOLOGADA	---
143.	Maria Da Paz Macedo Correia	HOMOLOGADA	---
144.	Maria De Fátima Dos Santos Souza Ferreira	HOMOLOGADA	---
145.	Maria De Lourdes Zacarias Rodrigues	HOMOLOGADA	---
146.	Maria Do Perpetuo Socorro Silva Alencar	HOMOLOGADA	---
147.	Maria Do Socorro Ferreira Lopes Da Silva	HOMOLOGADA	---
148.	Maria Do Socorro Sarmiento Marques	HOMOLOGADA	---
149.	Maria Emanuele Da Silva Felix	HOMOLOGADA	---
150.	Maria Enacarla Da Trindade	HOMOLOGADA	---
151.	Maria Giselia Pereira Da Silva	HOMOLOGADA	---
152.	Maria Grazielle Da Conceição	HOMOLOGADA	---
153.	Maria Isabel Rodrigues Do Nascimento Alves	HOMOLOGADA	---
154.	Maria Kelma Dantas Pinto Coura	HOMOLOGADA	---
155.	Maria Patricia Pereira Lima	HOMOLOGADA	---
156.	Maria Thayza De Oliveira Rêgo	HOMOLOGADA	---
157.	Maria Vitória Lima Figueiredo	HOMOLOGADA	---
158.	Marizia Maria Leite Gomes Carneiro	HOMOLOGADA	---
159.	Martiliana Da Silva Santos	HOMOLOGADA	---
160.	Mirlla Karoline Costa Silva	HOMOLOGADA	---



161.	Mônica França Do Nascimento	HOMOLOGADA	---
162.	Mylena Ramos Gonçalves	HOMOLOGADA	---
163.	Nadja Pereira Silva	HOMOLOGADA	---
164.	Nájila Brandão Da Silva	HOMOLOGADA	---
165.	Nelson Ferreira Campos Filho	HOMOLOGADA	---
166.	Olivia Patrícia Lima De Castro	HOMOLOGADA	---
167.	Patrícia Da Silva Ramos	HOMOLOGADA	---
168.	Patrícia Viana Do Nascimento	HOMOLOGADA	---
169.	Paula Edilândia Higino Santos	HOMOLOGADA	---
170.	Paula Silvana Da Silva Costa	HOMOLOGADA	---
171.	Poliana Cristina De Oliveira Benning.	HOMOLOGADA	---
172.	Priscila Gomes Jacinto	HOMOLOGADA	---
173.	Priscilla Carvalho Felix	HOMOLOGADA	---
174.	Priscilla Kelly Policarpo Falcão	HOMOLOGADA	---
175.	Rafael Francisco Da Silva	HOMOLOGADA	---
176.	Rafaela Rodrigues De Almeida	HOMOLOGADA	---
177.	Ramon Xavier De Paiva	HOMOLOGADA	---
178.	Raquel Silva Brito	HOMOLOGADA	---
179.	Raquel Diniz Lucena	HOMOLOGADA	---
180.	Raquel De Fatima Souza Soares	HOMOLOGADA	---
181.	Raquel Késsia Leite Santos	HOMOLOGADA	---
182.	Ravyla Erlane De Medeiros	HOMOLOGADA	---
183.	Renata De Souza Damião	HOMOLOGADA	---
184.	Rita De Cássia Morais Medeiros	HOMOLOGADA	---
185.	Roberta Tereza De Oliveira Cabral	HOMOLOGADA	---
186.	Rodolpho Dantas De Oliveira	HOMOLOGADA	---
187.	Rodrigo Francisco Dos Santos	HOMOLOGADA	---
188.	Rosane Kelly Costa De Araújo	HOMOLOGADA	---
189.	Rosicleia Meneguite Lisboa	HOMOLOGADA	---
190.	Rosimery Mirelly Macêdo Silva	HOMOLOGADA	---
191.	Rossana Amorim Paulino	HOMOLOGADA	---
192.	Sandra Barbosa Ferraz Farias	HOMOLOGADA	---
193.	Sandra Maria Rolim Honorio	HOMOLOGADA	---
194.	Selma Lins Ferraz	HOMOLOGADA	---
195.	Sheila Danyella Do Rêgo Aires Barros	HOMOLOGADA	---
196.	Shirleide Silva Pinto	HOMOLOGADA	---
197.	Silvana Pequeno Da Silva	HOMOLOGADA	---
198.	Solange Medeiros Quintino	HOMOLOGADA	---
199.	Sonia Oliveira Silva	HOMOLOGADA	---
200.	Suênia Gomes Da Silva	HOMOLOGADA	---
201.	Taciana Dayara Araújo Diniz	HOMOLOGADA	---
202.	Tais Da Silva Costa	HOMOLOGADA	---
203.	Talita Juvêncio De Almeida	HOMOLOGADA	---
204.	Talita Sátiro Soares	HOMOLOGADA	---
205.	Tayanne Nunes Silva Lima De Farias	HOMOLOGADA	---
206.	Thales Fabricio Da Costa E Silva	HOMOLOGADA	---
207.	Valdenise Araújo Laurentino	HOMOLOGADA	---
208.	Vanderlânia Maria Da Silva Lima	HOMOLOGADA	---
209.	Vanessa Mayara Sena Dos Santos	HOMOLOGADA	---
210.	Vânia Teixeira De Moura	HOMOLOGADA	---
211.	Veneranda Leite De Alencar Neta	HOMOLOGADA	---
212.	Veridiana Teixeira Da Silva	HOMOLOGADA	---
213.	Verônica Pinheiro Reis	HOMOLOGADA	---
214.	Vilma De Medeiros Batista	HOMOLOGADA	---
215.	Virginia Valeriano Pinto	HOMOLOGADA	---
216.	Viviane Maria De Freitas Araújo	HOMOLOGADA	---
217.	Wellington Andrade Feitosa	HOMOLOGADA	---
218.	Yago Porfirio Martinho	HOMOLOGADA	---
219.	Yvana Paula Dos Santos E Silva	HOMOLOGADA	---
220.	Aldenor Apolinário Dos Santos	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (Ausência de documento)
221.	Allana Candeia Tavares Da Silva	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (O documento apresentado não corresponde ao solicitado)
222.	Ariane De Mendonça Falcão	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (Ausência de documento)
223.	Áurea Denise Gomes De Souza	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu as alíneas “a” e “b” do item 5 do edital
224.	Brigida Lorena Santos Chagas	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu as alíneas “a” e “b” do item 5 do edital

225.	Carolina Maria Lucena Medeiros	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu as alíneas “a” e “b” do item 5 do edital
226.	Eliane Fernandes Oliveira	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu as alíneas “a” e “b” do item 5 do edital
227.	Elisabeth Porto Ramos Sampaio Rocha	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital
228.	Emanuelly Natally Lacerda De Andrade	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu o item 4.1.1 do edital
229.	Flavianne Melo Rodrigues Da Silva	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (O documento está sem a data inserida)
230.	Gelivania Andrade Bezerra	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “a” do item 5 do edital (A documentação apresentada não está legível)
231.	Gleudson Marques Silva	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (Ausência de documento)
232.	Igleydiane Alves Barbosa	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu as alíneas “a” e “b” do item 5 do edital
233.	Iraneide Aquino Gomes De Queiroz	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “a” do item 5 do edital
234.	Jadson Da Silva Rolin	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “a” do item 5 do edital
235.	Janaina Aparecida De Lima Domingos	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (Ausência de documento)
236.	Jose Igor Oliveira Lima	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu o item 4.1.1 do edital
237.	José Olivandro Duarte De Oliveira	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (Ausência de documento)
238.	Joselito Alves Dos Santos	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (O documento apresentado não corresponde ao solicitado)
239.	Josicleide Belo Barbosa	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (O documento apresentado não corresponde ao solicitado)
240.	Juciara Noara Santana De Araújo Costa	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “a” do item 5 do edital
241.	Luma Sofia Ferreira De Farias	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu as alíneas “a” e “b” do item 5 do edital
242.	Maria Do Amparo Clemente Da Purificação	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu as alíneas “a” e “b” do item 5 do edital
243.	Maria Eduarda Medeiros Diniz	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (Ausência de documento)
244.	Maria José Pereira Bezerra	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (Ausência de documento)
245.	Maria Lúcia De Oliveira Rêgo	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (Ausência de documento)
246.	Maryanne Figueirêdo Campos	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (Ausência de documento)
247.	Paloma Barros Medeiros	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu o item 4.1.1 do edital
248.	Raquel Da Silva Raimundo Lima	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (Ausência de documento)
249.	Regina Coelli De Melo Araújo	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “a” do item 5 do edital
250.	Renata Cristina Lisboa De Carvalho Pontes	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “a” do item 5 do edital
251.	Renata Ferreira Da Silva	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu as alíneas “a” e “b” do item 5 do edital
252.	Rita Rosália Palmeira De Araújo Paulino	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu as alíneas “a” e “b” do item 5 do edital
253.	Roxanne Barbosa Lima Da Silva	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “a” do item 5 do edital
254.	Sandra Maria De Medeiros	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (Ausência de documento)
255.	Vanessa Martins Farias	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (Ausência de documento)
256.	Vitória Régia Amaro Moreira	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (Ausência de documento)
257.	Viviane Araújo De Lima	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “b” do item 5 do edital (Ausência de documento)
258.	Williane Carvalho Maracajá Parente	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “a” do item 5 do edital
259.	Willians Pereira Da Silva	NÃO HOMOLOGADA	Não atendeu a alínea “a” do item 5 do edital



Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO NºSES-PRC-2024/02879
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
REGISTRO CGE Nº24-01771-2
LICITAÇÃO BB Nº 1057223

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CONTROLE DA QUALIDADE (MEIO P/ HEMOCULTURA), COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE ESTADUAL.

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, fundamentada na Lei 14.133/2021, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

-DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

- CNPJ nº 01.490.6595/0001-73;

- Item 01 *(BD)

*(marca)

Perfazendo o valor global de **R\$174.990,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)**, classificadas pelo critério do menor preço por lote.

João Pessoa-PB, 23 de janeiro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA: 191.365-4

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 2063/2024/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa a ALICERCE NARRATIVO LTDA; CNPJ: 43.853.680/0001-07; no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) referente a Serviço de design gráfico para elaboração da identidade visual das Unidades de Conservação do Estado da Paraíba; conforme consta no processo administrativo PBDOP nº SUD-PRC-2024/05623.

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUDEMA

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-00137-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 20 de fevereiro de 2025, às 09h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 001/2025. Objeto: Prestação de Serviço de engenharia para construção de plataforma em concreto pré-moldado. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. telefone: (83) 3218-1208 – e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1063707.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025.

IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00184-1

Nº do Contrato 0010/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado HL ENGENHARIA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, - URBANIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO APOIADO

E ADUTORA ZONA NORTE - DO MUNICÍPIO DE LUCENA, NO ESTADO DAPARAÍBA, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 2399/2024, E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/47068.

Valor 5.020.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.101.17.512.5003.4252.0287.4490.51.500.0.1.0000.003
1.101.17.512.5003.4252.0287.4490.51.754.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 23/1/2025 A 23/11/2025

Data da Assinatura 23/1/2025

Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00202-3

Nº do Contrato 0004/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado GSM COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 (DOIS) MOTORES DE MÉDIA TENSÃO DE 500 CV, LOCALIZADOS NA UNIDADE EEAT/ETA MARÊS (UC:9998030), INTEGRANTE DO SISTEMA INTEGRADO DE JOÃO PESSOA, PERTENCENTE À GERÊNCIA REGIONAL LITORAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 0269/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/33288.

Valor 236.400,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.17

Período da Vigência do Contrato 24/1/2025 A 23/7/2025

Data da Assinatura 24/1/2025

Gestor do Contrato VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO - Mat.: 9611-3

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00001-5

Nº do Contrato 0222/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JOSE MARIO PORTO JUNIOR

Valor Original do Contrato 900.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES EM REAJUSTAR O CONTRATO 0222/2022 NO PERCENTUAL DE 3,880896% (TRÊS VÍRGULA OITO OITO ZERO OITO NOVE SEIS POR CENTO), CONFORME ÍNDICE IGP-M, GERANDO UM REAJUSTE MENSAL DE R\$ 582,13 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PASSANDO A VIGER O VALOR MENSAL DE R\$ 15.582,13 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/00505. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 20.956,68 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

Valor do aditivo 20.956,68

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.10

Período da Vigência do Contrato 28/12/2022 A 28/12/2027

Data da Assinatura do aditivo 24/1/2025

Gestor do Contrato JANAÍNA SANTOS DA CUNHA - Mat.: 11508-8

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00203-1

Nº do Contrato 0005/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado GSM COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM O OBJETIVO DE REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 (DOIS) MOTORES DE MÉDIA TENSÃO DE 400 CV E 500 CV, LOCALIZADOS NAS UNIDADES EEAB 02 (UC: 9980554) E EEAB 03 (UC:9980608), INTEGRANTES DO SISTEMA INTEGRADO COREMAS-SABUGI. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 0268/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/19596.

Valor 213.800,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16

Período da Vigência do Contrato 24/1/2025 A 23/7/2025

Data da Assinatura 24/1/2025

Gestor do Contrato VICTOR LUIZ DOS SANTOS LEANDRO - Mat.: 9611-3

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 0310/2025, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2025 - Prazo 1095 dias, Operação do reforço no Sistema de Abastecimento de Água para atender vários bairros das cidades de Jericó e Mato Grosso, no município de Jericó – PB. Processo: 2023-005435/TEC/RLO-1136.

CIAD E AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Operação Nº 0314/2025, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2025 - Prazo 1825 dias, Sistema de Abastecimento de Água - SAA no município de Coxixola/PB. Processo: 2023-001985/TEC/RLO-0486.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio

Ambiente emitiu a **Licença de Operação N° 0315/2025**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2025 - Prazo 1095 dias, Sistema integrado de Abastecimento de Água - SAA das cidades de Aroeiras, Gado Bravo e Novo Pedro Velho-PB. **Processo: 2023-002088/TEC/RLO-0511.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação N° 0317/2025**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2025 - Prazo 1095 dias, **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) – NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO / MARIZÓPOLIS - PB.** **Processo: 2022-003953/TEC/LO-4314.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação N° 0318/2025**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2025 - Prazo 730 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PB.** **Processo: 2023-004089/TEC/LRO-0211.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação N° 0321/2025**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2025 - Prazo 1825 dias, **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NO MUNICÍPIO DE JURU - PB.** **Processo: 2024-003196/TEC/RLO-0640.**

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Operação N° 0328/2025**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2025 - Prazo 730 dias, **Operação do Sistema de Abastecimento de Água no município de SERRA REDONDA - PB.** **Processo: 2024-003086/TEC/RLO-0616.**

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO N° 034/2024

OBJETO: Aquisição de Colmeias Vazias – Meliponário – Lote Único
O Projeto Cooperar, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, convida os licitantes elegíveis a apresentarem propostas para a **Licitação SDC n° 034/2024** cujo objeto é a **Aquisição de Colmeias Vazias – Meliponário Lote Único** tendo como critério de julgamento o **Menor Preço Global**. O Edital/SDC n° 034/2024 e as Especificações Técnicas encontram-se publicados no site do Projeto Cooperar: www.cooperar.pb.gov.br/downloads.
Data e Horário de Entrega da Proposta: A Proposta deverá ser entregue até o dia **31 de janeiro de 2025**, às 11 horas, na sede do Projeto Cooperar ou pelo e-mail: pbruralcp1@gmail.com.
Local: Av. Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58045-000.

João Pessoa/PB, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCIANO MENDES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CEL

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo n° FEC-PRC-2025/00103 - FUNESC - RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE n°. 025/2025**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **BASILISCO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob **10.501.535/0001-08**. **Que tem como representante legal MARIA CAMELA BUONFIGLIO, CPF: 456.168.928-15**, objetivando a contratação de **DJ CHICO CORRÊA**, para apresentação a ser realizada no **39° Salão do Artesanato Paraibano**, que acontecerá entre os dias **10 de janeiro à 02 de fevereiro de 2025**, a apresentação será dia **10 de janeiro de 2025**, às **17h**, na cidade de João Pessoa - PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 25.205.000015.2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através do **COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA**,

inscrita no CNPJ sob o N° 08.778.268/0005-94, com endereço à Rua Ester Borges Bastos, S/N, Jaguaribe, neste ato representado por sua Diretora Geral. **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação com critério de julgamento **menor preço**, para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - FRUTAS**, destinados ao setor de **NUTRIÇÃO**. Informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos através do e-mail: setoredcompras.chcf3@gmail.com e compras.gestaochcf@gmail.com. **ATÉ DIA, 29-01-2025**. Prazo de 03 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação.

João Pessoa-PB, 24 de janeiro de 2025.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA-GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193990-4

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de Aditivo de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

N° do Cadastro 21-80006-5

N° do Instrumento 0003/2020

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Conveniente EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAZÃO FUNDIÁRIA

Valor Original do Instrumento 0,00

N° do Aditivo 05

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO SEAFDS/EMPAER N° 0003/2020 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 1/2/2021 A 4/2/2026

Data da Assinatura do aditivo 22/1/2025

ANTONIO RIBEIRO (FREI ANASTÁCIO) - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

N° do Cadastro: 25-13119-3

N° do Contrato: 00019/2024

Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA

Valor (Original): R\$ 441.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4060.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 17/12/2024 a 17/12/2025

Data da assinatura: 17/12/2024

Gestor Contrato: Lorena Maria Oliveira de Andrade - 911.038-1

Autoridade competente: FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato

N° do Cadastro 24-02816-9

N° do Contrato 0059/2024

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado FABRÍCIO PEREIRA RODRIGUES

Valor Original do Contrato 9.000,00

Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0059.2024.

Valor 9.000,00

Período da Vigência do Contrato 26/8/2024 A 26/8/2025

Data da Assinatura 24/12/2024

Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00185-0
 Nº do Contrato 007/2025
 Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
 Contratado SMARTSUN ENERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO À CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ENERGISA) E ELABORAÇÃO DE PROJETO AS BUILT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 Valor 1.090.997,88
 Classificação Funcional-Programática 31.203.26.784.5004.1878.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 22/1/2025 A 22/6/2025
 Data da Assinatura 22/1/2025
 Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401
 RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00218-6
 Nº do Contrato 0005/2024
 Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
 Contratado PONTUAL ENGENHARIA
 Valor Original do Contrato 60.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE I TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ACRESCENTAR A CLÁUSULA DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE AO CONTRATO Nº 005/2024 E REAJUSTE DE VALOR DE 6,54% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E QUATRO POR CENTO) DEVIDO À CORREÇÃO PELO IGP-M (FGV) ACUMULADO DE 2024, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 087, NA CIDADE DE CABEDELO/PB, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PORTO DE CABEDELO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TEMA DE REFERÊNCIA.
 Valor do aditivo 63.922,68
 Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 18/1/2024 A 19/1/2026
 Data da Assinatura do aditivo 17/1/2025
 Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401
 RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03109

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 564/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02030-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPES DE TITÂNIO COM COMODATO DE CLIPADORES – PREGÃO O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 075/2025 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMÓLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da TELEFLEX MEDICAL BRASIL LTDA CNPJ: 06.089.071/0002-70, no valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). HPF SURGICAL LTDA CNPJ: 68.532.076/0002-82, no valor total de R\$ 144.432,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais). Perfazendo o total de R\$ 238.932,00 (Duzentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04849

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00135-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS DA PACIENTE MARIA MICHELY FERNANDES DO NASCIMENTO - ELETIVO. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,

com base no Parecer Jurídico Nº 064/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da R S DOS SANTOS COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 06.204.103/0001-50, no valor total de R\$ 18.166,03 (dezoito mil cento e sessenta e seis reais, três centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04754

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00134-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (PARTE II) - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 074/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da DROGAFONTE LTDA08.778.201/0001-2, no valor total de R\$ 52.149,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e nove reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA81.706.251/0001-98, no valor total de R\$ 10.568,00 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais). SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI06.065.614/0001-38, no valor total de R\$ 5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze reais). PHARMAPLUS LTDA03.817.043/0001-52, no valor total de R\$ 75.293,20 (setenta e cinco mil duzentos e três reais e vinte centavos). PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA01.722.296/0001-17, no valor total de R\$ 7.707,00 (sete mil setecentos e sete reais). NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA15.218.561/0001-39, no valor total de R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA09.034.672/0001-92, no valor total de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais). CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA44.734.671/0001-51, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA35.472.743/0001-49, no valor total de R\$ 3.219,00 (três mil duzentos e dezenove reais). Perfazendo o total de R\$ 172.565,40 (cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03054

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 627/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02449-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO - OPME- EXTRA SUS - PACIENTE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 079/2025 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMÓLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.305.398/0001-53, no valor total de R\$ 24.970,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e setenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00078

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00138-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS DA PACIENTE LUIZ GUILHERME SILVA SANTOS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 071/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMÓLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 13.291.742/0001-65, no valor total de R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais). VERTICAL NORDESTE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 10.456.298/0001-00, no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Perfazendo o total de R\$ 6.350,00 (Seis mil trezentos e cinquenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

**EXTRATOS****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00186-8
Nº do Contrato 1119/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO HOSPITALAR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Valor 15.525,00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025
Data da Assinatura 27/12/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERITENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00187-6
Nº do Contrato 1120/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTE-FATOS ESTAMPADOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO HOSPITALAR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Valor 15.000,00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025
Data da Assinatura 27/12/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERITENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00188-4
Nº do Contrato 1121/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO HOSPITALAR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Valor 39.066,20
Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025
Data da Assinatura 27/12/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERITENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00189-2
Nº do Contrato 1122/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MEDSHOP HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO HOSPITALAR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Valor 89.947,50
Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025
Data da Assinatura 27/12/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERITENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00190-6
Nº do Contrato 1123/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MWV DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO HOSPITALAR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Valor 2.134,72
Período da Vigência do Contrato 9/1/2025 A 9/1/2026
Data da Assinatura 9/1/2025
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERITENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00191-4
Nº do Contrato 1124/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PABLO BERNADO DE SOUSA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO HOSPITALAR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Valor 24.079,20
Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025
Data da Assinatura 27/12/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERITENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00192-2
Nº do Contrato 1125/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO HOSPITALAR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Valor 84.185,00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025
Data da Assinatura 27/12/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERITENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00194-9
Nº do Contrato 1127/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO HOSPITALAR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Valor 23.450,00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025
Data da Assinatura 27/12/2024
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERITENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00193-1
Nº do Contrato 1126/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PRIME SYSTEM LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO HOSPITALAR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Valor 63.472,80
Período da Vigência do Contrato 6/1/2025 A 6/1/2026
Data da Assinatura 6/1/2025
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERITENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00195-7
Nº do Contrato 1089/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ARTSINTESE COMERCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE DRENOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS
Valor 66.240,00
Período da Vigência do Contrato 6/1/2025 A 6/1/2026
Data da Assinatura 6/1/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERITENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00196-5
Nº do Contrato 1025/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 4.125,60
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERITENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00197-3
Nº do Contrato 1023/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado GLOBAL COMERCIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 17.861,60
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00198-1
Nº do Contrato 1024/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 357,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00199-0
Nº do Contrato 1083/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado A AZEVEDO DA SILVA
Objeto AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 50.625,00
Período da Vigência do Contrato 21/1/2025 A 21/1/2026
Data da Assinatura 21/1/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00200-7
Nº do Contrato 1084/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
Valor 2.115.961,37
Período da Vigência do Contrato 23/1/2025 A 23/1/2026
Data da Assinatura 23/1/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00201-5
Nº do Contrato 1022/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado G7 MEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 12.227,40
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 053/2025/TCE/PB João Pessoa, 24 de Janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 06871/24 e com base no art. 89 da Lei Complementar nº 58/03,

RESOLVE conceder a **EMIVAL RIBEIRO DA COSTA FILHO**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 3707989, prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito, a partir do dia 25 do mês de janeiro do ano em curso.

CONSELHEIRO FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
PRESIDENTE

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025, do tipo menor preço por item, pela Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa do ramo pertinente para serviço de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do Município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 07.02.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 24 de Janeiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através de Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 24 de Janeiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUN/ADITIVADA e OLEO DIESEL S10); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LÚZIA MARQUES DA SILVA E CIA LTDA - R\$ 3.185.600,00.

Alagoinha - PB, 22 de Janeiro de 2025

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira - Centro - Alagoinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUN/ADITIVADA e OLEO DIESEL S10) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - CNPJ nº 08.926.263/0001-38.



VENCEDOR: LUZIA MARQUES DA SILVA E CIA LTDA						
CNPJ: 06.052.003/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	OLEO DIESEL S10		LITRO	240000	6,25	1.500.000,00
2	GASOLINA COMUM / ADITIVADA		LITRO	280000	6,02	1.685.600,00
TOTAL						3.185.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Alagoíinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LUZIA MARQUES DA SILVA E CIA LTDA.

06.052.003/0001-55

Valor: R\$ 3.185.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoíinha.

Alagoíinha - PB, 23 de Janeiro de 2025

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍINHA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN000B1/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍINHA-PB, FUNDO DE SAÚDE E SAAE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍINHA**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN000B1/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN000B1/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍINHA-PB, FUNDO DE SAÚDE E SAAE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 108.000,00.

Alagoíinha - PB, 07 de Janeiro de 2025

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍINHA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUN/ADITIVADA e OLEO DIESEL S10). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0003.2003-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - 02.04-SECRETARIA DE SAÚDE - 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10.301.0012.2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.0015.2019-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0015.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 12.361.0015.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 13.392.0024.2029-PROMOVER, INCENTIVAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 02.03-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - 08.244.0008.2006-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 02.06-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.0003.2031 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.07-PROCURADORIA JURIDICA - 02.062.0003.2052-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA - 02.08-SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.0005.2004 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.12 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0002.2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ARTICULAÇÃO E CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - 3390.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoíinha e: CT Nº 00006/2025 - 23.01.25 - LUZIA MARQUES DA SILVA E CIA LTDA - R\$ 3.185.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍINHA-PB, FUNDO DE SAÚDE E SAAE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN000B1/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0003.2003-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 02.08-SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.0005.2004-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 02.041-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10.301.0012.2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3.3.90.35.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoíinha e: CT Nº 000B1/2025 - 02.01.25 - ESA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 108.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Araruna****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Arrendamento de máquinas pesadas. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araruna - PB, 24 de Janeiro de 2025

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação



modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículos destinado ao Transporte Escolar. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araruna - PB, 24 de Janeiro de 2025

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Transferência do Salário - Educação 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo - Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 12.306.2011.2028 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Produção da Merenda Escolar 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.552.0000 Material de consumo - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00009/2025 - 24.01.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 700.747,15.

EXTRATO DE CONTRATO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Alhandra - PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04.122.2003.2233 Manutenção das Atividades de Secretaria de Comunicação Institucional 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.2021.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Transferência do Salário - Educação 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo - Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.1013.2221 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA

E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo - Transferência de Recur. do Fundo Estadual de Assis. Social - FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00021/2025 - 24.01.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 976.315,55.

EXTRATO DE CONTRATO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

OBJETO: Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.1036.2096 Concessão Benefícios Eventuais Regulação Municipal 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.1036.2102 Distribuição de Alimentos para Famílias Carentes 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00025/2025 - 24.01.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 207.637,50.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00075/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MANOEL MARCIO ARAUJO DE ANDRADE - R\$ 192.000,00; THIAGO LEMOS DE AZEVEDO MAIA - R\$ 224.000,00; TUBIAS LIRA DOS SANTOS - R\$ 200.000,00.

Areia - PB, 16 de Janeiro de 2025

SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 00023/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA PB. ABERTURA: 26/11/2024 as 08:15 horas. JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação Anulada. DATA: 22/01/2025. Areia - PB, 22 de Janeiro de 2025

SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00075/2024. DOTAÇÃO: 02.080 Secretaria de Agri. e Abastecimento - 20 605 1020 2023 Abastecimento D'água Através de Carro Pipa - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 16/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00006/2025 - 16.01.25 - TUBIAS LIRA DOS SANTOS - R\$ 200.000,00; CT Nº 00007/2025 - 16.01.25 - THIAGO LEMOS DE AZEVEDO MAIA - R\$ 224.000,00; CT Nº 00008/2025 - 16.01.25 - MANOEL MARCIO ARAUJO DE ANDRADE - R\$ 192.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JÚLIA VERÔNICA PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDA-



MENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00413/2023 - Dias Engenharia e LocacoesEireli - CNPJ: 17.421.938/0001-88 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 13.01.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS TARIMBAS E PISO DO MERCADO MUNICIPAL DE AREIA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00282/2024 - Maurilio de Paiva Silva - CNPJ: 45.553.996/0001-09 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 96.998,11; e prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 06.12.24

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 938919/2022/MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 23 de Janeiro de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376-1040. E-mail: pmbstr.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Janeiro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, em baseado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, no valor estimado de R\$ 11.960,00(Onze Mil Novecentos e Sessenta Reais).Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura- PB, 09 de Janeiro de 2025

MANOEL VITAL NETO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

DOTAÇÃO: Programas:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2002 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de administração

3390.35 - Serviços de Consultoria

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2002 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças

3390.35 - Serviços de Consultoria

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ/MF Nº 08.940.702/0001-67

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00 (Onze Mil Novecentos e Sessenta Reais)

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2022

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E PREGOEIRO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67

CONTRATADO: MARTINS E CHIANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ nº 17.327.334/0001-77

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0004/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 10 de janeiro de 2026.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato passará de R\$ 6.327,00 (Seis Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais) para o novo valor de R\$ 6.740,78 (Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais e Setenta e Oito Reais), em atenção ao que dispõe a cláusula Sexta do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 75.924,00 (setenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais) para R\$ 80.889,42 (Oitenta Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Prefeitura Municipal de Boqueirão

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

AVISO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO/PB torna público para conhecimento dos interessados a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no Artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/09. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida Nossa Senhora do Desterro, 1040, Bairro Novo, no horário das 7:30 à 13:00. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia 12/02/2025 das 08h00min às 12h00min horas no endereço supracitado. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Boqueirão, 24 de janeiro de 2025.

CRYSIANE GOMES BEZERRA
PRES. CPL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº.



020/2025, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Data de abertura: **09/02/2025 às 09h00min** (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 24 de Janeiro de 2025.

CRISTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2025**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**. Data de abertura: **09/02/2025 às 11h00min** (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 24 de Janeiro de 2025.

CRISTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2025 - SRP**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre OS PREÇOS MÍNIMOS da tabela divulgada pela ABC FARMA, para fornecimento de medicamentos Genéricos e Similares para a Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB**. Data de abertura: **09/02/2025 às 14h00min** (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 24 de Janeiro de 2025.

CRISTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Secretaria de Compras e Licitações-SECOL, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE TIPO II, NO BAIRRO DE CAMBOINHA, MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: PRÓPRIO/FEDERAL. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp. Cabedelo - PB, 24 de Janeiro de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

A Secretaria de Infraestrutura através da Secretaria de Compras e licitações, torna público o resultado após o julgamento do recurso administrativo e contrarrazão referente à habilitação da empresa **LEONARDO FONSECA RIBEIRO (LEO RENT A CAR)**, com base no parecer jurídico nº 017/2025 da Procuradoria Geral do Município, bem como a decisão da autoridade superior nos termos do art. 165, I, “c” § 2º da Lei 14.133/21, da seguinte forma: o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ABSOLUTA SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA**, foi considerado **PROVIMENTO PARCIAL**, alterando a decisão inicial proferido pelo pregoeiro, o qual declarou **HABILITADA** a empresa **LEONARDO FONSECA RIBEIRO (LEO RENT A CAR)**. As razões que levaram ao julgamento encontram-se a disposição de todos os interessados no portal de compras www.licitacaocabedelo.com.br. Sendo assim, a reabertura da sessão pública para dar andamento ao processo será realizada no dia **28/01/2025 às 09:00 horas**, no portal de compras.

Cabedelo-PB, 24 de janeiro de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 90011/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E COLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: L & J Transfer Ltda. - CNPJ 07.046.164/0001-07. P. R. Holanda Nobre - CNPJ 50.500.191/0001-29. Ravid Epi e Consultoria Sst Ltda - CNPJ 27.136.199/0001-36. S. da Silva Pereira Comercio e Servicos - CNPJ 29.427.090/0001-83. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Térreo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Cajazeiras - PB, 24 de Janeiro de 2025

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

CREDCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CREDCIAMENTO 0001/2024

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, por meio do(a) Secretaria de Contratações Públicas, sediado(a) Avenida Joca Claudino, SN – Tancredo Neves - Cajazeiras - PB, realizará procedimento complementar de Credenciamento de empresas públicas e/ou privadas, para captação de para a oferta de cotas patrocínio para realização do CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025 que será realizado entre os dias 28/02/2025 a 04/03/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O envio da documentação contendo a(s) oferta(s)/proposta(s) de patrocínio deverão ser apresentadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, através do endereço eletrônico via internet credenciamentocarnavalcz@gmail.com até o período limite de 17/02/2025 até 17h00. Informações no site institucional <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>

Cajazeiras-PB, 24 de Janeiro de 2025

EMIDIO DINIZ BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CREDCIAMENTO 0002/2024

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, por meio do(a) Secretaria de Contratações Públicas, sediado(a) Avenida Joca Claudino, SN – Tancredo Neves - Cajazeiras - PB, realizará procedimento complementar de Credenciamento de empresas públicas e/ou privadas, para **CREDCIAMENTO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA CAPTAÇÃO DE PARA A OFERTA DE COTAS PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025 QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 28/02/2025 A 04/03/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O envio da documentação contendo a(s) oferta(s)/proposta(s) de patrocínio deverão ser apresentadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, através do endereço eletrônico via internet credenciamentocarnavalcz@gmail.com até o período limite de 17/02/2025 até 17h00. Informações no site institucional <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>

Cajazeiras-PB, 24 de Janeiro de 2025

EMIDIO DINIZ BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 74.646,00; COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA - R\$ 119.440,00.

Cajazeiras - PB, 24 de Janeiro de 2025

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60010/2024 - 927368

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 18 de Setembro de

2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 60010/2024, que objetiva: aquisição de material permanente de informática para atender a demanda da Secretaria de Saúde, tem por finalidade a substituição dos mesmos durante as manutenções periódicas (preventivas) através de Ata de Registro de Preços. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com. Cajazeiras - PB, 18 de Setembro de 2024

CARLA EMILIA SOUSA FORMIGA BARROS
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60017/2024 - 927368

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 16 de Dezembro de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 60017/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos odontológicos, fisioterapêuticos, médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com. Cajazeiras - PB, 16 de Dezembro de 2024

CARLA EMILIA SOUSA FORMIGA BARROS
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023 - 981975

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 26 de Setembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE POSTES DE CONCRETO E DE FERRO GALVANIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB. E-mail: pregao@cajazeiras.com.br. Cajazeiras - PB, 24 de Janeiro de 2025

DENYZE GONSALO FURTADO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - 981975

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 02 de Dezembro de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Cajazeiras - PB, 25 de Janeiro de 2025

EMÍDIO DINIZ BATISTA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60013/2024, que objetiva: Aquisição de formulas lácteas e suplementos nutricionais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 393.895,00; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R\$ 12.039,00; DIET FOOD NUTRICAÇÃO LTDA - R\$ 9.900,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME - R\$ 425,00; GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME - R\$ 29.050,00; JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - R\$ 12.622,00; JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 7.800,00; PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.600,00; SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES - R\$ 6.750,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.000,00. Cajazeiras - PB, 04 de Dezembro de 2024

JOSÉ ALDEMIRO DE ALMEIDA MEIRELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Cajazeiras - PB, por meio do site www.compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender a demanda do município de Cajazeiras - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73

SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.compras.gov.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 24 de Janeiro de 2025

EMÍDIO DINIZ BATISTA
PREGOEIRO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MARMORE E GRANITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90028/2024. DOTAÇÃO: 02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política 04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 02.020 Procuradoria Geral do Município 04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 02.030 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública 04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 04 126 2002 2135 Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 02.050 Secretaria Municipal de Planejamento 04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 02.060 Controladoria Geral do Município 04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 25 752 1002 2105 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 04 122 2002 2015 Manutenção do Programa Empreender 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 04 122 2002 2017 Manut. das Ativ. da Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 02.090 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental □ MDE 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS DO MDE 12 361 1003 2023 Manutenção de Outros Programas do FNDE 3.3.90.30 99 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 12 361 1003 2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% 3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.1030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos □ 30% 1.541.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União □ VAAT □ 30% 1.542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União □ VAAT □ 30% 1.543.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30% 12 361 1003 2029 Manutenção do Salário Educação □ QSE 3.3.90.30 99 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário - Educação 12 361 1003 2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 3.3.90.30 99 1.551.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS DO FNDE 12 365 1003 2034 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30% 3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.1030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos □ 30% 1.542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União □ VAAT □ 30% 12 361 1003 2040 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Recursos Ordinários 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 12 365 1003 2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil □ MDE 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS DO MDE 12 365 1003 2129 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% 3.3.90.30 99 1.540.1030 MATERIAL DE CONSUMO 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 02.110 Secretaria Municipal de Juventude e Esporte 27 812 1002 2052 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 27 812 1002 2053 Apoio ao Desporto Amador e Profissional 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 02.120 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos 20 606 1002 2055 Apoio ao Pequeno Agricultor Rural 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 20 608 1002 2058 Manter as Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 26 782 1002 2101 Adequação e/ou Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 02.150 Secretaria Municipal de Comunicação 04 122 2002 2006 Manutenção da Publicidade Institucional do Município 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13 392 1002 2090 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 13 392 1002 2093 Manutenção da Banda de Música Municipal Santa Cecília 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 02.180 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 14 422 2002 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2094 Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2095 Implan. e Man. de Casa de Passag./ Acolh.das Mulheres em Sit.de Violên.e Morte Anunciada 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2098 Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas Promoção e Proteção da Diversidade 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2099 Implantação e Manutenção da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 14 422 2002 2100 Manutenção do Programa de Prevenção e Enfrentamento a Violência contra as mulheres 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 02.190 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18 541 1002 2106 Implantação e/ou manutenção de Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS 04 122 2002 2123 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio



Ambiente 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 23/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N° 00023/2025 - 23.01.25 - NATALICIO JOSE DE MENEZES 25930834334 - R\$ 1.570.700,00.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CT N° 00098/2020

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, PB. CONTRATO DE REPASSE N° 1059212-56/2018/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONVÊNIO: 875707/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00004/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N° 00098/2020 - Maxicasa Comercio Construccoes e Servicos Ltda. - ME - 5° Aditivo - acréscimo de R\$ 79.876,39. ASSINATURA: 23.01.25

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de formulas lácteas e suplementos nutricionais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 60013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.130 □ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2059 □ BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 3390.30 □ MATERIAL DE CONSUMO 16000000 □ TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL □ BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 10.301.1004.2061 □ CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3.3.90.30 □ MATERIAL DE CONSUMO 15001002 □ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS □ SAÚDE 16000000 □ TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL □ BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 10.301.1004.2065 □ BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA □ RECURSOS PRÓPRIOS 3390.30 □ MATERIAL DE CONSUMO 15001002 □ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS □ SAÚDE. VIGÊNCIA: até 06/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT N° 60212/2024 - 06.12.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 393.895,00.

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para confecções de cestas básicas para distribuição com pessoas carentes do município de Casserengue/PB, para o exercício de 2025. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 24 de Janeiro de 2025.

MATHEUS ROCHA DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Casserengue/PB, Exercício 2025. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 24 de Janeiro de 2025.

MATHEUS ROCHA DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA N° DP00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DP00001/2025, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO E PINTOR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE FORMA CARPINTEIRO E PINTOR PARA ANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE FORMA EMERGENCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 17.103,60; PREMOLTECH CONSTRUTORA LTDA - R\$ 66.732,80.

Caraúbas - PB, 17 de Janeiro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 20501/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ N° 40.065.143/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO: PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO DENTRO DA VIGÊNCIA DESTES, DESCRITO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, NA FORMA PREVISTA NO PARÁGRAFO 1° DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-PB CONFORME CONVÊNIO N° 0335/2022, POR 09(NOVE) MESES A PARTIR DE 27 DE JANEIRO DE 2025. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 20601/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ N° 40.065.143/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO: PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO DENTRO DA VIGÊNCIA DESTES, DESCRITO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, NA FORMA PREVISTA NO PARÁGRAFO 1° DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO LOCALIZADA EM BARREIRAS, CARAÚBAS-PB, POR 09(NOVE) MESES A PARTIR DE 12 DE JANEIRO DE 2025. DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Conceição

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2025

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, destinada aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir do dia 28/01/2025 até o dia 18/02/2025 das 08h às 12hs na sala do Setor de Licitações, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. A sessão para CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO será realizada no dia 19/02/2025 às 10h, no endereço acima citado. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 0001/2025, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: <https://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou pelo endereço eletrônico licitacao@conceicao.pb.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Conceição, 24 de janeiro de 2025.

SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coxixola

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA N° 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025, no endereço: Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores

das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.
 Edital: <http://www.coxixola.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Coxixola - PB, 24 de Janeiro de 2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br/; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br/; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 24 de Janeiro de 2025

**BRUCE DA SILVA SANTOS
 PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUIDO DE PETROLEO) DESTINADO AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br/; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br/; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 24 de Janeiro de 2025

**BRUCE DA SILVA SANTOS
 PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE INFANTIL PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br/; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br/; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 24 de Janeiro de 2025

**BRUCE DA SILVA SANTOS
 PREGOEIRO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 29 de Janeiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva:

Contratação de empresa do ramo pertinente para prestar serviços de acesso à rede de dados (internet link dedicado – Banda Larga) com 5 GB, para a Sede da Prefeitura e as Secretarias deste Prefeitura. Justificativa: Razões de interesse público, para correção do objeto. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br.

Damião - PB, 24 de Janeiro de 2025

**JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
 PREGOEIRO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025**

OBJETIVO: Contratação de serviços de locação de veículos sem motorista, para atender as necessidades diversas Secretarias do Município de Desterro/PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

A reunião dia 06/02/2025 as 09hs:00min através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://www.desterro.pb.gov.br>

Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, ou no Email: desterrocpl2025@gmail.com

Desterro - PB, 24 de Janeiro de 2025

**GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
 PREGOEIRA OFICIAL/PMD**

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Publica nº 00001/2024, Clausula Quarta do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02406/2024–WELLINGTONFERREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO - 1º Aditivo –acréscimo de valor – R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais), o que equivale a 25,00 % (vinte e cinco) por cento, passando o referido contrato ao valor total de R\$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais).

Gado Bravo – PB, 16 de Janeiro de 2025

**MARCELO PAULINO DA SILVA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS SUPERIORES OU INFERIORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Equilíbrio econômico e financeiro de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09001/2024–MACARIO SILVA BARBOSA - ME - 1º Apostilamento–aumento média de 19,71%, em cima do valor da unidade da prótese dentária, passando o referido contrato ao valor total de R\$ 66.564,18 (Sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Gado Bravo – PB, 23 de Janeiro de 2025

**MARCELO PAULINO DA SILVA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site [portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura da sessão pública:

10:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 24 de Janeiro de 2025

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itatuba

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de peças de serviço preventivo e corretivo a frota de veículos pesados do Município por maior percentual de desconto sobre a tabela Cilia ou similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00089/2024 - Alex Luiz Leal Pereira - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 35.025,00. ASSINATURA: 24.01.25

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de pneus para atender a frota de veículos do município de ITATUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social 22110.08.243.1022.2044.3.3.90.30.500.660 Fundo Municipal de Assistência Social 22110.08.244.1041.2049.3.3.90.30.500.660. Secretaria de Assistência Social. 22080.08.244.2008.2036.3.3.90.30.500 Secretaria de Saúde 22070.10.301.2007.2034.3.3.90.30.500 Secretaria de Educação e Cultura 22040.12.365.1013.2015.3.3.90.30.569. Secretaria de Educação e Cultura 22040.12.361.1014.2010.3.3.90.30.500 Secretaria de Educação e Cultura 22040.12.366.1018.2023.3.3.90.30.540.541 Secretaria de Educação e Cultura. 22040.12.366.1018.2021.3.3.90.30.500.569 Secretaria de Educação e Cultura 22040.13.392.1019.2024.3.3.90.30.500 Secretaria de Educação e Cultura 22040.27.812.1020.2028.3.3.90.30.500 Secretaria de Educação e Cultura 22040.12.361.1014.2007.3.3.90.30.500 Fundo Municipal de Assistência Social 22110.08.243.1041.2045.3.3.90.30.660 Secretaria de Educação e Cultura 22040.12.361.1015.2011.3.3.90.30.500.552 Gabinete do Prefeito 22010.04.122.2002.2002.3.3.90.30.500 Secretaria de Educação e Cultura 22040.12.361.1015.2011.3.3.90.30.500.552 Gabinete do Prefeito 22010.04.122.2002.2002.3.3.90.30.500 Secretaria de Educação e Cultura 22040.23.695.1019.2026.3.3.90.30.500 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 22050.15.122.2005.2029.3.3.90.30.500 Secretaria de Educação e Cultura 22040.12.361.2010.2014.3.3.90.30.500 Secretaria de Saúde 22070.10.302.1036.2035.3.3.90.30.500 Fundo Municipal de Assistência Social 22110.08.244.1038.2046.3.3.90.30.660 Secretaria de Finanças 22030.04.123.2004.2004.3.3.90.30.500 Secretaria de Agricultura 22060.20.122.2006.2031.3.3.90.30.500 Secretaria de Administração 22020.04.122.2003.2003.3.3.90.30.500 Secretaria de Transporte 22090.26.782.2009.2037.3.3.90.30.500 Secretaria de Educação e Cultura 22040.12.365.1013.2017.3.3.90.30.500 Secretaria de Educação e Cultura 22040.12.365.1013.2016.3.3.90.30.540.541 Secretaria de Educação e Cultura 22040.12.365.1013.2020.3.3.90.30.569 Fundo Municipal de Assistência Social 22110.08.244.1042.2052.3.3.90.30.500.660. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00005/2025 - 24.01.25 até 31.12.25 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 284.724,80.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos destinados a atender as necessidades das obras e serviços de manutenção das infraestruturas públicas do município de Itatuba - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Aqui está a lista contínua, sem tópicos: 22110.08.243.1022.2044.3.3.90.30 - 500-660 - Fundo Municipal de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) 22110.08.244.1041.2049.3.3.90.30 - 500-660 - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 22080.08.244.2008.2036.3.3.90.30 - 500 - Secretaria de Assistência Social - Manutenção da Secretaria de Assistência Social 22070.10.301.2007.2034.3.3.90.30 - 500 - Secretaria de Saúde - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde 22040.12.365.1013.2015.3.3.90.30 - 569 - Secretaria de Educação e Cultura - Manutenção do Mais Educação 22100.10.301.1005.2038.3.3.90.30 - 500-600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 22040.12.361.1014.2010.3.3.90.30 - 500 - Secretaria de Educação e Cultura - Manutenção do Ensino Fundamental (MDE) 22040.12.361.1014.2009.3.3.90.30 - 540 - Secretaria de Educação e Cultura - Manutenção do Ensino Fundamental (30%) 22040.12.366.1018.2023.3.3.90.30 - 540-541 - Secretaria de Educação e Cultura - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) - Fundeb 30% 22040.12.366.1018.2021.3.3.90.30 - 500-569 - Secretaria de Educação e Cultura - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) 22040.13.392.1019.2024.3.3.90.30 - 500 - Secretaria de Educação e Cultura - Manutenção das Atividades Relacionadas à Cultura no Município 22040.27.812.1020.2028.3.3.90.30 - 500 - Secretaria de Educação e Cultura - Manutenção das Atividades Esportivas Desenvolvidas no Município 22040.12.361.1014.2007.3.3.90.30 - 550 - Secretaria de Educação e Cultura - Manutenção das Atividades do Setor de Educação com QSE (QUO) 22110.08.243.1041.2045.3.3.90.30 - 660 - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 22040.12.361.1015.2011.3.3.90.30 - 500-552 - Secretaria de Educação e Cultura - Manutenção das Atividades do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) 22010.04.122.2002.2002.3.3.90.30 - 500 - Gabinete do Prefeito - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 22040.23.695.1019.2026.3.3.90.30 - 500 - Secretaria de Educação e Cultura - Manutenção das Atividades de Turismo no Município 22050.15.122.2005.2029.3.3.90.30 - 500 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços 22040.12.361.2010.2014.3.3.90.30 - 500 - Secretaria de Educação e Cultura - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura 22070.10.302.1036.2035.3.3.90.30 - 500 - Secretaria de Saúde - Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal 22110.08.244.1038.2046.3.3.90.30 - 660 - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades com o Piso Social Básico (PSB) 22030.04.123.2004.2004.3.3.90.30 - 500 - Secretaria de Finanças -

Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças 22060.20.122.2006.2031.3.3.90.30 - 500 - Secretaria de Agricultura - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura 22020.04.122.2003.2003.3.3.90.30 - 500 - Secretaria de Administração - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração 22090.26.782.2009.2037.3.3.90.30 - 500 - Secretaria de Transporte - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte Urbanos 22040.12.365.1013.2017.3.3.90.30 - 500 - Secretaria de Educação e Cultura - Manutenção da Educação Infantil e Creche (MDE) 22040.12.365.1013.2016.3.3.90.30 - 540-541 - Secretaria de Educação e Cultura - Manutenção da Educação Infantil e Creche (30%) 22040.12.365.1013.2020.3.3.90.30 - 569 - Secretaria de Educação e Cultura - Manutenção Brasil Carinhoso 22110.08.244.1042.2052.3.3.90.30 - 500-660 - Fundo Municipal de Assistência Social - Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00007/2025 - 24.01.25 até 31.12.25 - Arruda e Andrade LTDA - R\$ 285.575,85.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção (hidráulicos) destinados às demandas operacionais desta prefeitura. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção (hidráulicos) destinados às demandas operacionais desta prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.10.04.122.2002.500.3.3.90.30.99.20.20.04.122.2003.2003.3.3.90.30.99.20.30.04.123.2004.2004.500.3.3.90.30.99.20.40.12.361.1014.2005.542.3.3.90.30.99.12.361.1014.2007.550.3.3.90.30.99.12.361.1014.2009.540.3.3.90.30.99.541.3.3.90.30.99.12.361.1014.2010.500.3.3.90.30.99.12.361.2010.2014.500.3.3.90.30.99.12.365.1013.2016.500.3.3.90.30.99.3.3.90.39.99.12.365.1013.2017.500.3.3.90.30.99.3.3.90.39.99.20.50.15.122.2005.2029.500.3.3.90.30.99.20.60.20.122.2006.2031.500.3.3.90.30.99.20.70.10.301.2007.2034.500.3.3.90.30.99.20.80.08.244.2008.2036.3.3.90.30.99.20.90.2.6782.2009.2037.500.3.3.90.30.99.21.00.10.301.1005.2038.500.3.3.90.30.99.600.3.3.90.30.99.10.301.1005.2039.600.3.3.90.30.99.10.301.1006.2040.500.3.3.90.30.99.10.302.1036.42.500.3.3.90.30.99.21.10.08.243.1041.2045.660.3.3.90.30.99. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00006/2025 - 24.01.25 até 31.12.25 - Arruda e Andrade LTDA - R\$ 70.972,94.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo ambulância tipo A de suporte básico, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.70 SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1036.1030 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA O SETOR DE SAUDE DO MUNICIPIO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.0.1 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1005.10.35 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS PERMANENTE 6.0.1 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00004/2025 - 24.01.25 - FIBERTECH LTDA - R\$ 137.998,00.

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 63.646,10; COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - R\$ 54.410,95.

Natuba - PB, 23 de Janeiro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 Secretaria de Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 02.050 Secretaria da Educação 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2024 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00003/2025 - 23.01.25 - COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - R\$ 54.410,95; CT Nº 00004/2025 - 23.01.25 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 63.646,10.

Prefeitura Municipal de Nazareinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

A Dirigente Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: **Aquisição de material permanente, de informática e eletrodoméstico para atender a secretaria de desenvolvimento social do município de Nazareinho-PB**, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia **07/02/2025, às 09h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazareinho.pb.gov.br.

Nazareinho-PB, 24/01/2025.

MARILDA SARMENTO LUIS
DIRIGENTE INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

A Dirigente Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente em geral, móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do município de Nazareinho-PB**, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia **07/02/2025, às 10h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazareinho.pb.gov.br.

Nazareinho-PB, 24/01/2025.

MARILDA SARMENTO LUIS
DIRIGENTE INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

A Dirigente Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades do município de Nazareinho-PB**, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia **12/02/2025, às 10h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazareinho.pb.gov.br.

Nazareinho-PB, 24/01/2025.

MARILDA SARMENTO LUIS
DIRIGENTE INTERNA

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, ou acessando: licitanovaolindapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de janeiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 24 de Janeiro de 2025

CHARLES GENESIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, PEITO DE FRANGO E FRANGO COMPLETO, COM SELO DE INSPEÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR

ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 01.00 – GABINETE DO PREFEITO 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 – FUNDO MUN DE SAÚDE S.M.S 08.00 – FUNDO MUN ASSIST. SOCIAL – SEC AÇÃO SOCIAL 10.00 – SECRETARIA CULTURA 12.00 – SECRETARIA DA MULHER 04.122.1002.2002 Manter Ativ. Gabinete do Prefeito 04.122.1002.2004 Manter Ativ. Sec. De Administração 12.122.2001.2015 Manter Atividades Da Secretaria De Educação 12.306.2001.2016 MANTER ATIV SETOR DE MERENDA ESCOLAR 12.361.2001.2022 Manter Ativ. Ensino Fundamental – MDE 10.301.2002.2033 Manutenção De Asp – Blc Custeio Atenção Básica 10.302.2002.2037 MANTER AÇÕES E SERV PUBLICOS DE SAUDE – FUS 08.122.1002.2065 Gestão Administrativa Do FMAS 08.122.2003.2040 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00013/2025 - 23.01.25 - JOSE FERREIRA DE ASSUNCAO - R\$ 18.708,30; CT Nº 00014/2025 - 23.01.25 - F DE A C DA SILVA - R\$ 107.918,00.

Prefeitura Municipal de Ouro Velho

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Contrato nº 001/2024. Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB CONTRATADO: Empresa NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA na Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Médicas, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 764/2024 e Código do Plano de Ação: 09032024-064731 - Federal. nos autos da Concorrência Eletrônica nº 001/2024. UNDAMENTAÇÃO LEGAL – Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. O presente termo aditivo tem por objetivo acréscimo de PRAZO ao Contrato nº 001/2024-CPL, exclusivamente no tocante a Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Médicas, Emenda Parlamentar Estadual nº 764/2024 e Código do Plano de Ação: 09032024-064731 - Federal, pelo prazo até 31/07/2025. Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município. Ouro Velho/PB, 09 de dezembro de 2024. Augusto Santa Cruz Valadares - Prefeito Municipal. Novo Horizonte Construção e Terceirização Ltda - Contratado Liudmila Carneiro Nunes de Lira - Secretária Municipal de Saúde. Dr. Emerson Vasconcelos Silva Ferreira - Advogado – OAB/PB nº 27787.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025

Contrato nº 001/2024. Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB CONTRATADO: Empresa NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA na Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Médicas, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 764/2024 e Código do Plano de Ação: 09032024-064731 - Federal. nos autos da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. O presente termo aditivo tem por objetivo acréscimo de VALOR ao Contrato nº 001/2024-CPL, exclusivamente no tocante a Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades Médicas, Emenda Parlamentar Estadual nº 764/2024 e Código do Plano de Ação: 09032024-064731 - Federal, por uma Supressão de Valor de R\$ 27.747,68 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete mil reais e sessenta e oito centavos), e Acréscimo de Valor de R\$ 103.747,67 (cento e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), perfazendo assim um Acréscimo de Valor de R\$ 75.999,99 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Totalizando assim, um Total de Valor ao Contrato nº 001/2024-CPL de R\$ 985.999,99 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo e valor, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município. Ouro Velho/PB, 24 de janeiro de 2025. Gilvane José Venâncio da Silva Júnior - Prefeito Municipal. Novo Horizonte Construção e Terceirização Ltda - Contratado. Liudmila Carneiro Nunes de Lira - Secretária Municipal de Saúde. Dr. Emerson Vasconcelos Silva Ferreira - Advogado – OAB/PB nº 27787

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2025 - PMPF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS E MATERIAL DE PREMIAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1020/2024 – PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2024 - PMPF.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 02.042. SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO:
 12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12 365 3002 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
 12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
 12 361 3002 2278 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
 27 812 2034 1005 - AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O DESPORTO
 27 122 2032 2235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO
 27 812 2034 2243 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO
 27 813 2034 2266 - PROJETO SOCIAL E ESPORTIVO ATLETAS DO FUTURO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - Material de consumo
 3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
 3390.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 4490.52 - Equipamento e Material Permanente
 VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 22/01/2025;
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
 CONTRATADO: EMPRESASSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ nº 93.577.427/0001-38 VALOR TOTAL: R\$ 58.751,28 (Cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
POR OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2025 - PMPF
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1019/2024- PMPF.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2024 - PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 02.041 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
 12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
 12 361 3002 2278 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
 13 932 2033 2060 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL DE PEDRAS DE FOGO - MEC

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - Material de Consumo
 4490.52 - Equipamento e material permanente
 VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 21/01/2025;
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
 CONTRATADO: EMPRESAQUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELLI - EPP - CNPJ nº 28.453.974/0001-40
 VALOR TOTAL: R\$ 38.085,05 (Trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
POR OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025 - PMPF
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO CONJUNTO KARINA CÉSAR, MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 0003/2024.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1055/2024 - PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
 15 452 1153 1110 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS - OP PEDRAS DE FOGO
 ELEMENTO DA DESPESA
 4490.51 - Obras e Instalações
 VIGÊNCIA: Por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, considerada da data de sua assinatura em 23/01/2025;
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
 CONTRATADO: EMPRESA RM CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ nº 46.695.850/0001-52
 VALOR TOTAL: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
POR MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2025 - PMPF
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA

PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024- PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008/2024 - PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:
 (A) 12 361 3002 2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 1.500.1001 - Recursos Vinculados de Imposto -MDE
 1.550.0000 - Transferência do Salário - Educação
 3390.30 00 - Material de Consumo
 (B) 12 365 3002 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches
 1.500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos - MDE
 1.550.0000 - Transferência do salário - Educação
 3390.30 00 - Material de Consumo
 (C) 12 366 3002 2039 - Manutenção das Atividades da Ed. de jovens e adultos - EJA
 1.500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos - MDE
 3390.30 00 - Material de Consumo
 (D) 12 306 3002 2049 - Produção e Distribuição da Merenda Escolar
 1.552.0000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
 3390.30 00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura em 24/01/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: Empresa MÁXIMA A. DE LIMA DANTAS, CNPJ nº 04.439.799/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
POR OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00003/2025, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recarga do toner, cartucho e tinta de impressoras, atendendo todas as secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2025, em favor da empresa EVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE 03216536459, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.834.708/0001-02, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.110,00 (quarenta e sete mil cento e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 24 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00004/2025, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para assessoria, fiscalização e acompanhamento de obras junto à Caixa Econômica Federal, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no preenchimento do sistema GEO Obras e Órgãos Federais no preenchimento dos sistemas do SIMEC e SISMOB do Município de Piancó/PB, em favor da empresa JEYSON JAYAN FERREIRA DE MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.495.954/0001-89, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 24 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00005/2025, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de profissional especializado em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos básicos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM e acompanhamento de obras de infraestrutura e edificações do Município de Piancó/PB, em pequenas reformas, em favor do proponente ALISSON ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF Nº 108.412.184-04, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.390,00 (quarenta e nove mil trezentos e noventa reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 24 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00006/2025, por razões de interesse público, OBJETO Coleta de ponto eletrônico em todas as secretarias e emissão de relatórios junto a Prefeitura Municipal de Piancó-PB, em favor da empresa **JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA JUNIOR 07655943400**; inscrita no CNPJ nº 42.212.721/0001-05., nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 24 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0048/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00023/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00023/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2025, em favor da empresa LUMARA DANUTYERD SOARES LEITE MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 51.704.994/0001-68, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 4.312,50 (quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.437,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 24 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025**

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00003/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
CONTRATADA: EVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE 03216536459, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.834.708/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recarga do toner, cartucho e tinta de impressoras, atendendo todas as secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.110,00 (quarenta e sete mil cento e dez reais).
PIANCÓ/PB, 24 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2025**

Processo: Inexigibilidade nº 00023/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: LUMARA DANUTYERD SOARES LEITE MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 51.704.994/0001-68.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 4.312,50 (quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.437,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais).
Piancó – PB, 24 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Pilões****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z da Linha Farma através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC FARMA para atender as necessidades deste município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. E-mail: licitacoes@piloes.pb.gov.br. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilões - PB, 24 de janeiro de 2025.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Puxinanã****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 24 de Janeiro de 2025

GISLEY MORAIS SOUTO
PREGOEIRA OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Queimadas****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21;



Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 24 de Janeiro de 2025

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 24 de Janeiro de 2025

JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB, CONFORME CONVÊNIO, CONFORME CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SICONV Nº: 923405 E OPERAÇÃO Nº: 1080763-06. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 24 de Janeiro de 2025

JURANDIR DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 24 de Janeiro de 2025

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal
de Rio Tinto

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao

atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar deste município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025, no endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 24 de Janeiro de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículos diversos com condutores e sem condutores para melhor atender as necessidades das Secretarias do Município de Rio Tinto - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 24 de Janeiro de 2025

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e Diesel S10) para abastecimento por um período de 60 (sessenta) dias, para atender a frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PETROSUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 235.000,00.

Santa Cecília - PB, 10 de Janeiro de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Santa Inês

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 00007/2024 - Processo 00043/2024. Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB. Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação de empresa de Lavagem de Veículos para atender as necessidades das Secretarias da cidade de Santa Inês - PB. Termo de credenciamento nº 01/2025, inexigibilidade nº 23, Empresa: ROMARIO VICTOR FERREIRA DA SILVA 11421865475, CNPJ nº 45.213.889/0001-23; Termo de credenciamento nº 02/2025, Inexigibilidade nº 24, Empresa: GUILHERME VIEIRA LACERDA 712126444476, CNPJ nº 43.893.645/0001-03.

Santa Inês - PB, 03 de janeiro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público a RETIFICAÇÃO do aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 para Aquisição de pneus para atender a demanda dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, conforme descrição e quantidades constantes no edital e Termo de Referência, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 18.275, p. 23, no dia 23 de janeiro de 2025, Jornal a união, ano CXXXI, nº 308, p. 26, de 23 de janeiro de 2025. Assim onde se lê: Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 05/02/2025. Leia-se: Data e horário do início



da disputa: 09:30 horas/min do dia 10/02/2025. Demais informações do aviso permanece inalterados. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 24 de Janeiro de 2025.

THAYRONNE CLEBERTON LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público a RETIFICAÇÃO do aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 para Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo destinados aos veículos pertencentes a todas as Secretarias do município de Santa Inês-PB, conforme descrição e quantidades constantes no edital e Termo de Referência, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 18.275, p. 23, no dia 23 de janeiro de 2025, Jornal a União, ano CXXXI, nº 308, p. 26, de 23 de janeiro de 2025. Assim onde se lê: Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 06/02/2025. Leia-se: Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 11/02/2025. Demais informações do aviso permanece inalterados. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 24 de Janeiro de 2025.

THAYRONNE CLEBERTON LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PB, CNPJ Nº 01.612.693/0001-36. CONTRATADA: ILO ISTENEO TAVARES RAMALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 27.170.368/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa ou profissionais da área jurídica para prestar serviços de assessoramento e consultoria jurídica ao município de Santa Inês-PB. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Santa Inês-PB, 15 de janeiro de 2025.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20101/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PB, CNPJ Nº 01.612.693/0001-36. CONTRATADA: ILO ISTENEO TAVARES RAMALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 27.170.368/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa ou profissionais da área jurídica para prestar serviços de assessoramento e consultoria jurídica ao município de Santa Inês-PB. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 2002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea e) da Lei 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 15 de janeiro de 2026. DATA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025 – LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica de notória especialização no assessoramento, consultoria e acompanhamento no TJPB, TCE e TRF-5, em favor da empresa BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.038.019/0001-65, Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 22 de Janeiro de 2025

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00025/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO MEDEIROS DA SILVA SONORIZAÇÃO, CNPJ nº 21.830.829/0001-91.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2024 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.674,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 21/01/2026.

DATA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00026/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de notória especialização no assessoramento, consultoria e acompanhamento no TJPB, TCE e TRF-5.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.038.019/0001-65.

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. Elemento de Despesa: 3390.35 - 1.500.0000 - Serviços de Consultoria. 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, (23/01/2025 a 23/01/2026).

Santa Luzia, 23 de Janeiro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00027/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: L DA S SOUZA LTDA, CNPJ nº 50.319.684/0001-67.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2024 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.274,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 24/01/2026.

DATA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 024/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 28 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para a aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 23 de Janeiro de 2025

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 025/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 28 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração



tração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 23 de Janeiro de 2025
FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 026/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 28 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para a aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 23 de Janeiro de 2025
FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 28 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para a aquisição parcelada de (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a cada secretaria solicitada da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 23 de Janeiro de 2025
FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025

OBJETO:Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - AUTO POSTO B2 ME - CNPJ: 30.385.580/0001-43, com sede na Rua Projetada, sn, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais), vencedor do lote 01.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025

OBJETO:Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA - CNPJ: 09.404.971/0001-71, com sede na Rua Antônio Ferreira Leal, 10, centro, Riachão do Bacamarte/PB, CEP: 58.382-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), vencedor do lote 02.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, CPF: 289.737.138-25, residente na Rua do Jequitiba, 33, Q 212, L 111 – Mangabeira – CEP: 58.059-710 – João Pessoa/PB.

Locação de imóvel urbano situado na Rua São Cristóvão, 343, Jaguaribe, João Pessoa/PB, destinado à instalação da Casa de apoio para abrigar pacientes e acompanhantes com refeições e limpeza, do município de Santana dos Garrotes/PB, que estejam em tratamento médico na cidade de João Pessoa/PB, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 72 e 74, v, da lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO: 22/01/2025 até 31/12/2025

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 284/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIVO, COM FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO OU COM CHIP/VALES, UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, vem reconhecidamente, e em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 14.133/2021, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determinar o Cancelamento/Revogação do processo epígrafado, conforme orientação da Assessoria Jurídica em Parecer datado de 30 de dezembro de 2024.

Santa Rita/PB, 23 de janeiro de 2025.

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo Maior Desconto, para: Aquisição de peças para veículos leves, ô nibus e outros veículos das diversas secretarias do município de São José de Espinharas PB e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Data e horário do início da disputa: 09:00hs/mim do dia 10/02/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portal-decompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 24 de Janeiro de 2025

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20101/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025- LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços especializados com a finalidade de desempenhar monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas públicas de Assistência Social e Assessoria Jurídica, no âmbito dos serviços, Programas e Gestão do SUAS, no município de São José de Espinharas – PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA – CNPJ Nº 42.021.441/0001-10. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com um valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José de Espinharas-PB, 24 de Janeiro de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02

AO CONTRATO Nº 40701/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ

nº 17.287.720/0001-82. OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato Original estimado no valor R\$ 860.431,34 (Oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), sendo aditado o valor de R\$ 100.043,92 (cem mil e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), que equivale a um percentual estimado de 11,63%, passando o valor inicial para R\$ 960.475,26 (novecentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), visando o reequilíbrio do contrato previsto na Cláusula Quarta do contrato supracitado. FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São José de Espinharas/PB, 24 de Janeiro de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Manutenção, alimentação com informações necessárias e atualizações de uma HOME PAGE para Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, contendo um portal de notícias dinâmicas, armazenamento, atualização e divulgação das publicações de atos da Prefeitura do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, de acordo com a lei nº 9.755/98 - TCU. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00019/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00126/2023 - Wr Arquivo Digital Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.12.24

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 134/25; Decreto Municipal nº 134/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Vicente do Seridó - PB, 24 de Janeiro de 2025

YANNA MARIA DE MEDEIROS
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio a pacientes do TFD em Campina Grande.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 27 de janeiro de 2025 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 03 de fevereiro de 2025 às 08:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 03 de fevereiro de 2025 às 08:30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 24 de Janeiro de 2025

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

OBJETIVO: Aquisição parcelada de materiais de consumo e expediente, destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 27 de Janeiro de 2025 às 12h00min;

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 07 de Fevereiro de 2025, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 24 de Janeiro de 2025.

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE (VACA), QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CADASTRADAS EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, COMO BOLSA FAMÍLIA E O CADASTRO ÚNICO. Abertura da sessão pública: 08:50 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 27 de Janeiro de 2025

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 00002/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta - Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para: Contratação de serviços de locação de Impressoras diversas Máquina de Xerox copiador aparelho de Scanner e aquisição de cartuchos de toner e tinta bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática destinados as todas as secretarias do Município de Várzea PB, conforme edital constante no site do município através da página: <http://varzea.pb.gov.br>, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025, até as 18:00hs, exclusivamente através do e-mail: e através do e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea - PB, 24 Janeiro de 2025

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 00003/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta - Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para: Serviços de acesso contínuo à Rede Mundial de Computadores (Internet), por meio de fibras ópticas para atender aos diversos prédios, setores e secretarias do Município de Várzea PB, conforme edital constante no site do município através da página: <http://varzea.pb.gov.br>, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025, até as 18:00hs, exclusivamente através do e-mail: e através do e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea - PB, 24 Janeiro de 2025

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção das atividades das secretarias do município de Várzea- PB. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/mim do dia 07/02/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 24 Janeiro de 2025

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada e semanal de frutas, verduras, ovos e carnes “in natura” para atender as escolas municipais e creche do município de Várzea – PB. Data e horário do início da disputa: 11:00hs/mim do dia 07/02/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 24 Janeiro de 2025

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2025, que objetiva: Contratação de serviços Advocatícios especializados em assessoria e consultoria jurídicas, compreendendo emissão de pareceres, apoio técnico à assessoria, representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da Câmara Municipal no exercício 2025; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNA DA SILVA MACIEL - R\$ 42.000,00.

Assunção - PB, 21 de janeiro de 2025

ANAZILDA QUEIROZ CORREIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN0002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal de Assunção PB, para o exercício de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRASIL CONTAL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - R\$ 72.000,00.

Assunção - PB, 21 de Janeiro de 2025

ANAZILDA QUEIROZ CORREIA
PRESIDENTE 2025-2026

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços Advocatícios especializados em assessoria e consultoria jurídicas, compreendendo emissão de pareceres, apoio técnico à assessoria, representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da Câmara Municipal no exercício 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 01.010-CAMARA MUNICIPAL CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA; FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Assunção e: CT Nº 001/2025 - 21.01.24 - BRUNA DA SILVA MACIEL - R\$ 42.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal de Assunção PB, para o exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2025. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 1010 – CAMARA MUNICIPAL

Classificação de despesa: 1010.01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Elemento de Despesa: 770 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 500 Recursos não Vinculados de Imposto.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Assunção e: CT Nº 0002/2025 - 22.01.25 - BRASIL CONTAL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - R\$ 72.000,00.

Câmara Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025

A Câmara Municipal de Ibiara/PB, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: contratação de empresa para locação de sistema de gerenciamento das atividades legislativas, incluindo funcionalidades para cadastro, tramitação e consulta de proposições legislativas, bem como a locação de sistema de votação eletrônica composto por software integrado que permite o registro eletrônico e a exibição de votos, garantindo maior eficiência, transparência e modernização dos processos legislativos da Câmara Municipal de Ibiara/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraibiara.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacaocamaraibiara.pb@Outlook.com, até as 18:00hs do dia 30/01/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Ibiara/PB, 24 de Janeiro de 2025.

PRISCILA ÉRICA MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025

A Câmara Municipal de Ibiara/PB, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: contratação de serviços de mídia, criação e publicação de artes para as redes sociais, edição e produção de jornal legislativo (semanário do Poder Legislativo), com respectiva manutenção e as publicações diárias dos atos e eventos, transmissão das sessões e divulgação de atos em Portal para a Câmara Municipal de Ibiara/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraibiara.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacaocamaraibiara.pb@Outlook.com, até as 18:00hs do dia 30/01/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Ibiara/PB, 24 de Janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025

A Câmara Municipal de Ibiara/PB, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos em gestão administrativa, implantação de ações de Controle Interno, através de diretrizes, fluxogramas, orientações, recomendações, normas e ações corporativas para o exercício das competências funcionais, primando pela eficiência e eficácia controle primário setorial na Câmara Municipal de Ibiara/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraibiara.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacaocamaraibiara.pb@Outlook.com, até as 18:00hs do dia 30/01/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Ibiara/PB, 24 de Janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
PRESIDENTE

ATO EMPRESARIAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PARAIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA ESTADUAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PARAIBA, CNPJ 24.098.824/0001-04, sito na Rua Sabino Coelho, 62, Centro, João Pessoa, por sua diretoria colegiada, que, CONVOCA todos os trabalhadores e trabalhadoras da Saúde, Trabalho e Previdência, associados, para Assembleia Estadual da categoria, que será realizada no dia 29 de janeiro de 2025, das 8:00 horas às 12:00 horas, auditório do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC), com a seguinte pauta para discussões e deliberações:

1. Informes jurídicos (aposentadoria pela EC 103, PASEP e outros);
2. Discussão administrativa do crescimento patrimonial da entidade;
3. Encaminhamentos;

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025.

DIRETORIA COLEGIADA DO SINDSPREVPB